



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA MINI CARREGADEIRA TRITURADOR DE GALHOS, CARPIDEIRA E VASSOURA RECOLHEDORA, PARA USO NO DEPARTAMENTO DE OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, PR.

DATA DE ABERTURA: 05/08/2021.

HORÁRIO: 08h30min.

Terra dos Lagos do Iguá

Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br



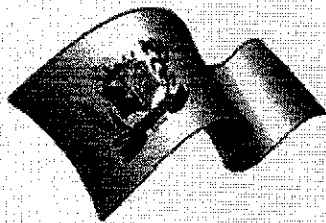
PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA MINI CARREGADEIRA NOVA, TRITURADOR DE GALHOS, CARPIDEIRA E VASSOURA RECOLHEDORA, PARA USO NO DEPARTAMENTO DE OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

DATA DE ABERTURA: 05/08/2021.

HORÁRIO: 08h30min.

Terra dos Lagos do Iguaçu



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 176.995.380/0001-03



PORTARIA Nº 2047/2021

**DESIGNA PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO
E OS MEMBROS DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**

LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações legais presentes na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes,

RESOLVE:

DESIGNAR Pregoeiro, Equipe de Apoio e Suplentes, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal.

PREGOEIRO	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	ELIANE HOFFMANN PADILHA, CPF/MF Nº 027.434.099-24
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	FRANCIELA CARLETO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-95
SUPLENTE	LEANDRO PAGLIARI JACOBS, CPF/MF Nº 078.566.519-62
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

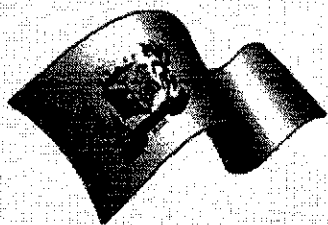
DESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93, conforme segue:

Presidente	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
Secretária	FRANCIELA CARLETO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-95
Membro	ELIANE HOFFMANN PADILHA, CPF/MF Nº 027.434.099-24
Membro	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47
Suplente	LEANDRO PAGLIARI JACOBS, CPF/MF Nº 078.566.519-62

A presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de março de 2021, revogando as disposições em contrários, em especial as Portarias nºs 1.988, 1.989 e 2.038.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná,
aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte
um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita Municipal



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PORTARIA Nº 2.074/2021

**NOMEIA MEMBRO SUBSTITUTO PARA
COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO E PREGÃO (EQUIPE DE APOIO).**

LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 51 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **EDSO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS**, cadastrada no CPF/MF sob o nº 620.263.219-49, para substituir a servidora **ELIANE HOFFMANN PADILHA**, cadastrada no CPF/MF sob o nº 027.434.099-24, como Membro na Comissão Permanente de Licitação e Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, instituída pela Portarias nº 2.047/2021.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de abril de 2021.

Paço Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná,
aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte
um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita



Memorando 841/2021

Responder apenas via 1Doc



Adir M. **SOIRSU**

Para

PROT

CC

2 setores envolvidos

SOIRSU

PROT

17/06/2021 14:39

Licitação de equipamentos

Venho por meio deste solicitar Licitação para aquisição de equipamentos necessários para o Departamento de obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, Segue tabela com descrição e quantidades:

Descrição	Quantidade
MINI CARREGADEIRA NOVA E SEM USO, ZERO HORA, MOVIDA A DIESEL, ANO MÍNIMO 2021, MÍNIMO DE 61 HP, CILINDRADA DE NO MÍNIMO 2,6 LITROS, DIREÇÃO DE ALAVANCAS, SISTEMA DE LEVANTE VERTICAL, CAPACIDADE OPERACIONAL MÍNIMA DE 880 KG, CARGA DE TOMBAMENTO MÍNIMA DE 1.750 KG, PESO OPERACIONAL MÁXIMO DE 3.000 KG, ALCANCE NA ALTURA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 800 MM, COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO COM CAÇAMBA DE 3.390 MM, LARGURA MÍNIMA DE 1.700 MM COM CAÇAMBA STANDARD, ALTURA MÁXIMA CABINE DE 2 M, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 90 LITROS, FLUXO HIDRÁULICO MÍNIMO DE 64,7 L/MIN E ALTA VAZÃO AT? 101,1 L/MIN, ALTURA AT? O PINO DA CAÇAMBA MÍNIMO DE 3 M. COM CERTIFICAÇÃO DE CONTROLE DE EMISSÃO DE GASES, CABINE COM PROTEÇÃO ROPS/FOPS, ASSENTO AJUSTÁVEL, COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESLIGAMENTO DO MOTOR E DO SISTEMA HIDRÁULICO, COM CINTO DE SEGURANÇA, COM FREIO DE ESTACIONAMENTO, GARANTIA DE 24 MESES OU 2.000 HORAS. SISTEMA DE LEVANTE EM H, CAIXAS DE CORRENTES QUE DISPENSEM MANUTENÇÃO E MOTOR TRANSVERSAL. SISTEMA DE DIREÇÃO COM DUAS CORRENTES POR LADO DO EQUIPAMENTO, E CORRENTES PRÉ-TENSIONADAS.	1
TRITURADOR DE GALHOS PESO OPERACIONAL 519 KG, COMPRIMENTO 2591 MM, LARGURA 1219 MM, ALTURA 2337 MM, 4 LÂMINAS DE AÇO, TAMANHO DE LASCAMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL U DE AT? 3 "DE DIÂMETRO, GIRO 360 GRAUS, ALTURA DA CALHA DE DESCARGA 2337 MM, ALTURA DA MESA DE ALIMENTAÇÃO 597 MM, ABERTURA DO ALIMENTADOR 127 MM.	1
CARPIDEIRA:(ACESSÓRIO) - ACESSÓRIO PARA ACOPLAR NA MINICARREGADEIRA, CARPIDEIRA HIDRÁULICA, PESANDO NO MÁXIMO 215 KG, DIÂMETRO DO DISCO DE 600 MM, ALCANCE À FRENTE DE NO MÍNIMO 1,4 M, LATERAL DE NO MÍNIMO 0,4 M, DESLOCAMENTO LATERAL MANUAL REGULÁVEL, 11 POSIÇÕES COM INTERVALOS DE 130 MM. MONTADA COM 40 CABOS DE AÇO, MEDINDO ¾ POLEGADA.	1
VASSOURA RECOLHEDORA (ACESSÓRIO) - VASSOURA HIDRÁULICA RECOLHEDORA, MEDINDO 1.524 MM DE VARREDURA E 1.681 MM DE LARGURA TOTAL, PESANDO NO MÁXIMO 345 KG, COM CAPACIDADE PARA 0,34M³, COM UMA LÂMINA EM AÇO SUBSTITUÍVEL. DESEMPENHO DE	1

145 RPM EM VAZÃO DE 38 L/MIN. CERDAS EM POLIPROPILENO FUNDIDO, MEDINDO 544 MM
DE DIÂMETRO, 32 ESCOVAS. CAPACIDADE PARA VARRER PARA FRENTE OU PARA TRÁS



Adir Antonio Marafon

Departamento de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos

Decreto Nº 3257/2021

Quem já visualizou? 2 pessoas

Visto 2 vezes

Prefeitura de São Jorge D'Oeste - Av. Iguaçu, 281 - Cx. Postal 31 - São Jorge D'Oeste-PR - CEP: 85575-000 • 1Doc - www.1doc.com.br

Impresso em 18/06/2021 10:56:00 por Leandro Pagliari Jacobs - CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - *Roberto Shinyashiki*

1Doc



Memorando 841/2021

Responder apenas via 1Doc



Adir M. **SOIRSU**

Para
PROT

CC

4 setores envolvidos

SOIRSU **PROT** **SACF** **COM**

17/06/2021 14:39

Licitação de equipamentos

Venho por meio deste solicitar Licitação para aquisição de equipamentos necessários para o Departamento de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, Segue tabela com descrição e quantidades:

Descrição	Quantidade
MINI CARREGADEIRA NOVA E SEM USO, ZERO HORA, MOVIDA A DIESEL, ANO MÍNIMO 2021, MÍNIMO DE 61 HP, CILINDRADA DE NO MÍNIMO 2,6 LITROS, DIREÇÃO DE ALAVANCAS, SISTEMA DE LEVANTE VERTICAL, CAPACIDADE OPERACIONAL MÍNIMA DE 880 KG, CARGA DE TOMBAMENTO MÍNIMA DE 1.750 KG, PESO OPERACIONAL MÁXIMO DE 3.000 KG, ALCANCE NA ALTURA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 800 MM, COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO COM CAÇAMBA DE 3.390 MM, LARGURA MÍNIMA DE 1.700 MM COM CAÇAMBA STANDARD, ALTURA MÁXIMA CABINE DE 2 M, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 90 LITROS, FLUXO HIDRÁULICO MÍNIMO DE 64,7 L/MIN E ALTA VAZÃO AT?101,1 L/MIN, ALTURA AT?O PINO DA CAÇAMBA MÍNIMO DE 3 M. COM CERTIFICAÇÃO DE CONTROLE DE EMISSÃO DE GASES, CABINE COM PROTEÇÃO ROPS/FOPS, ASSENTO AJUSTÁVEL, COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESLIGAMENTO DO MOTOR E DO SISTEMA HIDRÁULICO, COM CINTO DE SEGURANÇA, COM FREIO DE ESTACIONAMENTO, GARANTIA DE 24 MESES OU 2.000 HORAS. SISTEMA DE LEVANTE EM H, CAIXAS DE CORRENTES QUE DISPENSEM MANUTENÇÃO E MOTOR TRANSVERSAL. SISTEMA DE DIREÇÃO COM DUAS CORRENTES POR LADO DO EQUIPAMENTO, E CORRENTES PRÉ-TENSIONADAS.	1
TRITURADOR DE GALHOS PESO OPERACIONAL 519 KG, COMPRIMENTO 2591 MM, LARGURA 1219 MM, ALTURA 2337 MM, 4 LÂMINAS DE AÇO, TAMANHO DE LASCAMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL U DE AT?3 "DE DIÂMETRO, GIRO 360 GRAUS, ALTURA DA CALHA DE DESCARGA 2337 MM, ALTURA DA MESA DE ALIMENTAÇÃO 597 MM, ABERTURA DO ALIMENTADOR 127 MM.	1
CARPIDEIRA:(ACESSÓRIO) - ACESSÓRIO PARA ACOPLAR NA MINICARREGADEIRA, CARPIDEIRA HIDRÁULICA, PESANDO NO MÁXIMO 215 KG, DIÂMETRO DO DISCO DE 600 MM, ALCANCE À FRENTE DE NO MÍNIMO 1,4 M, LATERAL DE NO MÍNIMO 0,4 M, DESLOCAMENTO LATERAL MANUAL REGULÁVEL, 11 POSIÇÕES COM INTERVALOS DE 130 MM. MONTADA COM 40 CABOS DE AÇO, MEDINDO ¾ POLEGADA.	1
VASSOURA RECOLHEDORA (ACESSÓRIO) - VASSOURA HIDRÁULICA RECOLHEDORA, MEDINDO 1.524 MM DE VARREDURA E 1.681 MM DE LARGURA TOTAL, PESANDO NO MÁXIMO 345 KG, COM CAPACIDADE PARA 0,34M³, COM UMA LÂMINA EM AÇO SUBSTITUÍVEL. DESEMPENHO DE 145 RPM EM VAZÃO DE 38 L/MIN. CERDAS EM POLIPROPILENO FUNDIDO, MEDINDO 544 MM DE DIÂMETRO, 32 ESCOVAS. CAPACIDADE PARA VARRER PARA FRENTE OU PARA TRÁS	1

Adir Antonio Marafon

Departamento de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos

Decreto Nº 3257/2021



Quem já visualizou? 4 pessoas

Visto 5 vezes

2 Despachos não lidos

Despacho 1- 841/2021

18/06/2021 10:56

(Encaminhado)

Leandro J. **PROT**

SACF

A/C Carlos S.
CC

Encaminho para ciência e despacho junto a Chefe do Executivo Municipal.

At.te

Leandro Pagliari Jacobs

CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

DECRETO 3279/2021

Folha de rosto: contém documento físico

Quem já visualizou? 2 pessoas

Despacho 2- 841/2021

21/06/2021 14:10

(Encaminhado)

Carlos S. **SACF**

COM

A/C Paulo S.
CC

Encaminho a documentação física para o prosseguimento do procedimento licitatório.

CARLOS ALBERTO SANTIN

Secretário - Decreto nº 3259/2021

SACF - Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças

Quem já visualizou? 1 pessoa



Razão Social: Novafrota Equipamentos S/A

CNPJ: 03.509.150/0001-13

Endereço: BR116, Nº 6996 Bairro Canguiri – Colombo – PR CEP: 83.412-000

E-mail: mauricio.ishii@novafrota.com.br

Telefone/Celular: (41) 3033-2929 (41) 99625-5551

Pesquisa de Preços

Solicitamos cotação de preços para:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTDE.	MENOR PREÇO	Valor Global
1	Mini carregadeira nova e sem uso, zero hora, movida a diesel, ano mínimo 2021, mínimo de 61 hp, cilindrada de no mínimo 2,6 litros, direção de alavancas, sistema de levante vertical, capacidade operacional mínima de 880 kg, carga de tombamento mínima de 1.750 kg, peso operacional máximo de 3.000 kg, alcance na altura máxima de no mínimo 800 mm, comprimento total máximo com caçamba de 3.390 mm, largura mínima de 1.700 mm com caçamba standard, altura máxima cabine de 2 m, capacidade mínima do tanque de combustível de 90 litros, fluxo hidráulico mínimo de 64,7 l/min e alta vazão até 101,1 l/min, altura até o pino da caçamba mínimo de 3 m. Com certificação de controle de emissão de gases, cabine com proteção rops/fops, assento ajustável, com sistema automático de desligamento do motor e do sistema hidráulico, com cinto de segurança, com freio de estacionamento, garantia de 24 meses ou 2.000 horas. Sistema de levante em h, caixas de correntes que dispensem manutenção e motor transversal. Sistema de direção com duas correntes por lado do equipamento, e correntes pré-tensionadas.	1	R\$ 282.500,00	R\$ 282.500,00
2	Triturador de galhos peso operacional 519 kg, comprimento 2591 mm, largura 1219 mm, altura 2337 mm, 4 lâminas de aço, tamanho de lascamento contínuo de material u de até 3 "de diâmetro, giro 360 graus, altura da calha de descarga 2337 mm, altura da mesa de alimentação 597 mm, abertura do alimentador 127 mm.	1	R\$ 35.800,00	R\$ 35.800,00
3	Carpideira: (acessório) - acessório para acoplar na mini carregadeira, carpideira hidráulica, pesando no máximo 215 kg, diâmetro do disco de 600 mm, alcance à frente de no mínimo 1,4 m, lateral de no mínimo 0,4 m, deslocamento lateral manual regulável, 11 posições com intervalos de 130 mm. Montada com 40 cabos de aço, medindo ¾ polegada.	1	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00

03.509.150/0001-13

NOVA FROTA EQUIPAMENTOS S/A

Matriz: BR116, 6996
Colombo – PR CEP 83412-000
Fone: (41) 3033 2929ROD. BR 116 Nº 6996
CANGUIRI - CEP: 83412-000

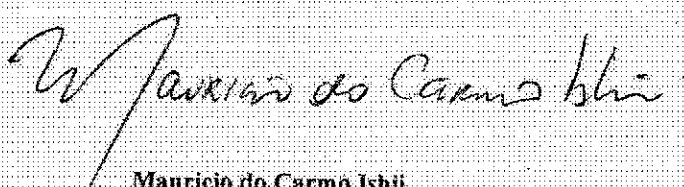
COLOMBO - PR

www.novafrota.com.br

4	Vassoura recolhadora (acessório) - vassoura hidráulica recolhadora, medindo 1.524 mm de varredura e 1.681 mm de largura total, pesando no máximo 345 kg, com capacidade para 0,34m³, com uma lâmina em aço substituível. Desempenho de 145 rpm em vazão de 38 l/min. Cerdas em polipropileno fundido, medindo 544 mm de diâmetro, 32 escovas. Capacidade para varrer para frente ou para trás	1	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
---	---	---	------------------	------------------

Local e data: Colombo, 24 de junho de 2021

Carimbo e assinatura do responsável:



Mauricio do Carmo Ishii

03.509.150/0001-13
NOVA FROTA EQUIPAMENTOS S/A
ROD. BR 116 Nº 6996
CANGUIRI - CEP: 83412-000
COLOMBO - PR

Assunto: **Fwd: Pedido de Orçamento mini carregadeira e implementos novos**
De: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para: <adionei.santos@novafrota.com.br>
Data: 24/06/2021 07:49



- Pesquisa de Preços mini carregadeira.docx (~20 KB)

--

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE COMPRAS

SÃO JORGE D'OESTE - PR

ENGEPEÇAS



PROPOSTA Nº 10/0621/610

São José dos Pinhais, 24 de junho de 2021

Ao
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
CNPJ: 76.995.380/0001-03
São Jorge d'Oeste – PR

Engepeças Equipamentos Ltda, empresa comercial, distribuidor autorizado dos produtos **JCB para o estado do PARANÁ e SANTA CATARINA**, com sede na Rua José Semes, 17680 - Bairro Itália, São José dos Pinhais – PR, CEP 83.020-442, inscrita no CNPJ 05.063.653/0010-24, Inscrição Estadual 90799050-86, por meio desta, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para o fornecimento do equipamento abaixo descrito:

Produto:

01 (uma) Carregadeira Compacta, marca JCB, modelo SSL190, equipada com Motor Perkins turbo, modelo 404D-22T com potência líquida de 58 hp à 2.800 rpm, transmissão hidrostática servo controlada com velocidade variável, tanto a frente como a ré, com velocidade máxima de 12 km/h à frente e a ré; Módulo ISO de servo-controle JCB, oferece todas as funções de acionamento de direção no joystick esquerdo e todas as funções da carregadeira no joystick direito, o joystick esquerdo móvel, oferece maior facilidade na entrada/saída da máquina. Com **um braço** de elevação (Powerboom™) e uma **porta lateral** de ampla abertura tendo em vista entrada e saída seguras, sem que os operadores de máquinas JCB precisem subir em acessórios ou na caçamba. freio de serviço hidrodinâmico; freio de estacionamento operado mecanicamente e acionado eletricamente. Raio de Giro do equipamento de 2.09 m. Altura máxima no pino de articulação de 3,00 m. Pneus 10 x 16,5 - 8 lonas. Caçamba de 0,40 m³ com engate rápido. **Sistema hidráulico com circuito que proporciona 70 L/min. Cabine fechada com ar-condicionado (ROPS e FOPS)**. Banco do operador ajustável e com cinto de segurança. Tanque de combustível de 98 litros. Capacidade de carga operacional de 862 kg. Carga de tombamento de 1.724kg. Peso Operacional de 3.170 kg.

Preço Unitário de Venda SSL190, descrição acima:

R\$ 349.000,00 (Trezentos e quarenta e nove mil reais).

Acessórios (não podem ser vendidos separadamente):

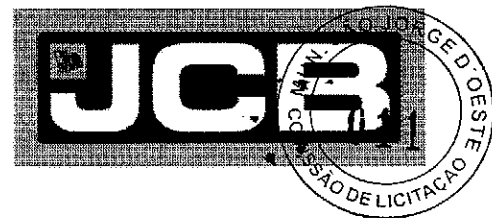
- Vassoura recolhadora de 60" – R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).
- Vassoura lateral para sarjeta – R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
- Tanque de água de 95 litros – R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
- Capinadeira 600mm – R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
- Triturador de Galhos – R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
- Rolo Compactador Liso de 66" – R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais).
- Valetadeira – R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).



engepecas.com.br

CURITIBA/PR (41) 3386-8100	CASCADEL/PR (45) 3219-3000	PORTO ALEGRE/RS (51) 3357-7300	ITAJAÍ/SC (47) 3241-8600	CUIABÁ/MT (65) 3388-0100	BELO HORIZONTE/MG (31) 3439-1800
GOIÂNIA/GO (62) 3232-3400	CHAPECÓ/SC (49) 3358-9300	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR (41) 3386-8100	MARINGÁ/PR (44) 3123-0050		

ENGEPEÇAS



Preço Total de Venda SSL190, descrição acima:

R\$ 634.000,00 (Seiscentos e trinta e quatro mil reais).

Obs.: Valores e condições sujeitos à alteração sem aviso prévio.

Prazo de Entrega: 180 (Cento e oitenta) dias a partir da solicitação.

Local de Entrega: Pátio da Engepeças São José dos Pinhais – PR.

Forma de Pagamento: Leasing / CDC ou outra forma de pagamento combinada antecipadamente com a Engepeças Equipamentos Ltda.

Garantia: 12 (Doze) meses, sem limite de horas, a contar da data de emissão da nota fiscal.

OBSERVAÇÃO:

A Garantia do equipamento é de fábrica e está sujeita ao **TERMO DE GARANTIA DO FÁBRICANTE JCB**, que será entregue ao cliente no momento da **ENTREGA TÉCNICA** do Equipamento (em que o cliente deverá assinar o Relatório de Entrega Técnica, para ter direito a esta Garantia).

Durante o período de garantia será concedido pelo fabricante (dentro de sua análise e autorização da garantia) sem ônus para o cliente as horas trabalhadas e peças liberadas em garantia pelo fabricante, bem como, sua substituição. Será cobrado do cliente o deslocamento (Km) do técnico da Engepeças Equipamentos Ltda, da sede da empresa até o local onde se encontra o equipamento do cliente, bem como, o seu retorno para a sede da Engepeças Equipamentos Ltda.

Sem mais para o momento.

05.063.653/0010-24
ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA JOSÉ SCHELS, 17680
ITALIA - CEP 83.020-442
SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

Nivea Maria Guisso Guia
Diretora
GRUPO ENGEPEÇAS
(41) 3386-8158
(41) 98421-1350
vendasjcb1@engepeças.com.br



engepeças.com.br

CURITIBA/PR (41) 3386-8100	CASCADEL/PR (45) 3219-3000	PORTO ALEGRE/RS (51) 3357-7300	ITAJAÍ/SC (47) 3241-8600	CUIABÁ/MT (65) 3388-0100	BELO HORIZONTE/MG (31) 3439-1800
GOIÂNIA/GO (62) 3232-3400	CHAPECÓ/SC (49) 3358-9300	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR (41) 3386-8100	MARINGÁ/PR (44) 3123-0050		

Imagem meramente ilustrativa

Assunto: **Fwd: Pedido de Orçamento mini carregadeira e implementos novos**

De: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Para: <vendasjcb1@engepecas.com.br>

Data: 24/06/2021 08:07



- Pesquisa de Preços mini carregadeira.docx (~20 KB)

--

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE COMPRAS

SÃO JORGE D'OESTE - PR

PRÁTICA EQUIPAMENTOS



Razão Social: PRATICA EQUIPAMENTOS S.A. CNPJ: 04.960.664/0001-53

Endereço: ROD BR 101 KM 200 n°123 - GALPAO02 E 03 - bairro Serraria - São José - SC CEP: 88.115-100

E-mail: matias.testoni@praticaequip.com.br

Telefone/Celular: (48) 3089-7070 / (48) 9 9861-0055



Pesquisa de Preços

Solicitamos cotação de preços para:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTDE.	MENOR PREÇO	Valor Global
1	Mini carregadeira nova e sem uso, zero hora, movida a diesel, ano mínimo 2021, mínimo de 61 hp, cilindrada de no mínimo 2,6 litros, direção de alavancas, sistema de levante vertical, capacidade operacional mínima de 880 kg, carga de tombamento mínima de 1.750 kg, peso operacional máximo de 3.000 kg, alcance na altura máxima de no mínimo 800 mm, comprimento total máximo com caçamba de 3.390 mm, largura mínima de 1.700 mm com caçamba standard, altura máxima cabine de 2 m, capacidade mínima do tanque de combustível de 90 litros, fluxo hidráulico mínimo de 64,7 l/min e alta vazão até 101,1 l/min, altura até o pino da caçamba mínimo de 3 m. Com certificação de controle de emissão de gases, cabine com proteção rops/fops, assento ajustável, com sistema automático de desligamento do motor e do sistema hidráulico, com cinto de segurança, com freio de estacionamento, garantia de 24 meses ou 2.000 horas. Sistema de levante em li, caixas de correntes que dispensem manutenção e motor transversal. Sistema de direção com duas correntes por lado do equipamento, e correntes pré-tensionadas.	1		R\$ 282.300,00
2	Triturador de galhos peso operacional 519 kg, comprimento 2591 mm, largura 1219 mm, altura 2337 mm, 4 lâminas de aço, tamanho de lascamento contínuo de material u de até 3 "de diâmetro, giro 360 graus, altura da calha de descarga 2337 mm, altura da mesa de alimentação 597 mm, abertura do alimentador 127 mm.	1		R\$ 39.500,00
3	Carpideira (acessório) - acessório para acoplar na mini carregadeira, carpideira hidráulica, pesando no máximo 215 kg, diâmetro do disco de 600 mm, alcance à frente de no mínimo 1,4 m, lateral de no mínimo 0,4 m, deslocamento lateral manual regulável, 11 posições com intervalos de 130 mm. Montada com 40 cabos de aço, medindo ¼ polegada.	1		R\$ 27.000,00
4	Vassoura recolhadora (acessório) - vassoura hidráulica recolhadora, medindo 1.524 mm de varredura e 1.681 mm de largura total, pesando no máximo 345 kg, com capacidade para 0,34m³, com uma lâmina em aço substituível. Desempenho de 145 rpm em vazão de 38 l/min. Cerdas em polipropileno fundido, medindo 344 mm de diâmetro, 32 escovas. Capacidade para varrer para frente ou para trás.	1		R\$ 42.000,00

SÃO JOSÉ 25 DE JUNHO DE 2021

MATIAS TESTONI JÚNIOR
CONSULTOR DE VENDAS

04.960.664/0001-53

PRATICA EQUIPAMENTOS S/A.

Rod. BR 101 - KM 200, n° 123 - Galpão 02 e 03

Serraria - CEP 88115-100

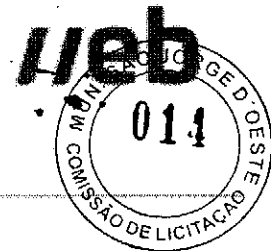
SÃO JOSÉ - SC

Assunto: **Fwd: Pedido de Orçamento mini carregadeira e implementos novos**

De: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Para: <contato@praticaequip.com.br>

Data: 24/06/2021 09:44



- Pesquisa de Preços mini carregadeira.docx (~20 KB)

--

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE COMPRAS

SÃO JORGE D'OESTE - PR

Assunto: **Fwd: Pedido de Orçamento mini carregadeira e implementos novos**
De: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para: <contato@masonequipamentos.com.br>
Data: 24/06/2021 09:45



- Pesquisa de Preços mini carregadeira.docx (~20 KB)

--
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE COMPRAS

SÃO JORGE D'OESTE - PR

Assunto: **Fwd: Pedido de Orçamento mini carregadeira e implementos novos**
De: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para: <bobtec@gmail.com>
Data: 24/06/2021 07:55



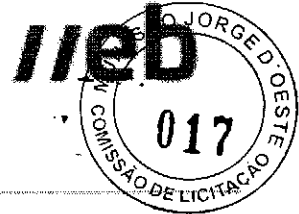
- Pesquisa de Preços mini carregadeira.docx (~20 KB)

--

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE COMPRAS

SÃO JORGE D'OESTE - PR

Assunto: **Fwd: Pedido de Orçamento mini carregadeira e implementos novos**
De: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para: <bobtechrepresentacoes@gmail.com>
Data: 24/06/2021 08:15



- Pesquisa de Preços mini carregadeira.docx (~20 KB)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE COMPRAS

SÃO JORGE D'OESTE - PR

----- Mensagem original -----

Assunto::Fwd: Pedido de Orçamento mini carregadeira e implementos novos
Data:24/06/2021 07:55
De:compras2@pmsjorge.pr.gov.br
Para::bobtec@gmail.com

--
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE COMPRAS

SÃO JORGE D'OESTE - PR

Assunto:

**COTAÇÃO DE PREÇOS MINI CARREGADEIRA -
PREFEITURA SÃO JORGE D'OESTE - PR**

De

Paulo Duarte - Orçamentos / Compras
<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Para:

<matias.testoni@praticaequip.com.br>

Cco:

<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Responder para

<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Responder para

<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Data

11/05/2021 13:49



- Cotação de Preços para aquisição de Mini Carregadeira - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - Pr.docx (~19 KB)

Bom Dia

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

PMS Jorge

46 999239945

Assunto:

**COTAÇÃO DE PREÇOS MINI CARREGADEIRA -
PREFEITURA SÃO JORGE D'OESTE - PR**

De

Paulo Duarte - Orçamentos / Compras
<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Para:

<sandra_premen@hotmail.com>

Cco:

<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Responder para

<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Responder para

<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Data

11/05/2021 13:52



- Cotação de Preços para aquisição de Mini Carregadeira - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - Pr.docx (~19 KB)

Bom Dia

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

PMS Jorge

46 999239945

Assunto:

**COTAÇÃO DE PREÇOS MINI CARREGADEIRA -
PREFEITURA SÃO JORGE D'OESTE - PR**

De

Paulo Duarte - Orçamentos / Compras
<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Para:

<asm@wln.com.br>

Cco:

<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Responder para

<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Responder para

<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Data

11/05/2021 13:54



- Cotação de Preços para aquisição de Mini Carregadeira - Prefeitura de Sãa Jorge D'Oeste - Pr.docx (~19 KB)

Bom Dia

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

PMS Jorge

46 999239945

Assunto:

**COTAÇÃO DE PREÇOS MINI CARREGADEIRA -
PREFEITURA SÃO JORGE D'OESTE - PR**

De

Paulo Duarte - Orçamentos / Compras
<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Para:

<paulovande@hotmail.com> ,
<bobtechrepresentacoes@gmail.com>

Cco:

<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Responder para

<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Responder para

<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Data

11/05/2021 14:06



-
- Cotação de Preços para aquisição de Mini Carregadeira - Prefeitura de Sõa Jorge D'Oeste - Pr.docx (~19 KB)

Boa Tarde

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

PMS Jorge

46 999239945

Assunto: **COTAÇÃO DE PREÇOS MINI CARREGADEIRA -
PREFEITURA SÃO JORGE D'OESTE - PR**

De: Paulo Duarte - Orçamentos / Compras
<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

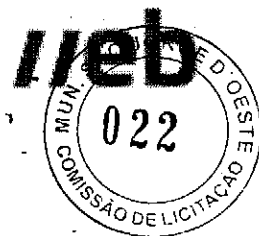
Para: <abm@wln.com.br>

Cco: <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Responder para <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Responder para <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Data 11/05/2021 14:28



- Cotação de Preços para aquisição de Mini Carregadeira - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - Pr.docx (~19 KB)

Boa Tarde

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

PMS Jorge

46 999239945

Assunto:

**COTAÇÃO DE PREÇOS MINI CARREGADEIRA -
PREFEITURA SÃO JORGE D'OESTE - PR**

De Paulo Duarte - Orçamentos / Compras
<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Para: <catianevieira24@hotmail.com>
Cco: <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Responder para <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Responder para <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 11/05/2021 14:31



- Cotação de Preços para aquisição de Mini Carregadeira - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - Pr.docx (~19 KB)

Bom Dia

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

PMS Jorge

46 999239945

Assunto:

**COTAÇÃO DE PREÇOS MINI CARREGADEIRA -
PREFEITURA SÃO JORGE D'OESTE - PR**

De

Paulo Duarte - Orçamentos / Compras
<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Para:

<Pegoraro_marcelo@pesa.com.br>

Cco:

<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Responder para

<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Responder para

<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Data

12/05/2021 10:10



- Cotação de Preços para aquisição de Mini Carregadeira - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - Pr.docx (~19 KB)

Bom Dia

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

PMS Jorge

46 999239945

Assunto:

**COTAÇÃO DE PREÇOS MINI CARREGADEIRA -
PREFEITURA SÃO JORGE D'OESTE - PR**

De

Paulo Duarte - Orçamentos / Compras
<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Para:

<jpmelo@venezanet.com>

Cco:

<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Responder para

<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Responder para

<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Data

12/05/2021 10:42



- Cotação de Preços para aquisição de Mini Carregadeira - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - Pr.docx (~19 KB)

Bom Dia

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

PMS Jorge

46 999239945

Assunto: **COTAÇÃO DE PREÇOS MINI CARREGADEIRA -
PREFEITURA SÃO JORGE D'OESTE - PR**

De: Paulo Duarte - Orçamentos / Compras
<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Para: <maringa.gerente@agricase.com.br>

Cco: <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Responder para <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Responder para <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Data 12/05/2021 10:43



- Cotação de Preços para aquisição de Mini Carregadeira - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - Pr.docx (~19 KB)

]Bom Dia

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

P. Jorge

46 999239945

Assunto:

**COTAÇÃO DE PREÇOS MINI CARREGADEIRA -
PREFEITURA SÃO JORGE D'OESTE - PR**

De

Paulo Duarte - Orçamentos / Compras
<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Para:

<ATENDIMENTO@PESA.COM.BR>

Cco:

<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Responder para

<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Responder para

<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Data

12/05/2021 10:46



- Cotação de Preços para aquisição de Mini Carregadeira - Prefeitura de Sõa Jorge D'Oeste - Pr.docx (~19 KB)

Bom Dia

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

PMS Jorge

4 99239945



**Município de
SÃO JORGE D'OESTE**

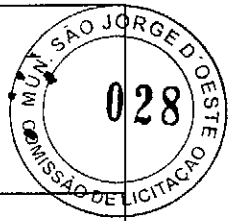
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: LOTE 1-AQUISIÇÃO DE MINI-CARREGADEIRA E IMPLEMENTOS

		NOME DA EMPRESA				CNPJ		ATA DA COTAÇÃO	
COTAÇÃO 1		PRATICA EQUIPAMENTOS S.A.				04.960.664/0001-53		25/06/21	
COTAÇÃO 2		NOVA FROTA EQUIPAMENTOS S/A				03.509.150/0001-13		24/06/21	
COTAÇÃO 3		ENGEPCAS EQUIPAMENTOS LTDA				05.063.653/0010-24		24/06/21	
						VALOR R\$			
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTD.	COT 1	COT 2	COT 3	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global
1	Mini carregadeira nova e sem uso, zero hora, movida a diesel, ano mínimo 2021, mínimo de 61 hp, cilindrada de no mínimo 2,6 litros, direção de alavancas, sistema de levante vertical, capacidade operacional mínima de 880 kg, carga de tombamento mínima de 1.750 kg, peso operacional máximo de 3.000 kg, alcance na altura máxima de no mínimo 800 mm, comprimento total máximo com caçamba de 3.390 mm, largura mínima de 1.700 mm com caçamba standard, altura máxima cabine de 2 m, capacidade mínima do tanque de combustível de 90 litros, fluxo hidráulico mínimo de 64,7 l/min e alta vazão até 101,1 l/min, altura até o pino da caçamba mínimo de 3 m. Com certificação de controle de emissão de gases, cabine com proteção rops/fops, assento ajustável, com sistema automático de desligamento do motor e do sistema hidráulico, com cinto de segurança, com freio de estacionamento, garantia de 24 meses ou 2.000 horas. Sistema de levante em h, caixas de correntes que dispensem manutenção e motor transversal. Sistema de direção com duas correntes por lado do equipamento, e correntes pré-tensionadas.	1	282.300,00	282.500,00	349.000,00	282.300,00	349.000,00	304.600,00	282.300,00
2	Triturador de galhos peso operacional 519 kg, comprimento 2591 mm, largura 1219 mm, altura 2337 mm, 4 lâminas de aço, tamanho de lascamento contínuo de material u de até 3 "de diâmetro, giro 360 graus, altura da calha de descarga 2337 mm, altura da mesa de alimentação 597 mm, abertura do alimentador 127 mm.	1	39.500,00	35.800,00	50.000,00	35.800,00	50.000,00	41.766,67	35.800,00
3	Carpideira: (acessório) - acessório para acoplar na mini carregadeira, carpideira hidráulica, pesando no máximo 215 kg, diâmetro do disco de 600 mm, alcance à frente de no mínimo 1,4 m, lateral de no mínimo 0,4 m, deslocamento lateral manual regulável, 11 posições com intervalos de 130 mm. Montada com 40 cabos de aço, medindo ¾ polegada.	1	27.000,00	27.000,00	30.000,00	27.000,00	30.000,00	28.000,00	27.000,00



4	Vassoura recolhadora (acessório) - vassoura hidráulica recolhadora, medindo 1.524 mm de varredura e 1.681 mm de largura total, pesando no máximo 345 kg, com capacidade para 0,34m³, com uma lâmina em aço substituível. Desempenho de 145 rpm em vazão de 38 l/min. Cerdas em polipropileno fundido, medindo 544 mm de diâmetro, 32 escovas. Capacidade para varrer para frente ou para trás	1	42.000,00	36.000,00	32.000,00	32.000,00	42.000,00	36.666,67	32.000,00
377.100,00									
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Paulo duarte da Silva									
APROVAÇÃO: ☐ COMPRÁ DIRETA ☐ CONTRATO ☒ LICITAÇÃO									
OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇOS EM EMPRESAS SITUADAS NA REGIÃO SUDOESTE DO PARANÁ E DE SANTA CATARINA E FOI ADOPTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.									
São Jorge D'Oeste, 28 de Junho de 2021.									
<i>Paulo Duarte</i> ASSINATURA DO RESPONSÁVEL									





Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03 -



Memorando nº 169/2021

Da: Setor de Compras

Para: Setor de licitações

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **Pregão Presencial**: tipo menor preço por LOTE para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA MINI CAREGADEIRA NOVA, TRITURADOR DE GALHOS, CARPINADEIRA, E VASSOURA RECOLHEDORA, PARA USO NO DEPARTAMENTO DE OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR.**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTDE.	MENOR PREÇO	Valor Global
1	Mini carregadeira nova e sem uso, zero hora, movida a diesel, ano mínimo 2021, mínimo de 61 hp, cilindrada de no mínimo 2,6 litros, direção de alavancas, sistema de levante vertical, capacidade operacional mínima de 880 kg, carga de tombamento mínima de 1.750 kg, peso operacional máximo de 3.000 kg, alcance na altura máxima de no mínimo 800 mm, comprimento total máximo com caçamba de 3.390 mm, largura mínima de 1.700 mm com caçamba standard, altura máxima cabine de 2 m, capacidade mínima do tanque de combustível de 90 litros, fluxo hidráulico mínimo de 64,7 l/min e alta vazão até 101,1 l/min, altura até o pino da caçamba mínimo de 3 m. Com certificação de controle de emissão de gases, cabine com proteção rops/fops, assento ajustável, com sistema automático de desligamento do motor e do sistema hidráulico, com cinto de segurança, com freio de estacionamento, garantia de 24 meses ou 2.000 horas. Sistema de levante em h, caixas de correntes que dispensem manutenção e motor transversal. Sistema de direção com duas correntes por lado do equipamento, e correntes pré-tensionadas.	1	282.300,00	282.300,00
2	Triturador de galhos peso operacional 519 kg, comprimento 2591 mm, largura 1219 mm, altura 2337 mm, 4 lâminas de aço, tamanho de lascamento contínuo de material u de até 3 "de diâmetro, giro 360 graus, altura da calha de descarga 2337 mm, altura da mesa de alimentação 597 mm, abertura do alimentador 127 mm.	1	35.800,00	35.800,00
3	Carpideira: (acessório) - acessório para acoplar na mini carregadeira, carpideira hidráulica, pesando no máximo 215 kg, diâmetro do disco de 600 mm, alcance à frente de no mínimo 1,4 m, lateral de no mínimo 0,4 m, deslocamento lateral manual regulável, 11 posições com intervalos de 130 mm. Montada com 40 cabos de aço, medindo ¾ polegada.	1	27.000,00	27.000,00
4	Vassoura recolhadora (acessório) - vassoura hidráulica recolhadora, medindo 1.524 mm de varredura e 1.681 mm de largura total, pesando no máximo 345 kg, com capacidade para 0,34m³, com uma lâmina em aço substituível. Desempenho de 145 rpm em vazão de 38 l/min. Cerdas em polipropileno fundido, medindo 544 mm de diâmetro, 32 escovas. Capacidade para varrer para frente ou para trás	1	32.000,00	32.000,00
Total				377.100,00



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Justificativa: A aquisição destes materiais se faz necessário para o melhor funcionamento da limpeza urbana, otimizando os trabalhos em tempo. Os equipamentos irão auxiliar na agilidade destes serviços, e também proporcionar mais economia com gastos.

Origem dos Orçamentos: Empresas do estado do Paraná e estado de Santa Catarina.

Método Utilizado: Menor preço dentre os orçamentos.

Prazo de vigência:

12 meses, podendo ser prorrogado

Prazo de entrega:

90 DIAS, podendo ser prorrogado

Prazo para iniciar:

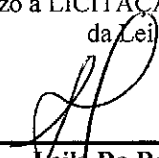
Após a assinatura do contrato.

Condições de pagamento:

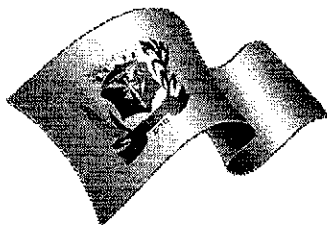
Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal.


Paulo Duarte da Silva
Dpto. De Compras

São Jorge D'Oeste-Pr, 28 de junho de 2021

Autorizo a LICITAÇÃO nos termos da Lei

Leila Da Rocha Prefeito

Recbi em
22/07/21
às 16h40m

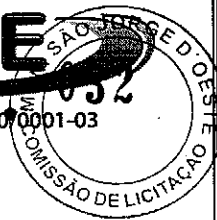


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 22/07/2021

DE: PREFEITA

PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente

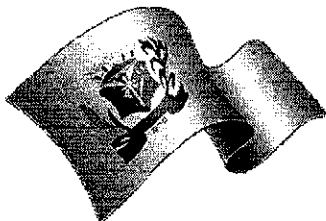


LEILA DA ROCHA
PREFEITA



Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 22 / 07 / 2021



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 22/07/2021

A: Pregoeiro

A: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
Senhor Ivanir da Silva

ASS. Faz Solicitação

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA MINI CARREGADEIRA NOVA, TRITURADOR DE GALHOS, CARPIDEIRA E VASSOURA RECOLHEDORA, PARA USO NO DEPARTAMENTO DE OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**, até o valor de R\$ 377.100,00 (trezentos e setenta e sete mil e cem reais).

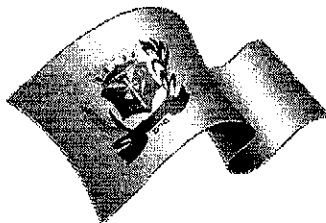
Atenciosamente,


Diogo de Oliveira
Pregoeiro


Ivanir da Silva
Contador

Recebi neste data

22 07 21

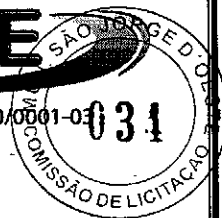


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 22/07/2021

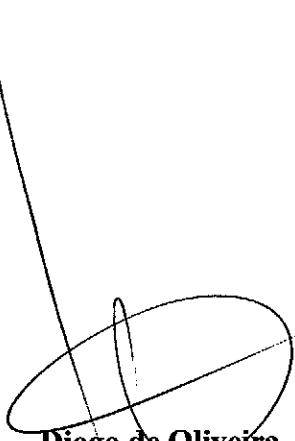
DE: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
PARA: PREGOEIRO

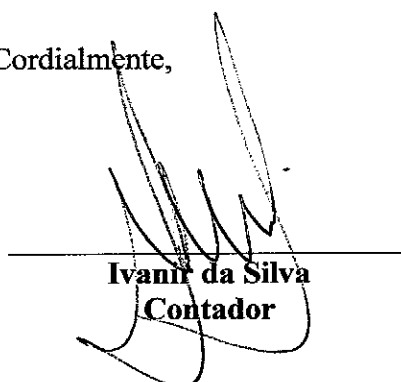
Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, 22/07/2021, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentária existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

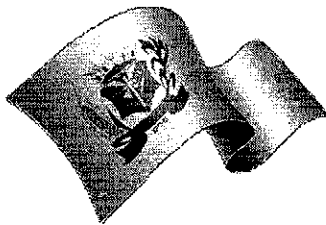
Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3140	12.002.26.782.0009.2057	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício

Cordialmente,


Diogo de Oliveira
Pregoeiro


Ivanir da Silva
Contador

Recebi neste data 22 / 07 / 2021

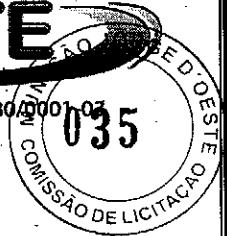


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 22/07/2021

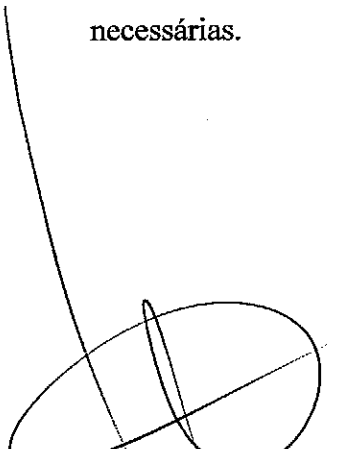
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

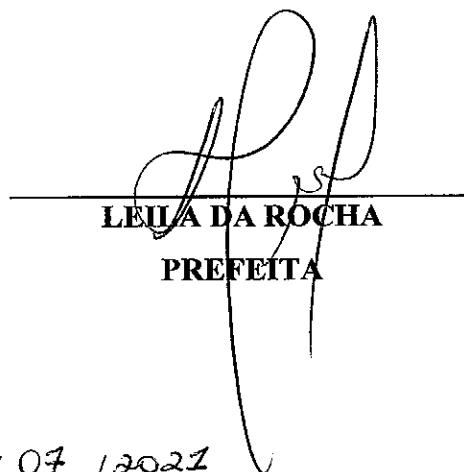
DE: PREFEITA
PARA: PREGOEIRO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA MINI CARREGADEIRA NOVA, TRITURADOR DE GALHOS, CARPIDEIRA E VASSOURA RECOLHEDORA, PARA USO NO DEPARTAMENTO DE OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

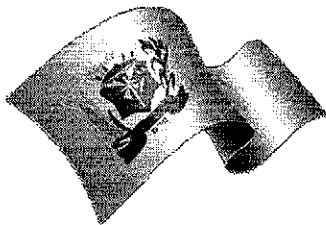
A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº 2047/2021 e 2074/2021.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.


Diogo de Oliveira
Pregoeiro


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Recebi neste data 22 / 07 / 2021



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-00



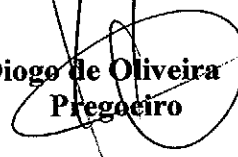
AVISO DE LICITAÇÃO

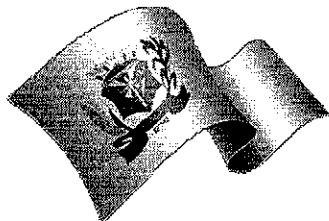
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05/08/2021 até as **08h30min**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA MINI CARREGADEIRA NOVA, TRITURADOR DE GALHOS, CARPIDEIRA E VASSOURA RECOLHEDORA, PARA USO NO DEPARTAMENTO DE OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..** Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: **05/08/2021 as 08h30min**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>.

São Jorge D'Oeste-PR, 22/07/2021.


Leila da Rocha
Prefeita


Diogo de Oliveira
Pregociro



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-08

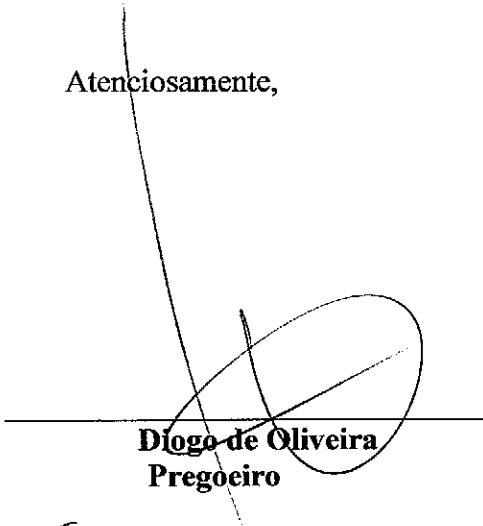


SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 22/07/2021

DE: Pregoeiro
PARA: Assessoria Jurídica

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. 166/2021, MODALIDADE: Pregão e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,


Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Assessor Jurídico 

Recebi neste data 22 / 07 / 21.

Elizangela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE 38

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-38



PARECER JURÍDICO Nº 247/2021

ASSUNTO: Minuta de Edital.
INTERESSADO: Prefeito Municipal.

Trata o presente de solicitação da Comissão de Licitação para análise do edital de licitação na modalidade **pregão presencial sob nº 166/2021**, tendo como **objeto** a contratação de empresa para fornecimento de uma mini carregadeira nova, triturador de galhos, carpideira e vassoura recolhadora par uso no Departamento de Obras Infraestrutura Rural e serviços urbanos do Município de São Jorge D'Oeste-PR.

Veio o feito para análise da minuta, em atenção ao artigo 38 da Lei 8.666/93.

O feito foi impulsionado, mediante solicitação da Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, conforme memorando 841/2021-1doc.

A escolha da modalidade pregão presencial, é a mais acertada tendo em vista que demonstra maior competição e consequentemente o resultado será o melhor preço para administração, portanto, cumpre com o princípio do interesse público.

Verifica-se ainda as benesses para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme determina a Lei Complementar 123/2006 e 1470/2014, seguindo a linha, portanto, do desenvolvimento econômico regional.

Os orçamentos estão anexos, e demonstram serem legítimos, conforme as orientações da recomendação 009/2019, do Departamento Jurídico.

O valor final do orçamento, esta de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº 1485/2017, quanto a cotação mediana, a qual deverá se realizar pelo menor preço e não pela média, nas situações em que não forem realizadas tendo por base planilhas oficiais. Prevê o Acórdão:

96



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



Acórdão:

VISTA, relatada e discutida esta auditoria nas obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ji-Paraná/RO.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 1º, inciso II; e 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c art. 7º da Resolução-TCU 265/2014, em:

9.1. dar ciência à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia que, de acordo com a jurisprudência predominante neste Tribunal, na elaboração de orçamento estimativo para equipamentos a serem fornecidos em mercado restrito, devem ser adotados os valores decorrentes das cotações mínimas, e não os das medianas, conforme ocorreu na licitação relativa à Ata RDC Eletrônico 003/16/CPLO/SUPEL/RO;

9.2. arquivar o presente processo. (ACÓRDÃO Nº 8514/2017 – TCU – 2ª Câmara)

Visando melhor fundamentar, segue trecho do acórdão:

42. O TCU já apreciou esse tema em deliberações anteriores, a exemplo do Acórdão 3.068/2010-TCU-Plenário, no qual o Exmo. Ministro Relator, Benjamin Zymler, defendeu a utilização do preço médio ou da mediana de modo a representar o preço praticado no mercado de maneira mais robusta por constituírem medida de tendência central.

43. No entanto, em abordagens mais recentes, o entendimento desta Corte evoluiu no sentido de que se deve empregar a média ou a mediana dos preços obtidos por meio das cotações **apenas em condições de mercado competitivo**, situação em que se pretende eliminar valores discrepantes oriundos de situações específicas e pontuais, tais como promoções.

No entanto, sendo os preços advindos de tabelas oficiais, a média fica permitida, senão veja:

...

Em conclusão, em pareceres uniformes, propôs que a falha seja classificada como falta de natureza formal, dando-se ciência à Caerd de que “o emprego das medianas dos valores obtidos por meio de cotações de mercado na formação dos preços de referência dos itens que não constam das tabelas oficiais, em detrimento dos menores valores cotados, **afronta o princípio da economicidade** (...)”.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-00

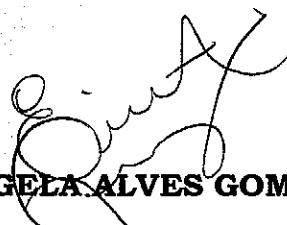


O critério de julgamento foi o melhor preço por lote, portanto de acordo com o disposto nos arts. 15, inciso IV, e 23, § 1º, da Lei 8.666/1993 e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdãos 2.977/2012, 2695/2013, 48/2013 e 343/2014, todos do Plenário).

Diante do exposto, analisando as minutas de edital com seus anexos e contrato, pode-se dizer que esta em conformidade com os princípios da administração e as determinações da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como, com as Leis 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e Decreto Municipal 601/2009.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 22 de julho de 2021.


ELIZÂNGELA ALVES GOMES

ADVOGADA (OAB/PR 64103)

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05/08/2021 às 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, para aquisição de: **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA MÃO DE OBRAS CARREIADA NOVA, TRITURADOR DE GALHOS, CARPIDEIRA E VASSOURA RECOLHEDORA, PARA USO NO DEPARTAMENTO DE OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.** Para entrega dos documentos para participação, o interessado deve apresentar o documento de habilitação e dos envelopes propostos e documentos de habilitação, no dia 05/08/2021, às 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 291, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: a disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (41) 3534-8030 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 22/07/2021. Leila da Rocha - Prefeita, Diogo de Oliveira - Pregoeiro

EMPRESA: EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL - ENCONCIVIL	
Endereço:	Av. Brasil, 1.234 - Jd. Primavera - São Jorge D'Oeste - PR - CEP: 85.868-000
CNPJ:	12.345.678/0001-90
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia e construção civil, para execução de obras de infraestrutura rural e serviços urbanos.
Valor estimado:	R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)
Prazo de entrega:	12 (doze) meses
Data de entrega:	05/08/2021

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2021
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 69.120/2009, torna público o registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 132/2021, com prazo de execução vigência de 12 (doze) meses.

Item	Descrição	Unidade	Valor
01	Medicamento: Paracetamol 500mg	Caixa	R\$ 10,00
02	Medicamento: Ibuprofeno 400mg	Caixa	R\$ 15,00
03	Medicamento: Clonazepam 0,5mg	Caixa	R\$ 20,00
04	Medicamento: Lorazepam 1mg	Caixa	R\$ 18,00
05	Medicamento: Diazepam 5mg	Caixa	R\$ 12,00
06	Medicamento: Clonitazepam 0,5mg	Caixa	R\$ 15,00
07	Medicamento: Clonazepam 0,5mg	Caixa	R\$ 20,00
08	Medicamento: Lorazepam 1mg	Caixa	R\$ 18,00
09	Medicamento: Diazepam 5mg	Caixa	R\$ 12,00
10	Medicamento: Clonitazepam 0,5mg	Caixa	R\$ 15,00

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ
EXTRATO DA 1ª TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO houve alteração de valores e item MANTIDOS os preços registrados nas presentes Atas abaixo relacionadas:
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 69.120/2009, torna público o registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de MATERIAIS DE USO HOSPITALAR E MATERIAL DE SEGURANÇA PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 54/2021, com prazo de execução vigência de 12 (doze) meses.

Item	Descrição	Unidade	Valor
01	Medicamento: Paracetamol 500mg	Caixa	R\$ 10,00
02	Medicamento: Ibuprofeno 400mg	Caixa	R\$ 15,00
03	Medicamento: Clonazepam 0,5mg	Caixa	R\$ 20,00
04	Medicamento: Lorazepam 1mg	Caixa	R\$ 18,00
05	Medicamento: Diazepam 5mg	Caixa	R\$ 12,00
06	Medicamento: Clonitazepam 0,5mg	Caixa	R\$ 15,00

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contrato Nº 07/2021 Pregão Nº 138/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ nº 76.996.380/0001-03
Contratado: LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA- CNPJ nº 29.032.251/0001-75
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE DENGUE (IGGCM + NSI, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
Prazo de execução: 12 (doze) meses, até 22/07/2022
Prazo de vigência: até 22/07/2022
Data assinatura: São Jorge D'Oeste-PR, 22/07/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE SESSÃO "SINE DIE"
TOMADA DE PREÇOS Nº 69/2021

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - PR, por intermédio da Prefeita, resolve comunicar aos interessados, o adiamento "sine die" da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 01, 02 e 03, referente ao processo licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 69/2021, a qual se encontra marcada para o dia 29/07/2021, às 08h00min, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2020.

O motivo do adiamento é em decorrência dos pedidos de esclarecimentos da edital, bem como, a necessidade de análise criteriosa dos pedidos solicitados.

Nova data para a sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente comunicada, mediante publicação nos Diários Oficiais do Município, Jornal da Beltrão, Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMAS e divulgação no site <http://www.sjorge.pr.gov.br/diarios> (link "licitações").

São Jorge D'Oeste-PR, 22 de julho de 2021.
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
EDITAL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0145/2021

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-PR, por intermédio de seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 0145/2021, cujo tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LÍTICO FÓRMULA ESPECIAL INFANTIL DE 0 A 6 MESES DE IDADE CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, cuja data de abertura estava prevista para o dia 22/07/2021, às 14h00min, foi cancelada por DESERTAÇÃO, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados no presente certame.

São Jorge D'Oeste-PR, 22 de julho de 2021.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 204/2021

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2021
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 69.120/2009, torna público o registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de PREÇOS E SERVIÇOS PARA CONSORTÁNIUM MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 132/2021, com prazo de execução vigência de 12 (doze) meses.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.sjorge.pr.gov.br>

São Jorge D'Oeste-PR, 22/07/2021 - LELIA DA ROCHA - Prefeita.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 08h00 horas do dia 03 de agosto de 2021, nas dependências da Prefeitura Municipal, sala a Rua Prefeito Nairi Rê, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA SRP para futuras e eventuais aquisições de peças para veículos: automóveis da linha leve, utilitários, caminhões, ônibus e vans, pertencentes à frota municipal pelo critério de julgamento menor preço por item pelo maior percentual de desconto utilizando a tabela simplificada, A.Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.salto.lontra.pr.gov.br a partir do dia 23 de julho de 2021. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacao@salto.lontra.pr.gov.br.

Salto do Lontra, 23 de julho de 2021.

EMPRESA: EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL - ENCONCIVIL	
Endereço:	Av. Brasil, 1.234 - Jd. Primavera - São Jorge D'Oeste - PR - CEP: 85.868-000
CNPJ:	12.345.678/0001-90
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia e construção civil, para execução de obras de infraestrutura rural e serviços urbanos.
Valor estimado:	R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)
Prazo de entrega:	12 (doze) meses
Data de entrega:	05/08/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 72/2021 PROCESSO 157/2021

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 08h00 horas do dia 03 de agosto de 2021, nas dependências da Prefeitura Municipal, sala a Rua Prefeito Nairi Rê, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA SRP para futuras e eventuais aquisições de peças para veículos: automóveis da linha leve, utilitários, caminhões, ônibus e vans, pertencentes à frota municipal pelo critério de julgamento menor preço por item pelo maior percentual de desconto utilizando a tabela simplificada, A.Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.salto.lontra.pr.gov.br a partir do dia 23 de julho de 2021. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacao@salto.lontra.pr.gov.br.

Salto do Lontra, 23 de julho de 2021.

EMPRESA: EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL - ENCONCIVIL	
Endereço:	Av. Brasil, 1.234 - Jd. Primavera - São Jorge D'Oeste - PR - CEP: 85.868-000
CNPJ:	12.345.678/0001-90
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia e construção civil, para execução de obras de infraestrutura rural e serviços urbanos.
Valor estimado:	R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)
Prazo de entrega:	12 (doze) meses
Data de entrega:	05/08/2021

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 07/2021
Contrato Nº 07/2021 Pregão Nº 138/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ nº 76.996.380/0001-03
Contratado: LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA- CNPJ nº 29.032.251/0001-75
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE DENGUE (IGGCM + NSI, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
Prazo de execução: 12 (doze) meses, até 22/07/2022
Prazo de vigência: até 22/07/2022
Data assinatura: São Jorge D'Oeste-PR, 22/07/2021

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contrato Nº 07/2021 Pregão Nº 138/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ nº 76.996.380/0001-03
Contratado: LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA- CNPJ nº 29.032.251/0001-75
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE DENGUE (IGGCM + NSI, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
Prazo de execução: 12 (doze) meses, até 22/07/2022
Prazo de vigência: até 22/07/2022
Data assinatura: São Jorge D'Oeste-PR, 22/07/2021

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
EDITAL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0145/2021

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-PR, por intermédio de seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 0145/2021, cujo tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LÍTICO FÓRMULA ESPECIAL INFANTIL DE 0 A 6 MESES DE IDADE CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, cuja data de abertura estava prevista para o dia 22/07/2021, às 14h00min, foi cancelada por DESERTAÇÃO, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados no presente certame.

São Jorge D'Oeste-PR, 22 de julho de 2021.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 204/2021

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
EDITAL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0145/2021

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-PR, por intermédio de seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 0145/2021, cujo tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LÍTICO FÓRMULA ESPECIAL INFANTIL DE 0 A 6 MESES DE IDADE CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, cuja data de abertura estava prevista para o dia 22/07/2021, às 14h00min, foi cancelada por DESERTAÇÃO, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados no presente certame.

São Jorge D'Oeste-PR, 22 de julho de 2021.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 204/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: 126- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para execução de reformas e execução de serviços de instalações da prevenção contra incêndio e pânico, nas Escolas Municipais Modesto de Palma, 24 de Junho, Manoel Jesus, Juscelino Kubitschek, Santo Antônio, e Biblioteca Central, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma e projeto.

ABERTURA: Dia 11 de Agosto de 2021, às 08h00min.

LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitação do Município de Realeza, a partir do dia 26 de julho, durante o horário de expediente da Prefeitura ou através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 23 de julho de 2021
TIAGO RODRIGUES NACHADO
Pres. Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 133/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de insumos para realização de exames de RT-PCR, para fins de diagnóstico de COVID-19, conforme Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Município de Realeza e a Universidade Federal da Fronteira Sul.

As alterações estão disponíveis na data do certame e na forma do cadastro junto a plataforma Comprasnet.

Realeza, 23 de julho de 2021.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 133/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de insumos para realização de exames de RT-PCR, para fins de diagnóstico de COVID-19, conforme Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Município de Realeza e a Universidade Federal da Fronteira Sul.

As alterações estão disponíveis na data do certame e na forma do cadastro junto a plataforma Comprasnet.

Realeza, 23 de julho de 2021.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 133/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de uma câmara de conservação de vacinas para a Sala de Vacinas do Posto de Saúde Central.

SESSÃO DE DESPACHA: Dia 09 de Agosto de 2021 às 08:30h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitação do Município de Realeza, a partir do dia 26 de julho de 2021, durante o horário de expediente de Prefeituras, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 23 de julho de 2021.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 133/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de uma câmara de conservação de vacinas para a Sala de Vacinas do Posto de Saúde Central.

SESSÃO DE DESPACHA: Dia 09 de Agosto de 2021 às 08:30h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitação do Município de Realeza, a partir do dia 26 de julho de 2021, durante o horário de expediente de Prefeituras, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 23 de julho de 2021.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 00.333.578/0001-46 - Fone/Fax (8554) 3334-3335
Rod. Contorno Vitorino Trizano, nº 501, Bairro Água Branca, CEP 85.804-278, Francisco Beltrão-PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratado: CASA DE APOIO PARANÁ LTDA.

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte aos pacientes em tratamento fora do seu domicílio - TRF, e acompanhamento da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS, nas cidades de Cascavel, Curitiba e Pato Branco, no Estado do Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.

Prazo: O prazo de vigência deste termo de contrato será de 11 (onze) meses, contados em 19 de julho de 2021, a término em 01 de junho de 2022.

Foro: Comarca de Francisco Beltrão-PR.

Francisco Beltrão, 23 de julho de 2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA
PRESIDENTE/ARSS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 64/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2020
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
Contratado: LEANDRO NUNES DIAGNOSTICO POR IMAGEM

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão total do Contrato de Prestação de Serviços sob Nº 64/2021, conforme previsto da Cláusula Décima Segunda do Contrato, por razões de interesse público e fatos supervenientes nos termos do art. 77 XII da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 112/2020
CHAMAMENTO Nº 029/2020
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
Contratado: MATEUS GIOVANNINI PERONIA

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão total do Contrato de Prestação de Serviços sob Nº 112/2021, conforme previsto da Cláusula Décima Segunda do Contrato, por razões de interesse público e fatos supervenientes nos termos do art. 77 XII da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Francisco Beltrão-PR.

Francisco Beltrão, 23 de julho de 2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA
PRESIDENTE/ARSS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Francisco Beltrão e região, com sede e foro à Avenida Antônio Sívio Balthier, 2171, Esquina com Rua Olinda, Bairro Jardim Itália em Francisco Beltrão - PR, através da Presidente - Leonete Claro dos Santos, convida todos os trabalhadores associados ou não das indústrias da alimentação em geral, independentemente do data base, das seguintes municipalidades: Francisco Beltrão (Sede), Marreirão, Realeza, Salto do Lontra, Flor da Serra do Sul, Bomacari, Santo Antônio do Sudoeste, Pranchita, Pêra do Oeste, Haurilim, Capenema, Realeza, Santa Izabel do Oeste, Salto do Lontra, Nova Prata do Iguaçu, Engenheiro Marquês, Nova Esperança do Sudoeste, Maritimbom, Pinhal de São Bento, Bida Viza da Caroba e Arapira, bem como, aqueles pertencentes a esta Entidade por força do Edital, para que participe através dos meios disponíveis e-mail - sindicatodasind@rednet.com.br, telefone (041) 3523-3744, dentro das datas limitadas eletrônicas, vídeo conferência - <https://www.youtube.com/watch?v=10m1v1v1v1v1> e/ou em sala de reuniões, com idênticos o supracitado, na formação e elaboração de acordos coletivos visando atender o programa emergencial de manutenção do emprego e renda, seja pela redução de jornada, seja pela suspensão do contrato, instituído pela medida provisória 936 de 01 de abril de 2020 enquanto perdurar a crise mundial de saúde provocada pelo COVID-19, bem como, para formalizar de banco de horas, tendo que, ficará aberto este canal independentemente deste período crítico, pelo período de máximo de dois anos. Francisco Beltrão - PR 01 de julho de 2021. Leonete Claro dos Santos (Presidente).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

EDITAL N.º 06 /2021

Homologação do Resultado Final dos classificados no Processo Seletivo Para Contratação temporária de Excepcional Interesse Público.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Pr, em cumprimento as determinações legais e tendo em vista p disposto da Lei 981/2021 de 01 de junho de 2021,

Tomar Público:

A homologação do resultado Final do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, para os seguintes cargos temporários de Nutricionista, Educador Físico e Psicólogo pelo prazo de até 90 dias, que institui o programa de reabilitação Covid-19 ("NOS PÓS COVID2).

Cargo: Nutricionista

Classif	NOME	C.T.P.S	Serviço prestado dias	TEMPO SERVIÇO	TOTAL PONTOS	DATA NASC
1º	Daniela Piccini Boroski	-	1.886	1.888	3.776	21/11/1990

Cargo: Educador Físico, não houveram candidatos aprovados.

Cargo: Psicólogo, não houveram candidatos aprovados.

São Jorge D'Oeste, 23 de julho 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita Municipal

Cod368211

SO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 166/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05/08/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA MINI CARREGADEIRA NOVA, TRITURADOR DE GALHOS, CARPIDEIRA E VASSOURA RECOLHEDORA, PARA USO NO DEPARTAMENTO DE OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 05/08/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão da Licitação, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 22/07/2021. Leila da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Cod368796

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO "SINE DIE"

TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2021

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - PR, por intermédio da Prefeita, resolve comunicar aos interessados, o adiamento "sine die" da sessão de recebimento e abertura dos envelopes n.º 01, 02 e 03, referente ao processo licitatório, modalidade Tomada de Preços n.º 08/2021, a qual se encontrava marcada para o dia 26/07/2021, às 09h00min, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 12.232/2020.

O motivo do adiamento é em decorrência dos pedidos de esclarecimentos do edital, bem como, a necessidade de análise criteriosa dos pedidos solicitados.

Nova data para a sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente comunicada, mediante publicação nos Diários Oficiais do Município, Jornal de Beltrão, Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS e divulgação no site <http://pmsjorge.pr.gov.br/licitacoes> (link "licitações").

São Jorge D'Oeste-PR, 22 de julho de 2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod368661

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

EDITAL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 0146/2021

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr, por intermédio de seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 0146/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE FORMULA ESPECIAL INFANTIL DE 0 A 6 MESES DE IDADE CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, cuja data de abertura estava prevista para o dia 22/07/2021, às 14h00min, foi considerado DESERTO, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados no presente certame.

São Jorge D'Oeste-PR, 22 de julho de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria n.º 2047/2021

Cod368663

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA 1ª TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei n.º 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas presentes Atas abaixo relacionadas.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR E MATERIAL DE SEGURANÇA PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º54/2021, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
43/2021	AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA-DISPROBEL	82.291.311/0001-11	25.209,00
44/2021	MARCMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	38.904.085/0001-05	23.764,50
45/2021	POSSATTO & POSSATTO LTDA-EPP	72.150.550/0001-08	18.879,50

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br> - LEILA DA ROCHA-Prefeita.

Cod368797

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16/2021, parte integrante do(a) Tomada de preços n.º 1/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - CNPJ nº. 08.715.392/0001-87
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 46.547,70 (quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Prazo de vigência:	08/03/2022
Prazo de execução:	08/03/2022
Data assinatura:	23/07/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 104/2019, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade n.º 23/2019
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA - CNPJ nº. 77.812.518/0001-07
Objeto:	Com fundamento no artigo 67, II, 5º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência:	31/07/2022
Prazo de execução:	31/07/2022
Data assinatura:	23/07/2021

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 86/2021 Processo Dispensa N.º 31/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CLÍNICA MEDICA GALDERA S/C- CNPJ nº. 21.017.127/0001-83
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CLÍNICA MEDICA GALDERA S/C, SITUADO NA RUA ATANÁSIO PIRES, Nº 467, SALA 02, CENTRO, CEP 85660-000, SITUADA EM DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 21.017.127/0001-93, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais)
Prazo de execução	03 (três) meses, até 23/10/2021
Prazo de vigência	até 23/10/2021
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 23/07/2021

Cod368819

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 78/2021 Processo Inexigibilidade/N.º 17/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA- CNPJ nº. 03.191.328/0001-20
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA, SITUADA NA PRAÇA PE. CASIMIRO CHICHON, Nº 407, JARDIM MARIA LUIZA, CEP:85819-536, CASCAVEL-PR, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 03.191.328/0001-20, PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE QUE ATENDER A GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ASSISTENCIAL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R\$ 50.213,28 (cinquenta mil, duzentos e treze reais e vinte e oito centavos)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 12/07/2022
Prazo de vigência	até 12/07/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 12/07/2021

Cod368625

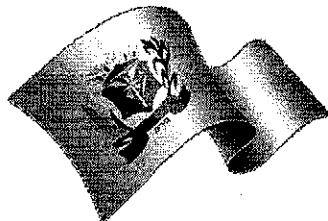
DIOEMS



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

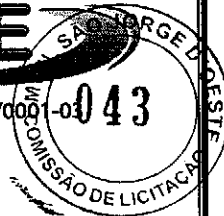


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA MINI CARREGADEIRA NOVA, TRITURADOR DE GALHOS, CARPIDEIRA E VASSOURA RECOLHEDORA, PARA USO NO DEPARTAMENTO DE OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

TIPO: Menor Preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço Por lote

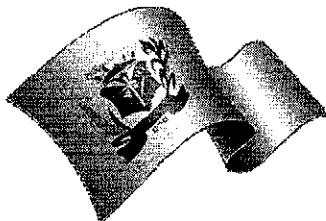
Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 09 (nove) anexos, a saber:

- **ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO – TERMO DE REFERÊNCIA**
- **ANEXO II - DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA**
- **ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
- **ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**
- **ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
- **ANEXO VI – TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA**
- **ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO**
- **ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONJUNTA**
- **ANEXO IX – PROPOSTA DE PREÇOS – ORIENTAÇÕES SISTEMA**

Os documentos integrantes desta licitação se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do **PREGÃO** e a formalização **CONTRATUAL**, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1. PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR CNPJ nº 76.995.380/0001-03, através da Secretaria de Administração, localizada na Av. Iguaçu, 281 - centro, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 601/2009 e Portaria nº 2047/2021 e 2074/2021, do tipo: “Menor preço Por lote”, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE**



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



UMA MINI CARREGADEIRA NOVA, TRITURADOR DE GALHOS, CARPIDEIRA E VASSOURA RECOLHEDORA, PARA USO NO DEPARTAMENTO DE OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR., a qual será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como as demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

O PREGÃO será realizado no dia **05/08/2021, 08:30 (oito horas e trinta minutos)** na Prefeitura Municipal, na Rua Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste - PR, CEP: 85.575-000, quando deverão ser apresentados, no início,

a) O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO;

- ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- ANEXO IV - PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
- ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- CERTIDÃO SIMPLIFICADA (EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO RESPECTIVO ESTADO), DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE; (A não apresentação deste documento no ato do Credenciamento será Desclassificado)

b) O ENVELOPE COM A PROPOSTA DE PREÇOS;

c) O ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

2. OBJETO:

2.1. O Objeto deste Pregão é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA MINI CARREGADEIRA NOVA, TRITURADOR DE GALHOS, CARPIDEIRA E VASSOURA RECOLHEDORA, PARA USO NO DEPARTAMENTO DE OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR., conforme descrição no **ANEXO I**.

2.2. As quantidades constantes no **ANEXO I** (TERMO DE REFERENCIA) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

3. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO:

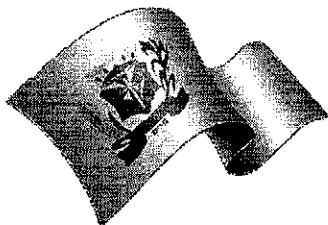
3.1. A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

[Handwritten signature] 2

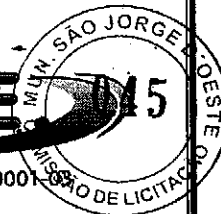


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-89



2021	3140	12.002.26.782.0009.2057	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
------	------	-------------------------	---	-----------------	--------------

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgãos competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO**, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a **Administração Pública**.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2):

6.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO Nº. 166/2021

ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL

DATA DE ABERTURA: 05/08/2021 – 08h30min

NOME DA EMPRESA:

PREGÃO Nº. 166/2021

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DATA DE ABERTURA: 05/08/2021 – 08h30min

NOME DA EMPRESA:

6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

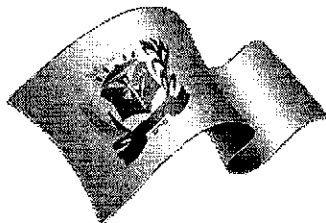
6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) obedecerão também os comandos contemplados nos subitens 6.3., 6.3.1., 6.3.2.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA**.

6.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

[Handwritten signature]

3



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-00

046

6.3.1. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.3.2. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEÚDO ENVELOPE PROPOSTA:

7.1. A **PROPOSTA** deverá ser apresentada na **forma impressa** e assinada, dentro do respectivo envelope e na **forma eletrônica** (CD-Room/Pen drive), a partir das orientações constantes no **ANEXO IX** deste Edital. A Proposta deverá conter:

- a) Número deste Pregão;
- b) A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;
- c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do Pregão em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item, devendo inclusive ser **mencionada a marca e o modelo do produto cotado**.
- d) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

e) Descrição completa, preço unitário do objeto licitado, com duas (duas) casas decimais, valor total, expressos em moeda corrente do País, **observados valor máximo unitário e máximo total do item**.

f) A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações do **ANEXO IX** do edital, deverá ser apresentada nas formas **gravada em meio eletrônico (CD-Room ou pen drive)** e **impressa** com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise, impressa em papel timbrado e deverá ser datada e assinada pelo Representante Legal da empresa ou pelo Procurador na última página e rubricada nas demais páginas.

G) Apresentar juntamente com a Proposta de Preços eletrônica (esProposta) o ANEXO II - DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA.

H) Apresentar PROSPECTO DO EQUIPAMENTO, juntamente com a proposta.

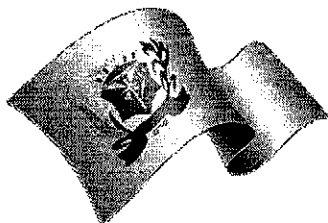
Nota: Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, despesas com transportes e deslocamentos, hospedagens, alimentação, seguros e outras quaisquer que incidam sobre a contratação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8. CONTEÚDO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do Pregão são os seguintes:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de

[Assinatura]



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.

8.1.1.2. Registro comercial, para empresa individual;

8.1.1.3. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

8.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) em plena validade;

8.1.2.2. Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

8.1.2.3. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

8.1.2.4. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

8.1.2.5. Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.

8.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**).

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.1.3.2. Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pelo pregoeiro, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus termos de abertura e de fechamento do livro em questão.

8.1.3.3. As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

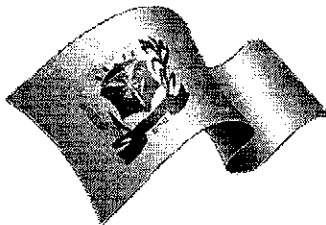
8.1.3.3. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.1.3.4. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar:

8.1.3.4.1. Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que

11

5

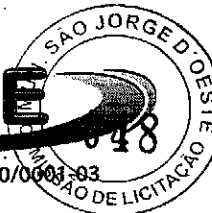


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-83



está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte; expedida em data não anterior a 12 (doze) meses da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.1.4. DECLARAÇÕES

8.1.4.1. Declaração responsabilidade do Gestor/Fiscal da Contratada. (conforme modelo no **ANEXO VI** deste Edital).

8.1.4.2. Declaração Conjunta **ANEXO VIII** deste Edital.

8.2. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

8.3 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado na **Av. Iguaçu, 281, centro, Divisão de Licitações**, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 8h00 às 11h30min e das 13h30min às 16h00, até 24 horas antes da hora marcada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”**.

9.2. O aviso do **EDITAL** será publicado no Jornal de Beltrão.

9.3. O **EDITAL** será entregue a qualquer interessado até 24 horas antes do horário marcado o recebimento de documentos, abertura e julgamento da licitação, no horário e local especificados **neste edital**.

9.3.1. A providência a que se refere o **subitem 9.3**, poderá ser levada a efeito também por meio de e-mail

9.4 O edital e seus anexos estão disponíveis também no site: <http://pmsjorge.pr.gov.br/licitacoes>.

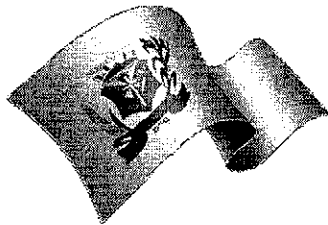
10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no **subitem 10.1**, pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do **EDITAL**, devidamente protocolizado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1**. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail diogo@pmsjorge.pr.gov.br fac-simile, através do telefone (46) 3534-8060, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 9.1**.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

[Assinatura]

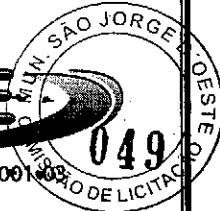


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

11.1.1. As medidas referidas no **subitem 11.1.** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1.** Também será aceito pedido de **providências** ou de **impugnação** encaminhado por meio do e-mail diogo@pmsjorge.pr.gov.br, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem**.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação**, após proferida, deverá comportar divulgação e também ser juntada aos autos do Pregão.

11.1.3. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório do PREGÃO**, além da(s) **alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

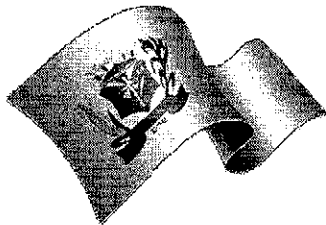
12. DO CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no **subitem 12.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio, documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular este dever ser reconhecido firma da assinatura, (**conforme modelo ANEXO IV deste Edital**) com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.2.1. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário assinada.

12.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.3.1 É admitido somente um representante por proponente.

12.3.2 A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

12.3.3 Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (AUTENTICADO) E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO IV. A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ANEXO V, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

13.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

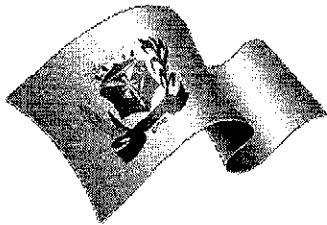
13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

14.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do Pregoeiro / Órgão licitante.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

81

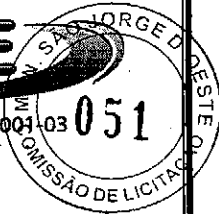


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



15.1. Para proceder a classificação das Propostas o Pregoeiro considerará:

15.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na **constatação da conformidade** do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o menor preço ofertado Por lote.**

16- DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

16.1. – Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (**conforte item 7**);
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço manifestamente inexecutável;
- e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;

17- DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 17.1.**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 17.1.2.**

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 17.1.**; ou
- b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados,

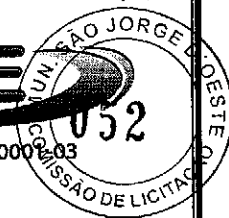
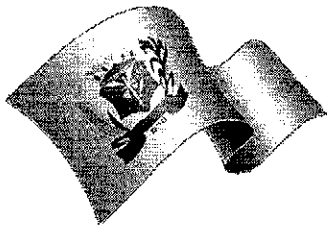
se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no **subitem 17.1.2., letras "a" e "b"**, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar

[Handwritten signature]

9



prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

18.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e / ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

18.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.**

18.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

18.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

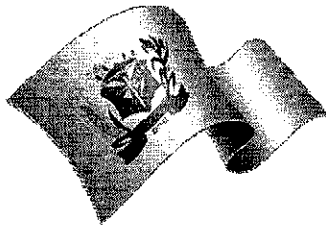
18.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

18.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

A

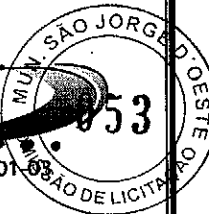


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-63



18.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

18.13. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 18.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

18.13.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

18.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da **documentação de natureza declaratória** na própria sessão.

18.15. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

18.16. Aberto o invólucro "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro.

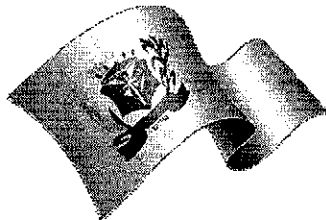
18.17. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 18.19**, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

18.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.20. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-53



19.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

19.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

19.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 9.1.** deste **EDITAL**.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro **adjudicar** o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo **recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a autoridade competente deve praticar o **ato de adjudicação** do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à **autoridade competente homologar** o **PREGÃO**.

21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s)proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o **CONTRATO**, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no **Jornal de Beltrão**.

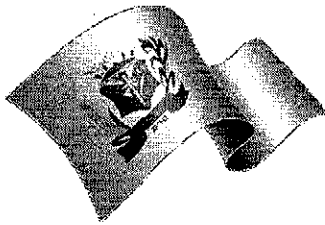
23. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

23.1. A vencedora deverá assinar o Contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, da convocação, junto ao Departamento de Compras do Município de São Jorge D'Oeste, localizado na Av. Iguaçu, 281, centro de São Jorge D'Oeste – PR.

23.2. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no item 23.1, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 30% (Trinta por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

A

12



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



24. FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

24.1. A unidade da administração competente para autorizar a aquisição é a Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal.

25. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

25.1 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.

25.2 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, do Município de São Jorge D'Oeste.

26. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

26.1. Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 90 (noventa) dias após a solicitação.

26.2. Os prazos de que tratam o item 26.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

26.3. A previsão de retirada é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

26.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

27. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

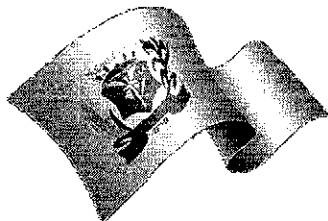
27.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

27.2. A contratada fica obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias uteis a contar da notificação extrajudicial por escrito da contratante.

27.3 . Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

28. DO PAGAMENTO:

Handwritten signature



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



28.1 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

28.1.1 Mediante apresentação da requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, emissão de Nota Fiscal Fatura, discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido, além de ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

28.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e do Contrato.

28.1.3 Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **É DEVER DO FORNECEDOR:** informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

28.2. PRAZO DE PAGAMENTO:

28.2.1. O pagamento será até 30 dias após emissão de nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

28.3. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

29- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

29.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) “**prática corrupta**”: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

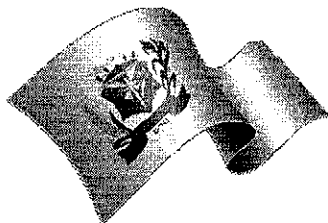
II) “**prática fraudulenta**”: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) “**prática conluiada**”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) “**prática coercitiva**”: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) “**prática obstrutiva**” significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar,

R

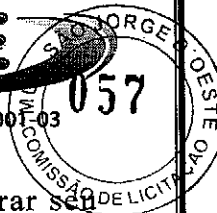


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

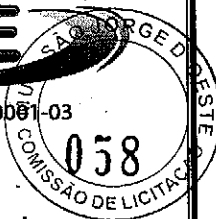
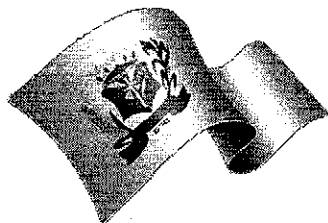
(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

H



SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

30. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO

30.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

- a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado o índice IGPM-FGV.
- b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea “d” do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preços licitados.
- c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

30.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei nº. 8666/93.

30.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

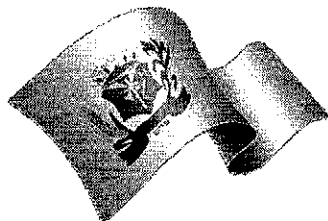
30.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

30.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

31. SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

31.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindidos nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-059



- c) Por relevante interesse do Município de São Jorge D'Oeste, devidamente justificado.
- d) Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

32. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

32.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU. de 18/7/2002.

a) A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU. de 22/06/1993.

32.2. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

32.3. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

32.4. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

33. DISPOSIÇÕES GERAIS:

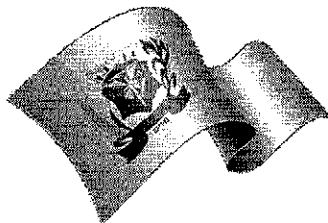
33.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

33.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

33.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

33.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

17



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



33.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

33.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

33.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

33.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

33.9. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste Pregão implicará em direito à contratação.

33.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

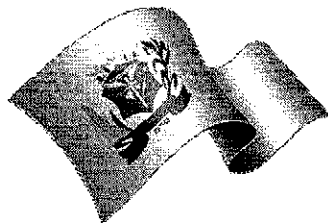
33.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

33.12. Será competente o Foro da Comarca de São João, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

São Jorge D'Oeste, 22/07/2021.


Diogo de Oliveira
Pregoeiro

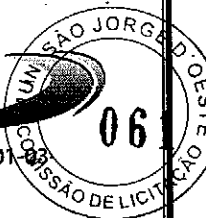

Leila da Rocha
Prefeita



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-93



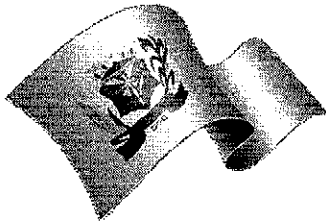
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0166/2021**.
2. O Objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA MINI CARREGADEIRA NOVA, TRITURADOR DE GALHOS, CARPIDEIRA E VASSOURA RECOLHEDORA, PARA USO NO DEPARTAMENTO DE OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

Lote: 1						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	60260	Carpideira: (acessório) - acessório para acoplar na mini carregadeira, carpideira hidráulica, pesando no máximo 215 kg, diâmetro do disco de 600 mm, alcance à frente de no mínimo 1,4 m, lateral de no mínimo 0,4 m, deslocamento lateral manual regulável, 11 posições com intervalos de 130 mm. Montada com 40 cabos de aço, medindo ¾ polegada.	1,00	UN	27.000,00	27.000,00
2	60258	Mini carregadeira nova e sem uso, zero hora, movida a diesel, ano mínimo 2021, mínimo de 61 hp, cilindrada de no mínimo 2,6 litros, direção de alavancas, sistema de levante vertical, capacidade operacional mínima de 880 kg, carga de tombamento mínima de 1.750 kg, peso operacional máximo de 3.000 kg, alcance na altura máxima de no mínimo 800 mm, comprimento total máximo com caçamba de 3.390 mm, largura mínima de 1.700 mm com caçamba standard, altura máxima cabine de 2 m, capacidade mínima do tanque de combustível de 90 litros, fluxo hidráulico mínimo de 64,7 l/min e alta vazão até 101,1 l/min, altura até o pino da caçamba mínimo de 3 m. Com certificação de controle de emissão de gases, cabine com proteção rops/fops, assento ajustável, com sistema automático de desligamento do motor e do sistema hidráulico, com cinto de segurança, com freio de estacionamento, garantia de 24 meses ou 2.000 horas. Sistema de levante em h, caixas de correntes que dispensem manutenção e motor transversal. Sistema de direção com duas correntes por lado do equipamento, e correntes pré-tensionadas.	1,00	UN	282.300,00	282.300,00
3	60259	Triturador de galhos peso operacional 519 kg, comprimento 2591 mm largura 1219 mm, altura 2337 mm, 4 lâminas de aço, tamanho de lascamento contínuo de material u de até 3 "de	1,00	UN	35.800,00	35.800,00

A



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



		diâmetro, giro 360 graus, altura da calha de descarga 2337 mm, altura da mesa de alimentação 597 mm, abertura do alimentador 127 mm.				
4	60261	Vassoura recolhadora (acessório) - vassoura hidráulica recolhadora, medindo 1.524 mm de varredura e 1.681 mm de largura total, pesando no máximo 345 kg, com capacidade para 0,34m³, com uma lâmina em aço substituível. Desempenho de 145 rpm em vazão de 38 l/min. Cerdas em polipropileno fundido, medindo 544 mm de diâmetro, 32 escovas. Capacidade para varrer para frente ou para trás	1,00	UN	32.000,00	32.000,00
TOTAL.....					377.100,00	

VALOR MAXIMO GLOBAL RS.....377.100,00 (trezentos e setenta e sete mil e cem reais).

3. Disposições a serem observadas:

3.1 A empresa deverá tomar todas as medidas de segurança, previstas na legislação atinente à matéria, para acondicionamento e transporte do material.

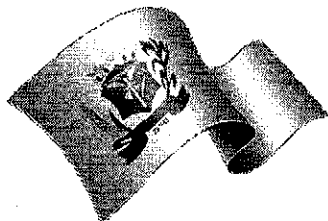
3.2 A empresa será responsável por possíveis danos pessoais ou materiais advindos da entrega.

3.3. Informar o modelo do produto quando houver.

São Jorge D'Oeste, 22/07/2021


Diogo de Oliveira
Pregoeiro


Leila da Rocha
Prefeita



ANEXO II

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA
PROPOSTA

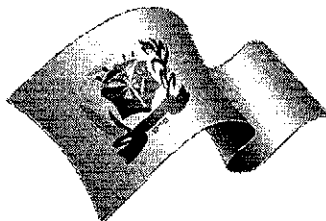
À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____ N.º _____
Bairro _____ na Cidade de _____ Estado do _____ CEP: _____.
Através de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior
capaz, Empresário, Portador do RG sob n.º _____ SESP/ e CPF n.º _____
, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com
endereço residencial na Rua _____ no Município de _____
Estado do _____ CEP: _____. Celular _____.

Declara que a A PROPOSTA ATENDE AO OBJETO:
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA MINI
CARREGADEIRA NOVA, TRITURADOR DE GALHOS, CARPIDEIRA E
VASSOURA RECOLHEDORA, PARA USO NO DEPARTAMENTO DE OBRAS
INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO
JORGE D'OESTE-PR..**

1. Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.

2. Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da Prefeitura Municipal de São Jorge D'oeste, nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação.

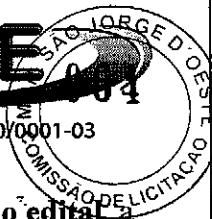
3. Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital e seus anexos, e se obriga a executar os



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



serviços/produtos especificados no **Anexo I, conforme cronograma a definido no edital**, a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor.

4. Declaramos que os preços contidos na proposta comercial estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como, impostos, taxas, frete, equipamentos e mão de obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

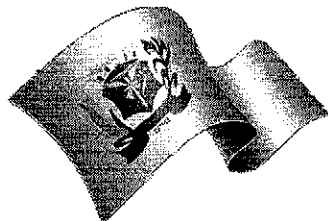
5. O cumprimento de todas as condições e prazos impostos no edital e seus anexos.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, ____ de ____ de 2021.

ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL
CNPJ nº
SOCIO ADMINISTRADOR

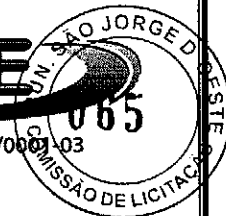


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Local e data

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 0166/2021.

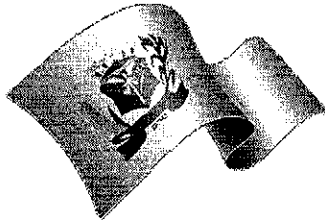
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 0166/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA MINI CARREGADEIRA NOVA, TRITURADOR DE GALHOS, CARPIDEIRA E VASSOURA RECOLHEDORA, PARA USO NO DEPARTAMENTO DE OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**, conforme descrição constante do ANEXO I.

....., de de ____.

.....
Nome e assinatura do representante legal

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

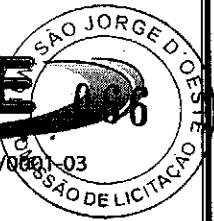


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
(PREFERENCIALMENTE POR INSTRUMENTO PÚBLICO)

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 0166/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

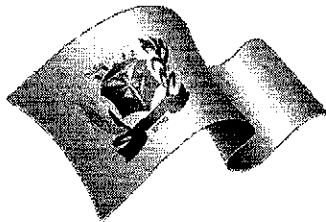
A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura Responsável legal

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



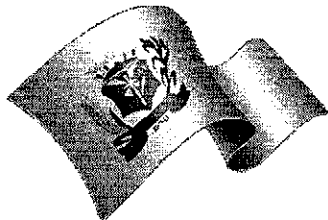
(ANEXO V)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, _____ que _____ a _____ empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste – PR.

Local e data _____

Assinatura do representante
Nome do representante:.....
RG nº.....

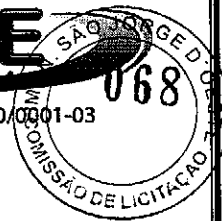


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO VI

(Envelope 2: Habilitação)

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA

À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____ N.º _____
Bairro _____ na Cidade de _____ Estado do _____ CEP: _____.
Através de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior
capaz, Empresário, Portador do RG sob n.º _____ SESP/ e CPF n.º _____,
cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com
endereço residencial na Rua _____ no Município de _____
Estado do _____ CEP: _____. Celular _____.

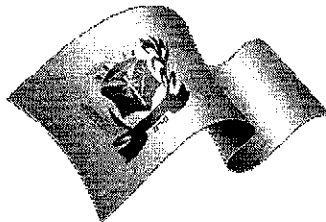
Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal da contratada do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

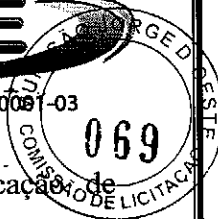


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

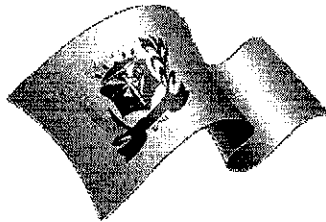
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como gestor do contrato pela contratada estou ciente:

1. O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.
2. Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor se reúna com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.
3. O gestor deverá exigir da contratante o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.
4. O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.
5. A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.
6. Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.
7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.
8. Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a

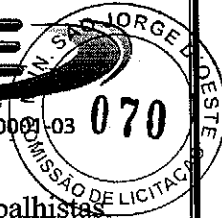


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

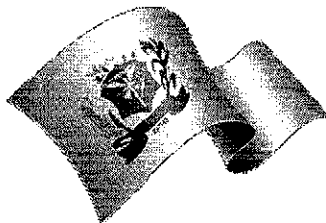
São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, ____ de ____ de 2021.

ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL

CNPJ nº

SOCIO ADMINISTRADOR

[Handwritten signature]



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2021
Licitação Pregão Nº 0166/2021.

Contrato que entre si celebram de um lado o
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e
.....

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede na Av. Iguaçu, 281, na cidade de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste PR abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, ..., estabelecida na cidade de, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas /MF sob nº, neste ato representada por seu representante legal, ... CPF:, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato de aquisição de material, decorrência do edital Pregão Presencial sob o nº 0166/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA MINI CARREGADEIRA NOVA, TRITURADOR DE GALHOS, CARPIDEIRA E VASSOURA RECOLHEDORA, PARA USO NO DEPARTAMENTO DE OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

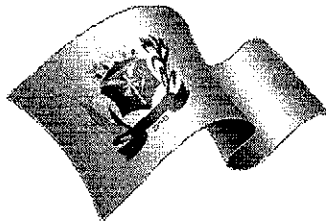
CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$(.....).

Item	Código do produto	Nome do produto	Marca	Quantidade e	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
Total R\$.....							

3.1. O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos limites da Lei n.º 8.666/1993. E o prazo de execução é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

[Handwritten signature]



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO(S) BEM(NS)

5.1 A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar garantia dos produtos fornecidos de, no mínimo, **12 (doze)** meses após a entrega. Deverá o GESTOR do contrato emitir o termo de recebimento provisório do produto ou serviço no ato de seu recebimento. No entanto não caracteriza o termo provisório como definitivo, o qual será emitido no prazo de 90 (noventa) dias o termo de recebimento definitivo.

5.2 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo **CONTRATADO**, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante, que deverá a contratada imediatamente tomar conhecimento e dar início a execução para fornecer os serviços ou produtos ora licitados.

5.3 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste, através da ordem de serviço ou da requisição ou da Nota de empenho.

5.4 - Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação, inclusive as marcas, validades as quais foram apresentadas na proposta de preço.

Parágrafo Único: Fica a **CONTRATADA** obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias uteis a contar da notificação extrajudicial por escrito da contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os produtos deverão ser entregues, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 90 (noventa) dias após a solicitação, o contido na ordem de serviço requisição de mercadoria ou nota de empenho.

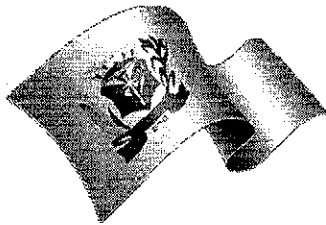
6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. Todas as despesas referentes a transporte, para que seja entregue no local requisitado, ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, o GESTOR não emitirá o termo de recebimento provisório, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixada, (marca/validade), ou outra situação que desvirtue o produto daquele apresentado na proposta de preços o seu

97



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de sindicância administrativa para apurar o ato ilícito da contratante, obedecendo ao contraditório e ampla defesa, para após aplicar a penalidade a empresa contratada, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, bem como a Lei 10.520/2002 e ainda o respeito a contido na Constituição Federal.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, deverá ser acompanhada das Certidões Negativas Conjunta do INSS e CND, FGTS e CNDT. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: **a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV, o INPC sendo do interesse dos contratantes.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada), após 06 (seis) meses qua vigorou o contrato, deverá a contratada apresentar uma Nota por mês de seu fornecedor, somando-se 06 (seis) notas fiscais, qua deverá fazer a média no valor apurado para fazer a recomposição, que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

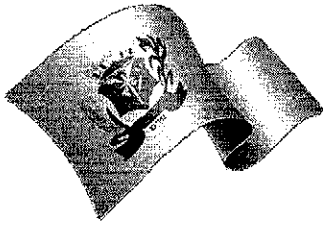
7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, caso fortuito, "teoria do fato do príncipe" bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal, demonstrando formalmente o aumento dos valores dos produtos licitados, acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Handwritten signature

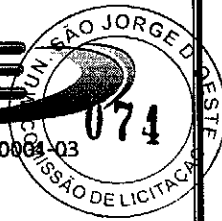


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3140	12.002.26.782.0009.2057	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

8 - CLAUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) **“prática corrupta”**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

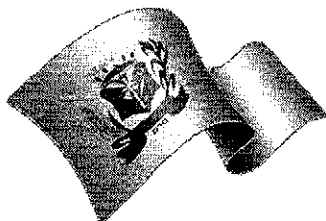
II) **“prática fraudulenta”**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) **“prática conluiada”**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) **“prática coercitiva”**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) **“prática obstrutiva”** significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos

 32



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

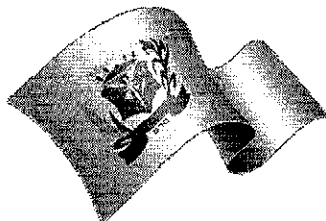
(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

[Handwritten signature]



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO/GESTOR

9.1 – A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) da Secretaria....., Senhor (a) (.....inscrita no CPF sob o Nº e portadora do RG Nº

9.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) da Secretaria, Senhor (a) (.....inscrita no CPF sob o Nº e portadora do RG Nº

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, "caso do príncipe", quando a proposta for inexequível regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

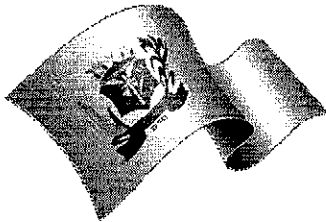
10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

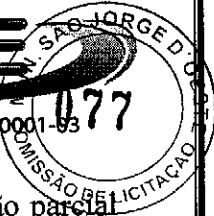


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-93



11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de cinquenta por cento (50%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de 02 (dois) até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na Pregão, sob n.º 166/2021 e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

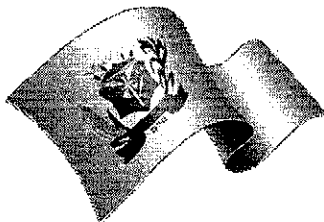
12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

12.4. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 166/2021**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais

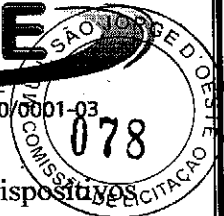


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 166/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, ... de de 2021.

Assinatura da Contratante

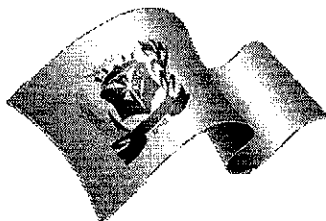
Assinatura da Contratada

Testemunhas:

NOME:
RG:

NOME:
RG:

Al



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO VIII

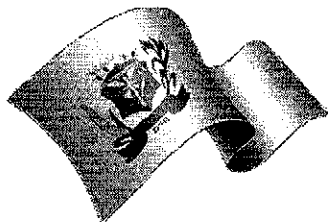
DECLARAÇÃO CONJUNTA

À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____ N.º _____
Bairro _____ na Cidade de _____ Estado do _____ CEP: _____.
Através de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior
capaz, Empresário, Portador do RG sob n.º _____ SESP/ e CPF n.º _____
_____, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com
endereço residencial na Rua _____ no Município de _____
Estado do _____ CEP: _____. Celular _____.

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial
acima, que nossa empresa:

1. Não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3. Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
4. Não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
5. Não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador, ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
6. Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
7. Recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;
8. Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.
9. Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
10. Atende as exigências das Leis Federais, Estadual, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho, declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante
legal desta empresa, firmo a presente.

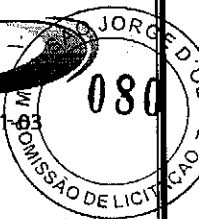


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-83



Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

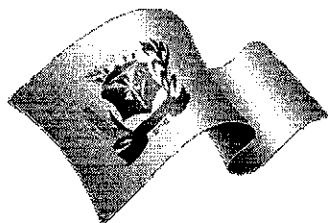
São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, ____ de ____ de 2021.

ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL

CNPJ nº

SOCIO ADMINISTRADOR

[Handwritten signature]



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO IX

**ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO
DA PROPOSTA DE PREÇOS EM CD-ROOM**

Salve o arquivo **esProposta.exe** em uma pasta na sua máquina;

Salve o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** na mesma pasta de preferência;

Na pasta em que você salvou o arquivo **espProposta.exe** de um duplo clique para executar o mesmo, então se abrirá uma janela chamada emissão de proposta;

Clique então na guia onde contém os ... (três pontinhos) para localizar o arquivo que você salvou que contém o nome da sua empresa e a extensão **esl**;

Então aparecerá preenchido a entidade, o número da licitação, exercício, modalidade e os lotes;

Selecione o lote e na sequência clique na aba produtos/serviços, onde aparecerá os produtos que estão sendo cotados;

Para obtenção de um detalhamento completo produto de um duplo clique sobre o produto;

Preencha a marca e o preço unitário;

Clique em dados do fornecedor verifique e atualize as informações;

Clique em representante e preencha os dados solicitados;

Feche as duas janelas que foram abertas e retorne até a aba que contém os itens e você preencheu com a marca e o valor;

Clique em gravar proposta;

Imprima a proposta e verifique se está correto a marca e o valor cotado;

Carimbe e assine a proposta impressa para enviar;

Copie o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** da pasta onde você salvou para um disquete ou cd e também envie junto no mesmo envelope com a proposta impressa.

Handwritten signature

DECLARAÇÃO DE PLENO
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

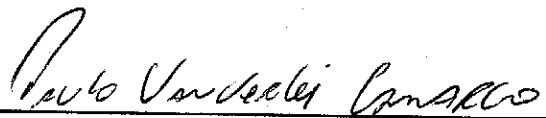
Colombo, 05 de agosto de 2021

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 0166/2021.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A, CNPJ/MF Nº 03.509.150/0001-13 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0166/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA MINI CARREGADEIRA NOVA, TRITURADOR DE GALHOS, CARPIDEIRA E VASSOURA RECOLHEDORA, PARA USO NO DEPARTAMENTO DE OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**, conforme descrição constante do ANEXO I.



NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A - CNPJ 03.509.150/0001-13
PAULO VANDERLEI CAMARGO - REPRESENTANTE LEGAL
CPF 021.487209-29 – RG 7531415-9 SESP/PR

PROCURAÇÃO

Outorgante: **NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A.**, com endereço comercial na Rodovia BR - 116, Nº 6996, Canguiri, Colombo - PR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o Nº 03.509.150/0001-13, representado pelo sócio Fillippe Stapassoli, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 3971843 SESP SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.121.079-57, residente a Avenida Presidente Getúlio Vargas, 881, ap.401 – bloco A, bairro Rebouças, Curitiba/PR nos termos Ata de Assembleia de Constituição e Geral e última alteração, ambas devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Estado do Paraná.

A outorgante, na forma como vem representada, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador:

Paulo Vanderlei Camargo, portadora da Cédula de Identidade nº 7531415-9 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 021.487209-29, residente à Rua Desembargador Motta, 316, Lider, Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para o fim especial de representar a outorgante em licitações junto a todos os órgãos, com amplos poderes para participação em pregões presenciais e eletrônicos, concorrências, tomada de preços, convites, e outras modalidades aqui não descritas, podendo assinar propostas, declarações, atas, recursos administrativos e reconsideração, firmar contratos e fazer cadastros, subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Permissão para assistir abertura de propostas de preços e documentação, interpor ou desistir de recursos, apresentar impugnações, efetuar lances verbais, negociar preço, desistir, acordar, protestar, transigir, receber citações, avisos e intimações, realizar cadastro e registro em sistemas de disputas eletrônicas de licitação, autorização a solicitar garantia contratual junto a seguradoras, enfim praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato em nome do proponente.

De tudo, ela outorgante, na forma como vem representada, dará por bom, firme e valioso. Isento de prestação de caução e de prestação de contas.

O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VALIDADE PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DESTA DATA.

Colombo, 11 de junho de 2021.

CARTÓRIO
DE CAMPINAS

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A. - CNPJ 03.509.150/0001-13
FILLIPPE STAPASSOLI - REPRESENTANTE LEGAL
CPF 010.121.079-57 - RG 3971843 SESP SC

CARTÓRIO DE CAMPINAS
Sônia Regina Rupp
HABEIA

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) do(s) indicado(s).
FILLIPPE STAPASSOLI (CPF 010.121.079-57) - RG 3971843 SESP SC

Emolumento: R\$ 2.327,00 (dois mil e trinta e sete reais) - 1º de junho de 2021
Fica aqui pago R\$ 2.327,00 (dois mil e trinta e sete reais) - 1º de junho de 2021
Confira os dados do ato em: selo.jsc.jus.br/
Paula - São José - 11 de junho de 2021

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ/MF nº 03.509.150/0001-13

NIRE n. 4130001757-3



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 25 dias do mês de janeiro de 2017, às 10 (dez) horas, na sede da Companhia, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, na Rodovia BR-116, nº 6.996, Km 82, Bairro Canguiri. **CONVOCAÇÃO:** Cartas-convite enviadas aos acionistas com a antecedência legal prevista. **PRESENCAS:** Presentes os acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme registrado no Livro de Presença de Acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** FILLIPPE STAPASSOLI - Presidente; MARCO AURÉLIO HELLER DE PAULI - Secretário. **ORDEM DO DIA:** (a) Rerratificação da numeração predial do endereço da sede da Companhia. (b) Consolidação do Estatuto Social da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Autorizada a elaboração da Ata sob a forma de sumário de fatos e deliberações. (a) Dando início às deliberações constantes da Ordem do Dia, foi aprovada a rerratificação da numeração predial do endereço da sede da Companhia, o qual, em razão de erro material, foi, na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de outubro de 2016, informado como sendo 6.966, sendo o correto 6.996. (a.1). Em razão da rerratificação ora aprovada, o caput do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação: "Artigo 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Colombo, Estado do Paraná, na BR-116, km 82, nº 6.996, Bairro Canguiri, CEP 83.412-000.". Passando ao item (b) da Ordem do Dia, a Assembleia aprovou, sem reservas ou ressalvas, a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da Ordem do Dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembléia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata na forma de sumário que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim, Marco Aurélio Heller de Pauli, Secretário da Assembleia, pelo Sr. Presidente, e pelos acionistas presentes.

X

FILLIPPE STAPASSOLI
Presidente

MARCO AURÉLIO HELLER DE PAULI
Secretário

ACIONISTAS:

PLENAVENTURA PARTICIPAÇÕES S/A

UDO NESTOR GROTH

GROTH PARTICIPAÇÕES LTDA.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:44 SOB Nº 20170536378.
PROTOCOLO: 170536378 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039040. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ nº 03.509.150/0001-13

NIRE nº 4130001757-3

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO PRIMEIRO - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A é uma sociedade por ações de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Colombo, Estado do Paraná, na BR-116, km 82, nº 6.996, Bairro Canguiri, CEP 83.412-000.

Parágrafo Único - A sociedade poderá, por deliberação da Diretoria, instalar ou encerrar filiais, lojas, depósitos, agências, escritórios e demais estabelecimentos que julgar necessários ao desenvolvimento da empresa, os quais não terão capital próprio, em qualquer localidade do país ou do exterior.

Artigo 3º - A duração da sociedade é por prazo indeterminado.

Artigo 4º - A sociedade tem por objeto social:

- (a) Compra e venda, importação e comercialização de máquinas, equipamentos, peças, acessórios e ferramentas para uso comercial, industrial, agrícola e construção civil;
- (b) Locação de máquinas, equipamentos, acessórios e ferramentas para uso comercial, industrial, agrícola, terraplanagem, limpeza, e construção civil, com ou sem operador;
- (c) Prestação de serviços de assessoria e manutenção de máquinas, equipamentos, peças, acessórios e ferramentas para uso comercial, industrial, agrícola, e construção civil.

CAPÍTULO SEGUNDO - DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 22.744.180,00 (vinte e dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil cento e oitenta reais), dividido em 22.744.180 (vinte e dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil cento e oitenta) de ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas de 100% (cem por cento) do Capital Social.

Parágrafo Primeiro - As ações não serão representadas por cautelas, presumindo-se a respectiva propriedade pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:44 SOB Nº 20170536378.
PROTOCOLO: 170536378 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039040. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ nº 03.509.150/0001-13

NIRE nº 4130001757-3

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL**

Parágrafo Segundo - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro - Será permitida a conversão de uma espécie ou classe de ações em outra.

Parágrafo Quarto - Nos aumentos de capital social da Companhia poderão ser emitidas tanto ações ordinárias como preferenciais, sendo que o capital social deverá sempre preservar a proporção estabelecida em lei.

Parágrafo Quinto - O direito de preferência para subscrição do aumento de capital social deverá ser exercido pelo acionista no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da Assembleia Geral que aprovar o aumento do capital social.

CAPÍTULO TERCEIRO - ACORDOS DE ACIONISTAS

Artigo 6º - Os Acordos de Acionistas que estabeleçam condições de compra e venda de suas ações, ou o direito de preferência da compra das mesmas, ou o exercício do direito de voto ou o poder de controle serão sempre observados pela Companhia, quando tais acordos forem devidamente registrados na sua sede, na forma do art. 118, da Lei 6.404/76.

Parágrafo Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e obrigarão terceiros, herdeiros e sucessores.

CAPÍTULO QUARTO - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7º - A administração da sociedade compete à Diretoria, a qual é investida de todos os poderes necessários à administração da sociedade e a consecução de seus objetos sociais.

Parágrafo Único - Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo, então à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. Ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os administradores.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:44 SOB Nº 20170536378.
PROTOCOLO: 170536378 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039040. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ nº 03.509.150/0001-13

NIRE nº 4130001757-3

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL**

Artigo 8º - A Diretoria será composta por 3 (três) membros, acionistas ou não, sendo: a) um Diretor Técnico; b) um Diretor Comercial; e c) um Diretor Administrativo-Financeiro.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo Terceiro - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com a sua própria indicação por um outro Diretor. Ocorrendo vacância definitiva de cargo, deverá ser convocada Assembleia Geral para eleição dos membros para os cargos vagos, cujo mandato terá termo coincidente com o dos demais Diretores.

Parágrafo Quarto - Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos, até a eleição e investidura dos novos membros.

Parágrafo Quinto - A Diretoria prestará contas de seus atos para a Assembleia Geral.

Artigo 9º - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer Diretor, na sede social da Companhia, lavrando-se as atas no livro próprio.

Artigo 10º - Competem à Diretoria as atribuições fixadas em lei, observadas as demais normas deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Diretor Técnico:

- (a) a representação ativa e passiva da companhia, em juízo ou fora dele, inclusive para receber citação judicial, sempre em conjunto com mais um Diretor ou procurador da Companhia, de acordo ao artigo 11º;
- (b) executar e coordenar as operações de pós-venda e assistência técnica e atividades da Companhia;
- (c) realizar ou efetuar o pagamento, em conjunto com outro Diretor ou procurador da Companhia, de toda e quaisquer operações financeiras da Companhia, incluindo operações de câmbio, movimentação de valores em



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:44 SOB Nº 20170536378.
PROTOCOLO: 170536378 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039040. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ nº 03.509.150/0001-13

NIRE nº 4130001757-3

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL**



conta corrente, pagamentos, emissão de cheques, duplicatas ou outros títulos de crédito, saques e aplicações;

Parágrafo Segundo - Compete ao Diretor Comercial:

- (a) a representação ativa e passiva da companhia, em juízo ou fora dele, inclusive para receber citação judicial, sempre em conjunto com mais um Diretor ou procurador da Companhia, de acordo ao artigo 11º;
- (b) executar e coordenar as operações de venda e locação de máquinas e equipamentos e a política comercial da Companhia;
- (c) planejar, controlar e desenvolver atividades comerciais, visando a manutenção e ampliação da atividade mercadológica e da imagem da Sociedade;
- (d) estabelecer e gerir estruturas de vendas e políticas de relacionamento comercial;
- (e) orientar a Companhia na tomada de decisões que envolvam riscos de natureza comercial;
- (f) elaborar relatórios de natureza comercial e prestar informações relativas à sua área de competência aos órgãos da Companhia;
- (g) planejar e executar políticas de gestão em sua área de competência;
- (h) realizar ou efetuar o pagamento, em conjunto com outro Diretor ou procurador da Companhia, de toda e quaisquer operações financeiras da Companhia, incluindo operações de câmbio, movimentação de valores em conta corrente, pagamentos, emissão de cheques, duplicatas ou outros títulos de crédito, saques e aplicações.

Parágrafo Terceiro - Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

- (a) a representação ativa e passiva da companhia, em juízo ou fora dele, inclusive para receber citação judicial, sempre em conjunto com mais um Diretor ou procurador da Companhia, de acordo ao artigo 11º;
- (b) elaborar e supervisionar a execução do plano anual de investimentos e orçamento;
- (c) coordenar os setores financeiros, administrativo, de recursos humanos e logística da Companhia;
- (d) supervisionar a movimentação financeira da Companhia;
- (e) prestar o suporte administrativo às operações da Companhia;
- (f) realizar ou efetuar o pagamento, em conjunto com outro Diretor ou procurador da Companhia, de toda e quaisquer operações financeiras da Companhia, incluindo operações de câmbio, movimentação de valores em conta corrente, pagamentos, emissão de cheques, duplicatas ou outros títulos de crédito, saques e aplicações.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:44 SOB Nº 20170536378.
PROTOCOLO: 170536378 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039040. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ nº 03.509.150/0001-13

NIRE nº 4130001757-3

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL**



Artigo 11º - Todos os atos ou documentos que gerem direitos e obrigações para a Companhia ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia, tais como contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, alienação, cessão de uso ou oneração de bens do ativo permanente sob qualquer forma, sob pena de não produzirem efeitos perante a mesma, observada ainda a competência da Assembleia Geral, deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores ou 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador de outro Diretor, exceto para representação da sociedade em licitações e concorrências públicas, quando poderá haver a representação por apenas 1 (um) Diretor.

Artigo 12º - As procurações outorgadas pela Companhia deverão:

- (a) ser assinadas por dois Diretores, observada a exceção do parágrafo segundo desta cláusula;
- (b) especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive quando se tratar da assunção das obrigações de que trata o artigo anterior;
- (c) vedar o substabelecimento;
- (d) conter prazo de validade, com prazo máximo de 1 (um) ano.

Parágrafo Primeiro - O prazo de validade e a restrição quanto ao substabelecimento não se aplicam às procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos.

Parágrafo Segundo - A outorga de procurações para finalidade específica de participação e representação da Companhia em licitações e concorrências públicas pode ser feita somente por um Diretor da Companhia.

Artigo 13º - É vedado aos Diretores e aos procuradores obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma.

CAPÍTULO QUINTO - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 14º - A Assembleia Geral, órgão deliberativo da Companhia, reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem, permitida a convocação e a realização simultânea de assembleias Ordinária e Extraordinária.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:44 SOB Nº 20170536378.
PROTOCOLO: 170536378 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039040. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ nº 03.509.150/0001-13

NIRE nº 4130001757-3

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL**



Parágrafo Primeiro - As Assembleias Gerais serão convocadas pela diretoria ou por acionistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral será presidida por algum dos Diretores da Companhia, que convidará um acionista, dentre os presentes, para secretariar os trabalhos.

Artigo 15º - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista ou representante de acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Artigo 16º - Compete à Assembleia Geral:

- (a) as matérias listadas no art. 136 da Lei nº 6.404/76;
- (b) alterações deste Estatuto Social;
- (c) emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações;
- (d) emissão de debêntures conversíveis ou não em ações;
- (e) amortização, resgate ou compra de ações da Companhia, bem como a posterior alienação das ações porventura em tesouraria;
- (f) distribuição de dividendos, em cada exercício, em valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei;
- (g) atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia;
- (h) aumento de capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas;
- (i) abertura do capital;
- (j) proposta de cisão, fusão, incorporação, transformação, liquidação, dissolução, nomeação de liquidantes, acordo geral com credores, pedido de recuperação judicial e/ou extrajudicial, falência, paralisação ou encerramento dos negócios sociais.
- (k) aprovar o orçamento anual da Companhia;
- (l) eleger a Diretoria da Companhia;
- (m) fixar a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- (n) definir diretrizes e orientar a Diretoria a promover a correta execução de plano de salários, promoção, remuneração, prêmios, estímulos e participações nos lucros da Companhia;



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:44 SOB Nº 20170536378.
PROTOCOLO: 170536378 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039040. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ nº 03.509.150/0001-13

NIRE nº 4130001757-3

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL**

(o) deliberar sobre investimentos, aquisição, oneração ou alienação de ativos permanentes da Companhia que não forem previstos no orçamento anual da Companhia previamente aprovado.

Parágrafo Único - Para a aprovação das matérias de competência da Assembleia Geral, definidas neste artigo, é necessária a aprovação de acionistas que representem a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO SEXTO - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 17º - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes e funcionará somente nos exercícios em que for eleito e instalado pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas, na forma da lei.

Parágrafo Único - O funcionamento, remuneração, competência, deveres e responsabilidade de seus membros obedecerão ao disposto na legislação em vigor.

**CAPÍTULO SÉTIMO - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS, LUCROS, RESERVAS E DIVIDENDOS**

Artigo 18º - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o balanço geral e as demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

Artigo 19º - Dos resultados apurados serão inicialmente deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e Tributos sobre o lucro. O lucro remanescente terá a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; a reserva legal poderá deixar de ser constituída no exercício em que seu saldo, acrescido do montante de reservas de capital de que trata o parágrafo primeiro do Artigo 182 da Lei 6.404/76, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social;
- (b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido serão distribuídos aos acionistas como dividendo obrigatório;
- (c) o saldo ficará à disposição da Assembleia.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:44 SOB Nº 20170536378.
PROTOCOLO: 170536378 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039040. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ nº 03.509.150/0001-13

NIRE nº 4130001757-3

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL**



Artigo 20º - O dividendo mínimo obrigatório poderá deixar de ser distribuído quando a Assembleia Geral deliberar, sem oposição de qualquer dos acionistas presentes, a distribuição de dividendos em percentual inferior aos referidos 25% (vinte e cinco por cento) ou mesmo retenção integral do lucro.

CAPÍTULO OITAVO - LIQUIDAÇÃO

Artigo 21º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

CAPÍTULO NONO - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 22º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e pela legislação que rege a sociedade por ações.

Curitiba, 25 de janeiro de 2017.

• **MESA:**

FILIPPE STAPASSOLI
Presidente

MARCO AURÉLIO HELLER DE PAULI
Secretário

• **ACIONISTAS:**

PLENAVENTURA PARTICIPAÇÕES S.A.

GROTH PARTICIPAÇÕES LTDA.

UDO NESTOR GROTH



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:44 SOB Nº 20170536378.
PROTOCOLO: 170536378 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039040. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ/MF nº 03.509.150/0001-13

NIRE n. 4130001757-3



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 3 dias do mês de agosto de 2018, às 10h30min, na sede da Companhia, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, na Rodovia BR-116, km 82, nº 6.996, Bairro Canguiri. **CONVOCAÇÃO:** Editais publicados no Jornal do Estado/Bem Paraná dos dias 25, 26 e 27 de julho de 2018, nas páginas 22, 20 e 16, respectivamente, e no Diário Oficial do Estado do Paraná dos dias 25, 26 e 27 de julho de 2018, nas páginas 43, 67 e 43, respectivamente. **PRESENCAS:** Presentes os acionistas representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, conforme Lista de Presença de Acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. FILLIPPE STAPASSOLI - Presidente; Sr. MARCO AURÉLIO HELLER DE PAULI - Secretário. **ORDEM DO DIA:** (a) Eleição dos membros da Diretoria; e (b) Remuneração anual da Diretoria. **DELIBERAÇÕES:** Autorizada a elaboração da Ata sob a forma de sumário de fatos e deliberações. Aberta a Assembleia, deliberando sobre o item (a) da Ordem do Dia, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade, a reeleição dos atuais membros da Diretoria, para um novo mandato de três anos a partir da presente data, a saber: (i) **Diretor Administrativo-Financeiro:** FILLIPPE STAPASSOLI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 397.184-3/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 010.121.079 - 57, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 881, ap. 401 - bloco A, bairro Rebouças; e (ii) **Diretor Comercial:** LUCAS BISCAIA DEMETERCO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Rua Saldanha Marinho, n. 2127, AP. 801 - Torre II, portador da cédula de identidade RG nº 4.360.247-0/SSPPR e inscrito no CPF/MF sob nº 017.348.749-10; Ficando vago o cargo de Diretor Técnico. Os Diretores eleitos terão prazo de mandato de três anos, podendo ser reeleitos e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da companhia, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, na forma da legislação vigente. Passando ao item (b) da Ordem do Dia, a Assembleia Geral manteve a remuneração dos Diretores em R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) por ano, a qual será distribuída entre os seus membros em reunião própria. **ENCERRAMENTO:**



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 12:10 SOB Nº 20184829127.
PROTOCOLO: 184829127 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803822265. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ/MF nº 03.509.150/0001-13

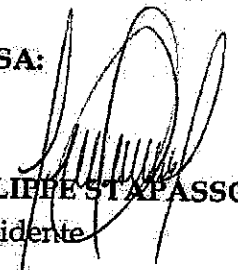
NIRE n. 4130001757-3

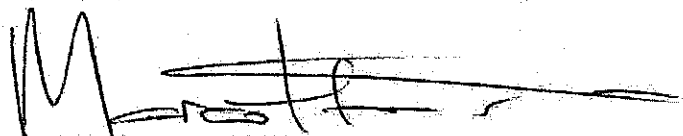


ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

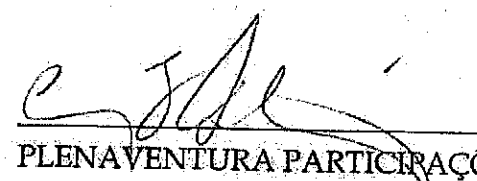
Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da Ordem do Dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembléia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata na forma de sumário que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim, Marco Aurélio Heller de Pauli, Secretário da Assembléia, pelo Sr. Presidente, pelos acionistas presentes e pelos diretores eleitos.

MESA:

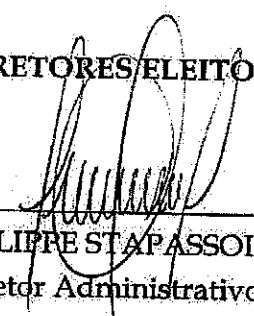

FILLIPPE STAPASSOLI
Presidente


MARCO AURÉLIO HELLER DE PAULI
Secretário

ACIONISTAS:


PLENAVENTURA PARTICIPAÇÕES S/A

DIRETORES ELEITOS:


FILLIPPE STAPASSOLI
Diretor Administrativo-Financeiro


LUCAS BISCAIA DEMETERCO
Diretor Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 12:10 SOB Nº 20184829127.
PROTOCOLO: 184829127 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803822265. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ/MF nº 03.509.150/0001-13

NIRE n. 4130001757-3



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 24 dias do mês de julho de 2019, às 10h30min, na sede da Companhia, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, na Rodovia BR-116, km 82, nº 6.996, Bairro Canguiri. **CONVOCAÇÃO:** Cartas convite enviadas aos acionistas com a antecedência legal prevista, e editais de convocação publicados no Jornal do Estado/Bem Paraná dos dias 10, 11 e 12 de julho de 2019, nas páginas 19, 19 e 16, respectivamente, e no Diário Oficial do Estado do Paraná dos dias 10, 11 e 12 de julho de 2019, nas páginas 38, 39 e 43, respectivamente. **PUBLICAÇÃO:** As demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 foram publicadas no Jornal Diário da Indústria e Comércio do dia 06 de junho de 2019, página A7, e no Diário Oficial do Estado do Paraná do dia 06 de junho de 2019, páginas 59 e 60. **DOCUMENTOS:** Os documentos relativos à Assembleia Geral foram disponibilizados aos acionistas, na sede da Companhia, com a antecedência legal. **PRESENCAS:** Presentes os acionistas representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, conforme Lista de Presença de Acionistas, e a auditora Ana Andréa Iten de Alcantara. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. FILLIPPE STAPASSOLI - Presidente; Sr. MARCO AURÉLIO HELLER DE PAULI - Secretário. **ORDEM DO DIA:** (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018; (b) Deliberar sobre a destinação dos resultados relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018. **DELIBERAÇÕES UNÂNIMES:** Autorizada a elaboração da Ata sob a forma de sumário de fatos e deliberações. (a) Após esclarecimentos prestados pela auditora Ana Andréa Iten de Alcantara e pela Diretoria da Companhia à acionista presente, foram aprovados, sem ressalvas ou reservas, pela acionista presente, o relatório dos administradores, o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018. Passando ao item (b) da Ordem do Dia, quanto ao resultado do exercício de 2018, foi apurado um lucro de R\$ 3.054.000,00 (três milhões e cinquenta e quatro mil reais), o qual foi integralmente destinado à conta de lucro ou prejuízo acumulado, como forma de compensar parcialmente os prejuízos acumulados de exercícios anteriores.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2019 11:07 SOB Nº 20194708357.
PROTOCOLO: 194708357 DE 09/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904755154. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

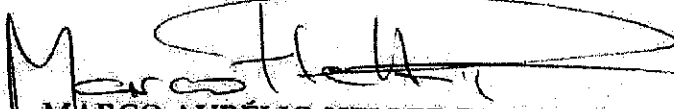
CNPJ/MF nº 03.509.150/0001-13

NIRE n. 4130001757-3



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da Ordem do Dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembléia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata na forma de sumário que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim, Marco Aurélio Heller de Pauli, Secretário da Assembléia, pelo Sr. Presidente, pela acionista presente e pela auditora. [Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lançada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia.].


MARCO AURÉLIO HELLER DE PAULI

Secretário



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2019 11:07 SOB Nº 20194708357.
PROTOCOLO: 194708357 DE 09/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904755154. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A			Protocolo: PRC2107596038
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada			
NIRE (Sede) 41300017573	CNPJ 03.509.150/0001-13	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/11/1999	Início de Atividade 18/10/1999
Endereço Completo Rodovia BR-116, Nº 6996, CANGUIRI - Colombo/PR - CEP 83412-000			
Objeto Social COMPRA, VENDA, IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS PARA USO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGRÍCOLA E CONSTRUÇÃO CIVIL; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS PARA USO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGRÍCOLA E CONSTRUÇÃO CIVIL, COM OU SEM OPERADOR; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS PARA USO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGRÍCOLA E CONSTRUÇÃO CIVIL;			
Capital Social R\$ 22.744.180,00 (vinte e dois milhões e setecentos e quarenta e quatro mil e cento e oitenta reais) Capital Integralizado R\$ 22.744.180,00 (vinte e dois milhões e setecentos e quarenta e quatro mil e cento e oitenta reais)			Prazo de Duração Indeterminado
Diretoria/Término do Mandato/Cargo/Nome/CPF Nome da pessoa LUCAS BISCAIA DEMETERCO 017.348.749-10 Nome da pessoa FILLIPE STAPASSOLI 010.121.079-57		Término do mandato Término do mandato	Cargo Diretor comercial Cargo Diretor administrativo financeiro
Último Arquivamento Data 14/08/2021	Número 20213663520	Ato/Eventos 018 / 028 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1- NIRE: xxxxxxxx Endereço Completo (RUA TIJUCA, Nº 27, BOA VIAGEM, Recife, PE, CEP: 51130515) 2- NIRE: 41901243233 Endereço Completo (RODOVIA BR 116, Nº 6996, KM 8,5, BARROSO, Fortaleza, CE, CEP: 80862764) 3- NIRE: xxxxxxxx Endereço Completo (RUA CHICO FRANÇA, Nº, LOTES 12 E 13, MESSEJANA, Fortaleza, CE, CEP: 60871100) 4- NIRE: 42902058767 Endereço Completo (RODOVIA BR 101, KM 200, Nº 123, SERRARIA, São José, SC, CEP: 88115100)			
Observações: PROCEDER A AVERBAÇÃO DO REGISTRO TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA SUPRA, DESIGNADA PARA O DIA 20/12/2013. ANALISAR DETIDAMENTE OS REQUISITOS LEGAIS PARA EVENTUAL ARQUIVAMENTO DE AGE NESTA DATA. REQUERIMENTO PARTICULAR DA EMPRESA PLENAMENTE PARTICIPAÇÕES S/A, PROTOCOLO: 13/408172-2 EM 20/12/2013.			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/07/2021, às 16:55:43 (horário de Brasília) e, se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QFPVNFEV.



PRC2107596038

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

h
e

8

de 1



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 03509150000113

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Município de São Jorge D'Oeste
Pregão Presencial 166/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.509.150/0001-13 Fornecedor: NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A
Endereço: Rodovia BR - 116 6966 KM 82 - Canguiri - Colombo/PR - CEP 83412-000
Inscrição Estadual: 90198280-58

E-mail: docs@mcconsultoria.srv.br
Telefone: 41 34343887 Fax:

Cellular:
Telefone contador:

Contador:

CPF: 021.487.209-29

RG: 7531415-9

Representante: Paulo Vanderlei Camargo

Telefone representante: 41 34343887

Endereço representante: Rua Desembargador Motta 316 - Líder - Coronel Vivida/PR - CEP 85550-000

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 3645 - Agência Empresas Curitiba - Curitiba/PR

Conta: 5729-0

Data de abertura: 07/07/2001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Carpideira (acessório) - acessório para acoplar na mini carregadeira, carpideira hidráulica, pesando no máximo 245 kg, diâmetro do disco de 800 mm, alcance à frente de no mínimo 1,4 m, lateral de no mínimo 0,4 m, deslocamento lateral regulável, 11 posições com intervalos de 130 mm. Montada com 40 cabos de aço, medindo ¾ polegada.	1,00	UN	27.000,00	Novafrota	C10	27.000,00	27.000,00
002	Mini carregadeira nova e sem uso, zero hora, movida a diesel, ano mínimo 2021, mínimo de 61 hp, cilindrada de no mínimo 2,6 litros, direção de alavancas, sistema de levante vertical, capacidade operacional mínima de 880 kg, carga de tombamento mínima de 1.750 kg, peso operacional máximo de 3.000 kg, alcance na altura máxima de no mínimo 800 mm, comprimento total máximo com caçamba de 3.390 mm, largura mínima de 1.700 mm com caçamba standard, altura máxima cabine de 2 m, capacidade mínima do tanque de combustível de 90 litros, fluxo hidráulico mínimo de 64,7 l/min e alta vazão até 101,1 l/min, altura até o pino da caçamba mínimo de 3 m. Com certificação de controle de emissão de gases, cabine com proteção rospfofs, assento ajustável, com sistema automático de desligamento do motor e do sistema hidráulico, com cinto de segurança, com freio de estacionamento, garantia de 24 meses ou 2.000 horas. Sistema de levante em h, caixas de correntes que dispensem manutenção e motor transversal. Sistema de direção com duas correntes por lado do equipamento, e correntes pré-tensionadas.	1,00	UN	282.300,00	BOBCAT	S570 AC	282.300,00	282.300,00
003	Triturador de galhos peso operacional 519 kg, comprimento 2591 mm largura 1219 mm, altura 2337 mm, 4 lâminas de aço, tamanho de lascamento contínuo de material u de até 3 "de diâmetro, giro 360 graus, altura da calha de descarga 2337 mm, altura da mesa de alimentação 597 mm, abertura do alimentador 127 mm.	1,00	UN	35.800,00	BOBCAT	8B	35.800,00	35.800,00
004	Vassoura recolhadora (acessório) - vassoura hidráulica recolhadora, medindo 1.524 mm de varetura e 1.681 mm de largura total, pesando no máximo 345 kg, com capacidade para 0,34m³, com uma lâmina em aço substituível. Desempenho de 145 rpm em vazão de 38 l/min. Certas em polipropileno fundido, medindo 544 mm de diâmetro, 32 escovas. Capacidade para varrer para frente ou para trás	1,00	UN	32.000,00	PALLADIN	SB	32.000,00	32.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 377.100,00

TOTAL DA PROPOSTA: 377.100,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 90 dias



NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A
CNPJ: 03.509.150/0001-13

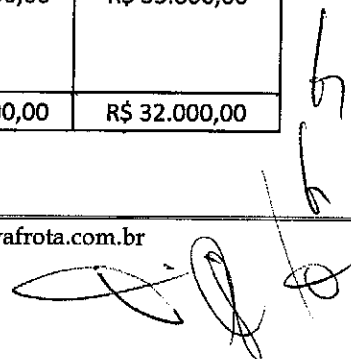
PROPOSTA COMERCIAL**PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2021****1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**NOME DA EMPRESA: **NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A**CNPJ: **03.509.150/0001-13** INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90198280-58REPRESENTANTE e CARGO: **Paulo Vanderlei Camargo - REPRESENTANTE LEGAL**CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: **CPF 021.48729-29 – RG 7531415-9 SESP/PR**

ENDEREÇO: Rodovia BR - 116, Nº 6966, Canguiri, Colombo – Pr

TELEFONE (41) 3033 2929/ 3434-3887 - E-MAIL docs@mcconsultoria.srv.br

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: Conta Corrente nº 5729-0 - Agência 3645 - Banco Bradesco

Lote: 1					
Item	Nome do produto/serviço	Qtd	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Carpideira: (acessório) - acessório para acoplar na mini carregadeira, carpideira hidráulica, pesando no máximo 215 kg, diâmetro do disco de 600 mm, alcance à frente de no mínimo 1,4 m, lateral de no mínimo 0,4 m, deslocamento lateral manual regulável, 11 posições com intervalos de 130 mm. Montada com 40 cabos de aço, medindo ¾ polegada.	1,00	UN	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00
2	Mini carregadeira nova e sem uso, zero hora, movida a diesel, ano mínimo 2021, mínimo de 61 hp, cilindrada de no mínimo 2,6 litros, direção de alavancas, sistema de levante vertical, capacidade operacional mínima de 880 kg, carga de tombamento mínima de 1.750 kg, peso operacional máximo de 3.000 kg, alcance na altura máxima de no mínimo 800 mm, comprimento total máximo com caçamba de 3.390 mm, largura mínima de 1.700 mm com caçamba standard, altura máxima cabine de 2 m, capacidade mínima do tanque de combustível de 90 litros, fluxo hidráulico mínimo de 64,7 l/min e alta vazão até 101,1 l/min, altura até o pino da caçamba mínimo de 3 m. Com certificação de controle de emissão de gases, cabine com proteção rolos/fops, assento ajustável, com sistema automático de desligamento do motor e do sistema hidráulico, com cinto de segurança, com freio de estacionamento, garantia de 24 meses ou 2.000 horas. Sistema de levante em h, caixas de correntes que dispensem manutenção e motor transversal. Sistema de direção com duas correntes por lado do equipamento, e correntes pré-tensionadas.	1,00	UN	R\$ 282.300,00	R\$ 282.300,00
3	Triturador de galhos peso operacional 519 kg, comprimento 2591 mm largura 1219 mm, altura 2337 mm, 4 lâminas de aço, tamanho de lascamento contínuo de material u de até 3 "de diâmetro, giro 360 graus, altura da calha de descarga 2337 mm, altura da mesa de alimentação 597 mm, abertura do alimentador 127 mm.	1,00	UN	R\$ 35.800,00	R\$ 35.800,00
4	Vassoura recolhadora (acessório) - vassoura hidráulica	1,00	UN	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00



recolhedora, medindo 1.524 mm de varredura e 1.681 mm de largura total, pesando no máximo 345 kg, com capacidade para 0,34m³, com uma lâmina em aço substituível. Desempenho de 145 rpm em vazão de 38 l/min. Cerdas em polipropileno fundido, medindo 544 mm de diâmetro, 32 escovas. Capacidade para varrer para frente ou para trás				
TOTAL				377.100,00

PROPOSTA: 377.100,00 (trezentos e setenta e sete mil e cem reais)

CONDIÇÕES GERAIS

Carpideira: Marca Novafrota – modelo C10

Mini carregadeira: Marca BOBCAT – modelo S570 AC

Triturador de galhos: Marca BOBCAT – modelo 8B

Vassoura recolhedora: Marca PALLADIN – modelo SB

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos pleno conhecimento das condições necessárias para atender ao objeto licitado. E que estamos de acordo com a mesmas.

Demais condições, conforme o edital e seus anexos.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Colombo, 05 de agosto de 2021



NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A - CNPJ 03.509.150/0001-13
PAULO VANDERLEI CAMARGO - REPRESENTANTE LEGAL
CPF 021.487209-29 – RG 7531415-9 SESP/PR

ANEXO II**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA**

À empresa NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.509.150/0001-13, com sede na Rua RODOVIA BR - 116, Nº 6966, CANGUIRI, COLOMBO – PR CEP: 83412-000. Através de seu representante legal infra-assinado, **Paulo Vanderlei Camargo**, brasileiro, Portador do RG sob nº 7531415-9 SESP/PR e CPF nº 021.48729-29, com endereço residencial na Rua Desembargador Motta, 316, Lider no Município de Coronel Vivida Estado do PR CEP: 85550-000.

Declara que a **A PROPOSTA ATENDE AO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA MINI CARREGADEIRA NOVA, TRITURADOR DE GALHOS, CARPIDEIRA E VASSOURA RECOLHEDORA, PARA USO NO DEPARTAMENTO DE OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..**

1. Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.
2. Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da Prefeitura Municipal de São Jorge D'oeste, nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação.
3. Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital e seus anexos, e se obriga a executar os serviços/produtos especificados no **Anexo I, conforme cronograma a definido no edital**, a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor.
4. Declaramos que os preços contidos na proposta comercial estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como, impostos, taxas, frete, equipamentos e mão de obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.
5. O cumprimento de todas as condições e prazos impostos no edital e seus anexos.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Colombo, 05 de agosto de 2021



NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A - CNPJ 03.509.150/0001-13
PAULO VANDERLEI CAMARGO - REPRESENTANTE LEGAL
CPF 021.487209-29 – RG 7531415-9 SESP/PR



Bobcat

S570

Minicarregadeira



One Tough Animal

Handwritten signature or initials.

Especificações Técnicas

S570

Minicarregadeira

MOTOR

Motor/Modelo	V2607-DI-TE3B
Combustível/Refrigeração	Diesel/Líquida
Norma de Emissão de Gases	Interim Tier 4
Potência	61 HP/45,5 Kw a 2.700 rpm
Torque	200,7 Nm/148 ft-lb a 1.425 rpm
Baixa rotação	1.175-1.325 rpm
Alta rotação	2.760-2.900 rpm
Deslocamento	2,6 l
Cilindros	4
Turboalimentado	Sim

PERFORMANCE

Capacidade Operacional (SAE)	885 kg/1.950 lbs
Com contrapesos opcionais	952 kg/2.100 lbs
Carga de Tombamento	1.769 kg/3.900 lbs
Peso Operacional	2.900 kg/6.395 lbs
Força de Desagregação - Levante	1.771 kg/3.905 lbs
Força de Desagregação -	
Caçamba Basculante	1.703 kg/3.754 lbs
Força de Agregação	2.535 kg/5.590 lbs
Velocidade de Deslocamento	11,8 km/h

CAPACIDADES

Capacidade do Tanque	93,7 l
Óleo do Motor	9,7 l
Sistema de Resfriamento	11,4 l
Sistema Hidráulico/Hidroestático	36 l
Caixa de Corrente	32,2 l

SISTEMA HIDRÁULICO

Sistema de alívio nos engates rápidos	238-245 BAR/3.450-3550 psi
Vazão Hidráulica Auxiliar (Acessórios)	64,7 l/min-17,1 gpm
Alta Vazão Hidráulica (opcional)	101,1 l/min-26,7 gpm

CILINDROS HIDRÁULICOS

Diâmetro do Cilindro	Levante: 69,9 mm/2,75" Inclinação: 69,9 mm/2,75"
Diâmetro da Haste	Levante: 41,4 mm/1,63" Inclinação: 38,1 mm/1,5"
Curso do Cilindro	Levante: 540 mm/21,26" Inclinação: 330,7 mm/13,02"
Válvula de Controle de Flutuação do Braço	Solenóide (ac. manual) gerenciador do fluxo de óleo - 3 carretéis auxiliares, controlados eletricamente

TEMPO DE FUNÇÕES HIDRÁULICAS

Levante dos Braços	3,8 segundos
Abaixamento dos Braços	2,5 segundos
Despejo da Caçamba	2,3 segundos
Retração da Caçamba	1,7 segundos

SISTEMA DE DIREÇÃO

Principal	Totalmente Hidrostática, tração nas 4 rodas
Transmissão	Conjunto de bombas de pistão hidrostático variáveis, acionando dois motores hidrostáticos integralmente reversíveis
Final	Corrente de roletes sem fim pré-tensionada e correa em caixa selada com constante lubrificação (evita ajustes periódicos). Duas correntes por lado do equipamento, dispensando engrenagem tensionadora
Tamanho do Eixo	50,28 mm/1,98" - com tratamento térmico
Parafusos das Rodas	8 - 9/16"

DIMENSÕES

Comprimento sem acessório	2.657 mm/104,6"
Comprimento com caçamba (std)	3.378 mm/133"
Largura	1.643 mm/64,7"
Largura com caçamba (std)	1.727 mm/68"
Altura com cabine do operador	1.872 mm/77,8"
Altura até o pino da caçamba	3.023 mm/119"
Inclinação da caçamba na alt. Máx.	42°
Rotação Máxima total da Caçamba	97°
Alcance na altura máxima	828 mm/32,6"
Altura do chassi até o chão	185 mm/7,3"
Altura máxima de Despejo	2.319 mm/91,3"
Altura máx. até o topo da caçamba retraida	3.901 mm/153,6"
Distância entre eixos	1.082 mm/42,6"
Tipo de Levantamento	Vertical
Raio de Giro com Caçamba Standard	2.024 mm/79,7"

CONTROLES

Direção	Duas alavancas controlam direção e velocidade
Levante e Inclinação da Caçamba	Dois pedais separados
Auxiliar Hidráulico Frontal	Botão elétrico - joystick direito
Alívio da Pressão do Sistema Auxiliar	Através dos engates rápidos, que devem ser pressionados por 5 segundos.
Motor	Acionamento através da chave
Freio de Serviço	Através das alavancas de operação
Freio Estacionário	A disco, acionamento por botão no painel

SISTEMA ELÉTRICO

Alternador	90 Ampères
Bateria	12 Volts
Motor de Arranque	3,62 HP (12 V, tipo bomba, 2,7 kw)

INSTRUMENTAÇÃO

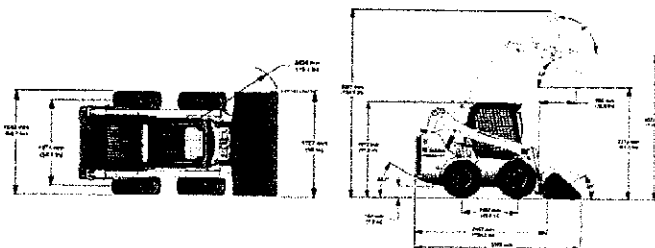
Medidores	Temperatura da Máquina
	Nível de Combustível
	Nível do Combustível
Luzes de Advertência	Utilização do Cinto de Segurança / Temperatura da Máquina
	Falha no Funcionamento do Motor e Sistema Hidráulico e gerais
	Horímetro / Rotações por minuto
	Relógio de Contagem Regressiva de Manutenção
	Voltagem da Bateria / Códigos de Serviço
	Pré-aquecimento do motor / Luzes
	Alarme / Botões de Acessórios
Painel de Informações	

CARACTERÍSTICAS STD / OPT

Joystick	opt
Ar Condicionado	opt
2 Velocidades	opt
Instrumentação Deluxe	opt
Desligamento do motor	std
Alta Vazão Hidráulica	opt
Power Bob-Tach	opt
Pneus (standard)	10-16,5 8PR

Acessórios Bobcat para modelo S570

- Adaptador para engate três pontos
- Apiladora
- Betoneira
- Caçamba C/I
- Caçamba combinada
- Caçamba de despejo
- Caçamba de perfil baixo
- Caçamba para fertilizantes e grãos
- Caçamba para material leve
- Caçamba para rochas
- Caçamba para uso geral
- Cavadeira
- Colocador de grama
- Compactador de valetas
- Condicionador de solos
- Cultivador
- Escarificador
- Escova de empuxo
- Estabilizadores
- Esteiras de aço
- Estrutura adaptadora para bob-tach
- Fresadora
- Garfo para árvores
- Garfos para fardos
- Garfos para pallets, hidr.
- Garfos para pallets, std.
- Garfos utilitários
- Garra agrícola
- Garra Industrial
- Kit de água
- Lâmina dozer
- Niveladora
- Perfurador de solo
- Raspador
- Rastelo para paisagismo
- Retroescavadeira
- Rocadeira
- Roda compactadora
- Rolo compactador vibratório
- Rompedor hidráulico
- Semeadeira
- Serra para mato
- Tilt-tach
- Triturador de galhos
- Valeteadeira
- Vassoura
- Vassoura angulável



Novafrota Equipamentos S/A



Matriz: Curitiba/Pinhais/PR (41) 3033-2929 Porto Alegre/RS (51) 3012-1515 Recife/PE (81) 3342-5460 Lauro de Freitas/Salvador/BA (71) 3379-4880 Fortaleza/CE (85) 3474-4221

www.novafrota.com.br



Bobcat

Capinadeira Hidráulica



Novafrota



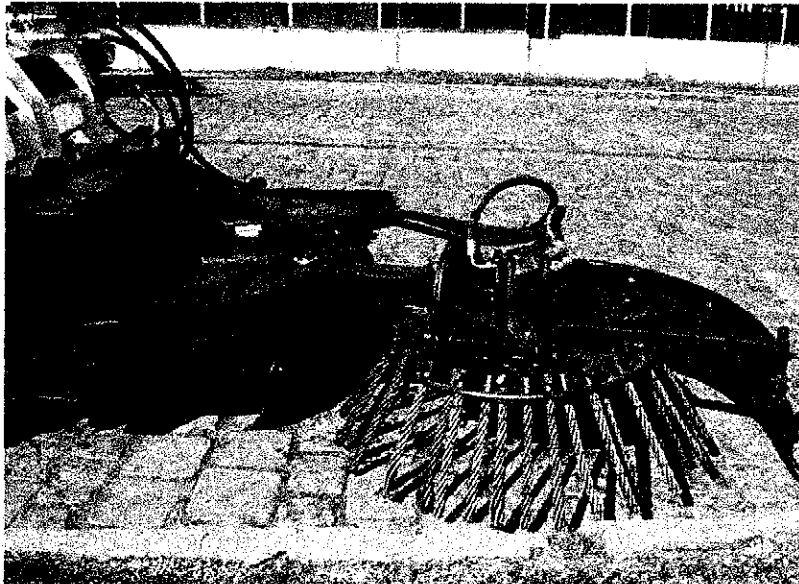
h Z. 10

Capinadeira Hidráulica

Especificações

Capinadeira

Peso Total	215 kg
Diâmetro do Disco	600 mm
Alcance Total	
Frontal	1480 mm
Lateral	430 mm
Medida do Cabo de Aço	3/4 pol.
Número de Cabos	40 cabos



O acessório é facilmente instalado através do sistema de engates rápidos da carregadeira.



O protetor do acessório evita o arremesso de detritos.



Os cabos de aço podem ser substituídos com facilidade.

Secretaria de Limpeza Urbana
Propicia maior agilidade e rapidez onde antes apenas o trabalho manual realizava o serviço com qualidade.

Limpeza
Remove a terra compactada no meio fio e prepara para a passagem da vassoura.

Aeroportos
A capinadeira pode ser usada com a função de escova para a raspagem de pisos tais como autódromos e pistas de aeroportos.

Capina com segurança e rapidez

O acessório capinadeira para minicarregadeiras proporciona agilidade e rapidez onde antes o trabalho manual era a única opção.

Acople a capinadeira em qualquer minicarregadeira Bobcat para uma operação simples, de baixo custo e extremamente eficiente. Características:

- O protetor de borracha restringe o arremesso de detritos pelo acessório.
- Uma válvula de alívio evita o trancamento do disco, garantindo uma operação mais suave e maior vida útil do acessório.
- Cabos de aço podem ser substituídos com facilidade em qualquer lugar.
- Kit espargidor opcional. Um kit compreendendo tanque de água, mangueiras e pulverizadores pode ser instalado na minicarregadeira proporcionando uma operação com menos poeira.

NOTA - Todas as dimensões estão de acordo com as normas SAE (Society of Automotive Engineers) e ISO. Especificações e projeto sujeitos a alteração sem aviso prévio. Fotografias das unidades Bobcat podem mostrar equipamentos não standard. Todas as dimensões são baseadas em carregadeiras equipadas com pneus standard. Todas as dimensões são mostradas em milímetros e polegadas. A Bobcat Company está em conformidade com as exigências ISO 9001 conforme registro no BSI.

A Vantagem Bobcat: Os acessórios são desenhados e manufaturados pela própria Bobcat para uso nas minicarregadeiras Bobcat para um ótimo desempenho, confiabilidade e durabilidade.

A capinadeira pode ser usada nos seguintes modelos de carregadeira:

\$70
\$100
\$450
\$510
\$530
\$570
\$650
\$750
\$850

Novafrota Equipamentos S/A



Matriz: Curitiba/Pinhais/PR (41) 3033-2929 Porto Alegre/RS (51) 3012-1515 Recife/PE (81) 3342-5460 Lauro de Freitas/Salvador/BA (71) 3379-4880 Fortaleza/CE (85) 3474-4221

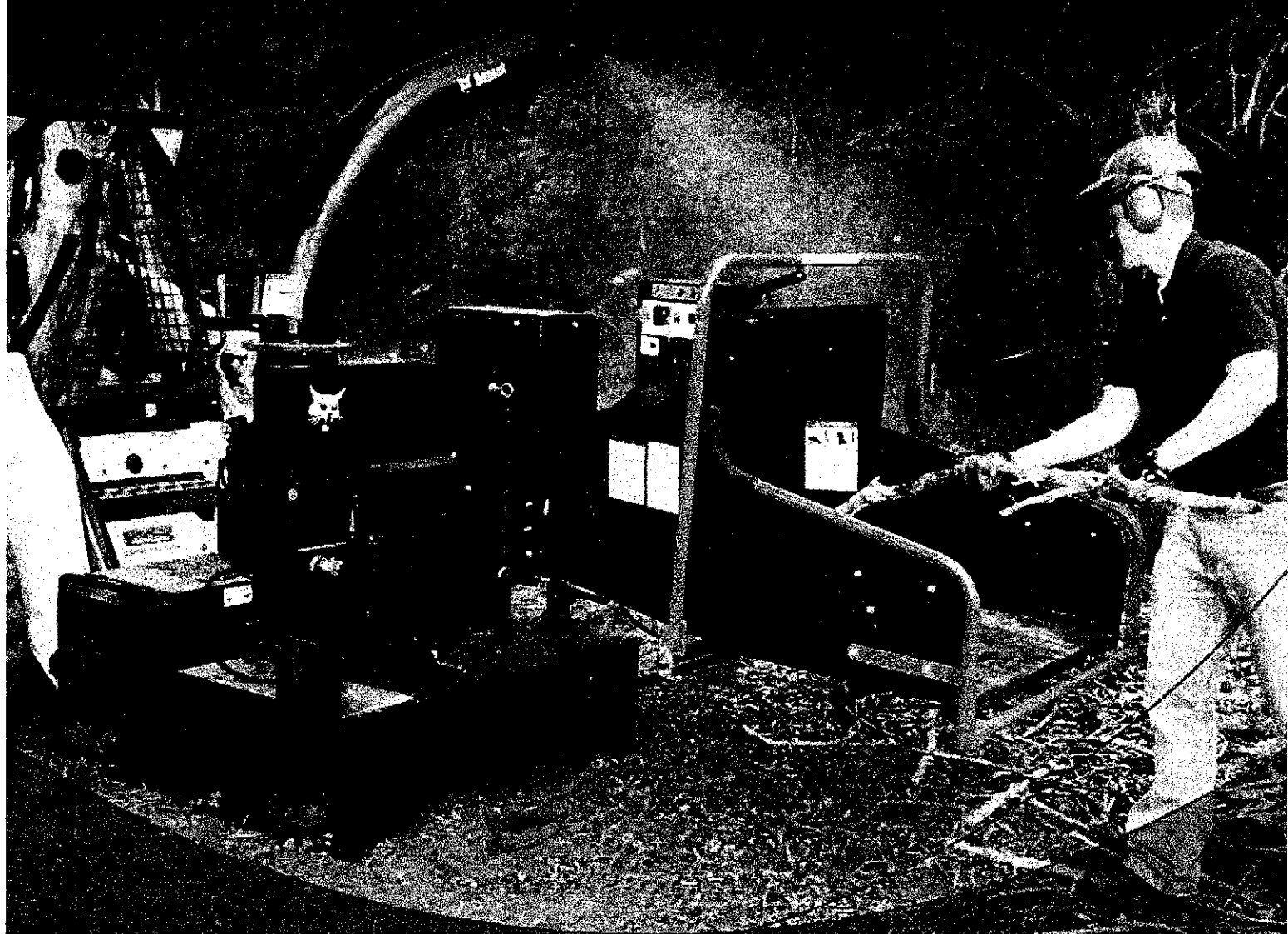
www.novafrota.com.br

Handwritten signature and initials.

SAO JORGE



TRITURADOR DE GALHOS



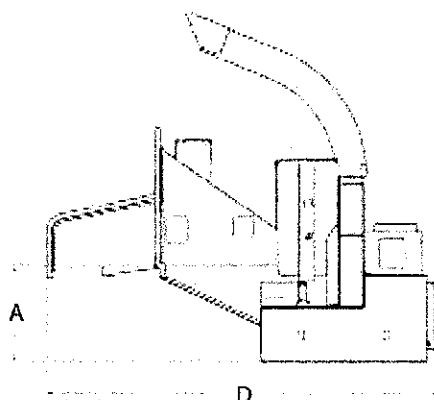
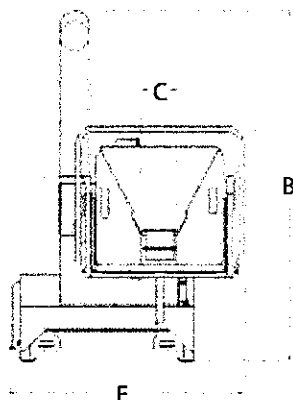
One Tough Animal

6 2. 100

Acessório Triturador de Galhos Bobcat[®]

Especificações

Triturador de Galhos	5A Chipper	8B Chipper
Peso para Transporte	1235 lb. (560 kg)	1680 lb. (767 kg)
Peso Total	1145 lb. (519 kg)	1660 lb. (753 kg)
Capacidade de Trituração	Material até 3 pol. 76.2 mm de diâmetro	Material até 5 pol. 127 mm de diâmetro
Altura da Mesa de Alimentação (A)	23.5 pol. (597 mm)	25.4 pol. (645 mm)
Altura do Duto de Descarga (B)	92 pol. (2337 mm)	93.3 pol. (2370 mm)
Abertura de Alimentação (C)	5 pol. (127 mm)	9.2 pol. (234 mm)
Comprimento (D)	102 pol. (2591 mm)	102 pol. (2591 mm)
Largura (E)	48 pol. (1219 mm)	61 pol. (1549 mm)
Lâminas	4 Lâminas de aço reversíveis	4 Lâminas de aço reversíveis
Dupla Posição de Montagem	Alimentação frontal ou lateral	Alimentação frontal ou lateral
Duto de Descarga (Inclui Defletor Ajustável)	Rotação de 360°	Rotação de 360°



O Triturador de Galhos da Bobcat tritura galhos e árvores reduzindo o volume de material em até 10 vezes.

Ao contrário dos trituradores fixos, o acessório Triturador de Galhos da Bobcat pode ser facilmente transportado para qualquer lugar com uma minicarregadeira Bobcat.

A alimentação hidráulica é padrão nos dois modelos. Assim os galhos são puxados para dentro do triturador a uma velocidade constante, possibilitando que o operador trabalhe com eficiência e segurança.

* O Kit de Controle Remoto Bobcat está disponível apenas para minicarregadeiras equipadas com o Sistema Bobcat de Controle Interbloqueio (BICS™).

NOTA - Todas as dimensões estão de acordo com as normas SAE (Society of Automotive Engineers) e ISO. Especificações e projeto sujeitos a alteração sem aviso prévio. As fotografias das unidades Bobcat podem mostrar equipamentos não standard. Todas as dimensões são baseadas em carregadeiras equipadas com pneus standard. Todas as dimensões são mostradas em milímetros e polegadas. A Bobcat Company está em conformidade com as exigências ISO 9001 conforme registro no BSI.

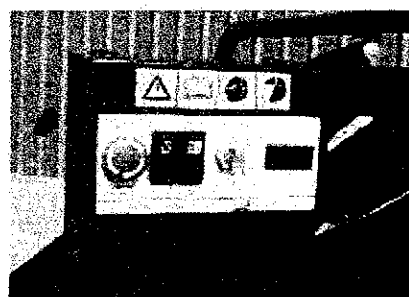
A Vantagem Bobcat: Os acessórios são desenhados e manufaturados pela própria Bobcat para uso nas minicarregadeiras Bobcat para um ótimo desempenho, confiabilidade e durabilidade.



Os chips pequenos têm uma decomposição muito mais rápida do que os galhos ou chips maiores. O menor volume de material também proporciona a redução de viagens até o local de despejo.



Alimentação Hidráulica é padrão nos 2 modelos de Trituradores Bobcat.



Com a utilização do Kit de Controle Remoto Bobcat*, o operador pode dar partida na minicarregadeira do lado de fora da máquina. Eliminando a necessidade de um segundo operador dentro da máquina.

Novafrota Equipamentos S/A

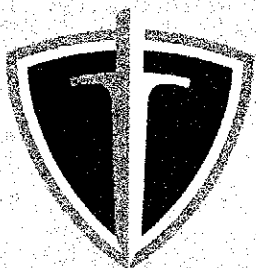


Matriz: Curitiba/Pinhais/PR (41) 3033-2929 Porto Alegre/RS (51) 3012-1515 Recife/PE (81) 3342-5460 Lauro de Freitas/Salvador/BA (71) 3379-4880 Fortaleza/CE (85) 3474-4221

www.novafrota.com.br

O Acessório Triturador de Galhos Bobcat pode ser usado nos seguintes modelos:

Carregadeiras:
S450
S510
S530
S570
S650
S750
S850



PALADIN
POWERFUL ATTACHMENT TOOLS



ADQUIRA A SUA VASSOURA PALADIN ATRAVÉS DO FINAME

FINAME



Financiamento de Máquinas e Equipamentos



VASSOURA
SÉRIE 205 SB

h
r/b

VASSOURA SB SÉRIE 205



A Paladin possui uma linha completa de Vassouras, ideais para vários tipos de aplicação, inclusive limpeza de serviços pesados. Com peças de reposição (cerdas) altamente duráveis, são capazes de realizar os trabalhos mais difíceis. O modelo SB Serie 205 é compatível com todos os modelos de minicarregadeiras.

VANTAGENS

- Varrição bidirecional, horário e anti-horário
- Estrutura permite trabalho próximo a paredes e obstáculos
- Possibilidade de substituição da Lâmina da caçamba



• OPCIONAIS

- Kit dispersor de água com tanque de 95 litros
- Kit de vassoura lateral para sarjeta com cerdas de aço e polipropileno

• ESPECIFICAÇÕES

CÓDIGO	20560	20572	20584
Largura de Trabalho	1,52m (60")	1,83m (72")	2,13m (84")
Largura Total	1,68m (66")	1,98m (78")	2,29m (90")
Peso	433 kg (955Lbs)	482 kg (1063 Lbs)	536 kg (1183 Lbs)
Diâmetro	0,66m (26")	0,66m (26")	0,66m (26")
Volume da caçamba	394 L (13.9 Ft³)	475 L (16.8 Ft³)	560L (19.8 Ft³)
Fluxo Hidráulico	57-95 LPM (15-25 GPM)	57-95 LPM (15-25 GPM)	57-95 LPM (15-25 GPM)
Pressão	241 Bar (3500 Psi)	241 Bar (3500 Psi)	241 Bar (3500 Psi)
Cerdas	P – Polipropileno M – Mista (Poli + Arame)		

Paladin do Brasil
Rodovia BR 491, Km 70
CEP: 37810-000
Guaranésia/MG



PALADIN
POWERFUL ATTACHMENT TOOLS

www.paladinattachments.com.br



/paladindobrasil



@paladindobrasil



/PaladinConstruction

As informações e especificações técnicas descritas neste folheto, bem como qualquer conversão usada, são sempre aproximadas e estão sujeitas a variações consideráveis dentro das tolerâncias de fabricação. É política da Paladin o aprimoramento constante de seus produtos e a empresa reserva-se o direito de modificar as especificações e materiais ou introduzir melhoramentos a qualquer momento, sem aviso prévio ou obrigações de qualquer espécie. As imagens são meramente ilustrativas.

PREGÃO Nº. 166/2021

ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL

DATA DE ABERTURA: 05/08/2021 – 08h30min

NOME DA EMPRESA: NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ: 03.509.150/0001-13

Matriz: BR116, 6996
Colombo - PR CEP 83412-000
Fone: (41) 3033 2929

www.novafrota.com.br

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ/MF nº 03.509.150/0001-13

NIRE n. 4130001757-3



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 25 dias do mês de janeiro de 2017, às 10 (dez) horas, na sede da Companhia, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, na Rodovia BR-116, nº 6.996, Km 82, Bairro Canguiri. **CONVOCAÇÃO:** Cartas-convite enviadas aos acionistas com a antecedência legal prevista. **PRESENCAS:** Presentes os acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme registrado no Livro de Presença de Acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** FILLIPPE STAPASSOLI - Presidente; MARCO AURÉLIO HELLER DE PAULI - Secretário. **ORDEM DO DIA:** (a) Rerratificação da numeração predial do endereço da sede da Companhia. (b) Consolidação do Estatuto Social da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Autorizada a elaboração da Ata sob a forma de sumário de fatos e deliberações. (a) Dando início às deliberações constantes da Ordem do Dia, foi aprovada a rerratificação da numeração predial do endereço da sede da Companhia, o qual, em razão de erro material, foi, na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de outubro de 2016, informado como sendo 6.966, sendo o correto 6.996. (a.1). Em razão da rerratificação ora aprovada, o caput do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação: "Artigo 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Colombo, Estado do Paraná, na BR-116, km 82, nº 6.996, Bairro Canguiri, CEP 83.412-000.". Passando ao item (b) da Ordem do Dia, a Assembleia aprovou, sem reservas ou ressalvas, a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da Ordem do Dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembléia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata na forma de sumário que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim, Marco Aurélio Heller de Pauli, Secretário da Assembleia, pelo Sr. Presidente, e pelos acionistas presentes.

X
FILLIPPE STAPASSOLI
Presidente

Marco Aurélio Heller de Pauli
MARCO AURÉLIO HELLER DE PAULI
Secretário

ACIONISTAS:

PLENAVENTURA PARTICIPAÇÕES S/A

UDO NESTOR GROTH

GROTH PARTICIPAÇÕES LTDA.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:44 SOB Nº 20170536378.
PROTOCOLO: 170536378 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039040. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ nº 03.509.150/0001-13

NIRE nº 4130001757-3

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL**

CAPÍTULO PRIMEIRO - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A é uma sociedade por ações de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Colombo, Estado do Paraná, na BR-116, km 82, nº 6.996, Bairro Canguiri, CEP 83.412-000.

Parágrafo Único - A sociedade poderá, por deliberação da Diretoria, instalar ou encerrar filiais, lojas, depósitos, agências, escritórios e demais estabelecimentos que julgar necessários ao desenvolvimento da empresa, os quais não terão capital próprio, em qualquer localidade do país ou do exterior.

Artigo 3º - A duração da sociedade é por prazo indeterminado.

Artigo 4º - A sociedade tem por objeto social:

- (a) Compra e venda, importação e comercialização de máquinas, equipamentos, peças, acessórios e ferramentas para uso comercial, industrial, agrícola e construção civil;
- (b) Locação de máquinas, equipamentos, acessórios e ferramentas para uso comercial, industrial, agrícola, terraplanagem, limpeza, e construção civil, com ou sem operador;
- (c) Prestação de serviços de assessoria e manutenção de máquinas, equipamentos, peças, acessórios e ferramentas para uso comercial, industrial, agrícola, e construção civil.

CAPÍTULO SEGUNDO - DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 22.744.180,00 (vinte e dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil cento e oitenta reais), dividido em 22.744.180 (vinte e dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil cento e oitenta) de ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas de 100% (cem por cento) do Capital Social.

Parágrafo Primeiro - As ações não serão representadas por cautelas, presumindo-se a respectiva propriedade pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:44 SOB Nº 20170536378.
PROTOCOLO: 170536378 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039040. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ nº 03.509.150/0001-13

NIRE nº 4130001757-3

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL

Parágrafo Segundo - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro - Será permitida a conversão de uma espécie ou classe de ações em outra.

Parágrafo Quarto - Nos aumentos de capital social da Companhia poderão ser emitidas tanto ações ordinárias como preferenciais, sendo que o capital social deverá sempre preservar a proporção estabelecida em lei.

Parágrafo Quinto - O direito de preferência para subscrição do aumento de capital social deverá ser exercido pelo acionista no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da Assembleia Geral que aprovar o aumento do capital social.

CAPÍTULO TERCEIRO - ACORDOS DE ACIONISTAS

Artigo 6º - Os Acordos de Acionistas que estabeleçam condições de compra e venda de suas ações, ou o direito de preferência da compra das mesmas, ou o exercício do direito de voto ou o poder de controle serão sempre observados pela Companhia, quando tais acordos forem devidamente registrados na sua sede, na forma do art. 118, da Lei 6.404/76.

Parágrafo Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e obrigarão terceiros, herdeiros e sucessores.

CAPÍTULO QUARTO - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7º - A administração da sociedade compete à Diretoria, a qual é investida de todos os poderes necessários à administração da sociedade e à consecução de seus objetos sociais.

Parágrafo Único - Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo, então à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. Ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os administradores.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:44 SOB Nº 20170536378.
PROTOCOLO: 170536378 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039040. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ nº 03.509.150/0001-13

NIRE nº 4130001757-3

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL**

Artigo 8º - A Diretoria será composta por 3 (três) membros, acionistas ou não, sendo: a) um Diretor Técnico; b) um Diretor Comercial; e c) um Diretor Administrativo-Financeiro.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo Terceiro - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com a sua própria indicação por um outro Diretor. Ocorrendo vacância definitiva de cargo, deverá ser convocada Assembleia Geral para eleição dos membros para os cargos vagos, cujo mandato terá termo coincidente com o dos demais Diretores.

Parágrafo Quarto - Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos, até a eleição e investidura dos novos membros.

Parágrafo Quinto - A Diretoria prestará contas de seus atos para a Assembleia Geral.

Artigo 9º - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer Diretor, na sede social da Companhia, lavrando-se as atas no livro próprio.

Artigo 10º - Competem à Diretoria as atribuições fixadas em lei, observadas as demais normas deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Diretor Técnico:

- (a) a representação ativa e passiva da companhia, em juízo ou fora dele, inclusive para receber citação judicial, sempre em conjunto com mais um Diretor ou procurador da Companhia, de acordo ao artigo 11º;
- (b) executar e coordenar as operações de pós-venda e assistência técnica e atividades da Companhia;
- (c) realizar ou efetuar o pagamento, em conjunto com outro Diretor ou procurador da Companhia, de toda e quaisquer operações financeiras da Companhia, incluindo operações de câmbio, movimentação de valores em



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:44 SOB Nº 20170536378.
PROTOCOLO: 170536378 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039040. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

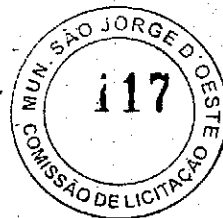
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ nº 03.509.150/0001-13

NIRE nº 4130001757-3

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL**



conta corrente, pagamentos, emissão de cheques, duplicatas ou outros títulos de crédito, saques e aplicações;

Parágrafo Segundo - Compete ao Diretor Comercial:

- (a) a representação ativa e passiva da companhia, em juízo ou fora dele, inclusive para receber citação judicial, sempre em conjunto com mais um Diretor ou procurador da Companhia, de acordo ao artigo 11º;
- (b) executar e coordenar as operações de venda e locação de máquinas e equipamentos e a política comercial da Companhia;
- (c) planejar, controlar e desenvolver atividades comerciais, visando a manutenção e ampliação da atividade mercadológica e da imagem da Sociedade;
- (d) estabelecer e gerir estruturas de vendas e políticas de relacionamento comercial;
- (e) orientar a Companhia na tomada de decisões que envolvam riscos de natureza comercial;
- (f) elaborar relatórios de natureza comercial e prestar informações relativas à sua área de competência aos órgãos da Companhia;
- (g) planejar e executar políticas de gestão em sua área de competência;
- (h) realizar ou efetuar o pagamento, em conjunto com outro Diretor ou procurador da Companhia, de toda e quaisquer operações financeiras da Companhia, incluindo operações de câmbio, movimentação de valores em conta corrente, pagamentos, emissão de cheques, duplicatas ou outros títulos de crédito, saques e aplicações.

Parágrafo Terceiro - Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

- (a) a representação ativa e passiva da companhia, em juízo ou fora dele, inclusive para receber citação judicial, sempre em conjunto com mais um Diretor ou procurador da Companhia, de acordo ao artigo 11º;
- (b) elaborar e supervisionar a execução do plano anual de investimentos e orçamento;
- (c) coordenar os setores financeiros, administrativo, de recursos humanos e logística da Companhia;
- (d) supervisionar a movimentação financeira da Companhia;
- (e) prestar o suporte administrativo às operações da Companhia;
- (f) realizar ou efetuar o pagamento, em conjunto com outro Diretor ou procurador da Companhia, de toda e quaisquer operações financeiras da Companhia, incluindo operações de câmbio, movimentação de valores em conta corrente, pagamentos, emissão de cheques, duplicatas ou outros títulos de crédito, saques e aplicações.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:44 SOB Nº 20170536378.
PROTOCOLO: 170536378 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039040. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ nº 03.509.150/0001-13

NIRE nº 4130001757-3

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL**

Artigo 11º - Todos os atos ou documentos que gerem direitos e obrigações para a Companhia ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia, tais como contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, alienação, cessão de uso ou oneração de bens do ativo permanente sob qualquer forma, sob pena de não produzirem efeitos perante a mesma, observada ainda a competência da Assembleia Geral, deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores ou 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador de outro Diretor, exceto para representação da sociedade em licitações e concorrências públicas, quando poderá haver a representação por apenas 1 (um) Diretor.

Artigo 12º - As procurações outorgadas pela Companhia deverão:

- (a) ser assinadas por dois Diretores, observada a exceção do parágrafo segundo desta cláusula;
- (b) especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive quando se tratar da assunção das obrigações de que trata o artigo anterior;
- (c) vedar o substabelecimento;
- (d) conter prazo de validade, com prazo máximo de 1 (um) ano.

Parágrafo Primeiro - O prazo de validade e a restrição quanto ao substabelecimento não se aplicam às procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos.

Parágrafo Segundo - A outorga de procurações para finalidade específica de participação e representação da Companhia em licitações e concorrências públicas pode ser feita somente por um Diretor da Companhia.

Artigo 13º - É vedado aos Diretores e aos procuradores obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma.

CAPÍTULO QUINTO - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 14º - A Assembleia Geral, órgão deliberativo da Companhia, reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem, permitida a convocação e a realização simultânea de assembleias Ordinária e Extraordinária.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:44 SOB Nº 20170536378.
PROTOCOLO: 170536378 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039040. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ nº 03.509.150/0001-13

NIRE nº 4130001757-3

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL**

Parágrafo Primeiro - As Assembleias Gerais serão convocadas pela diretoria ou por acionistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral será presidida por algum dos Diretores da Companhia, que convidará um acionista, dentre os presentes, para secretariar os trabalhos.

Artigo 15º - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista ou representante de acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Artigo 16º - Compete à Assembleia Geral:

- (a) as matérias listadas no art. 136 da Lei nº 6.404/76;
- (b) alterações deste Estatuto Social;
- (c) emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações;
- (d) emissão de debêntures conversíveis ou não em ações;
- (e) amortização, resgate ou compra de ações da Companhia, bem como a posterior alienação das ações porventura em tesouraria;
- (f) distribuição de dividendos, em cada exercício, em valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei;
- (g) atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia;
- (h) aumento de capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas;
- (i) abertura do capital;
- (j) proposta de cisão, fusão, incorporação, transformação, liquidação, dissolução, nomeação de liquidantes, acordo geral com credores, pedido de recuperação judicial e/ou extrajudicial, falência, paralisação ou encerramento dos negócios sociais;
- (k) aprovar o orçamento anual da Companhia;
- (l) eleger a Diretoria da Companhia;
- (m) fixar a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- (n) definir diretrizes e orientar a Diretoria a promover a correta execução de plano de salários, promoção, remuneração, prêmios, estímulos e participações nos lucros da Companhia;



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:44 SOB Nº 20170536378.
PROTOCOLO: 170536378 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039040. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ nº 03.509.150/0001-13

NIRE nº 4130001757-3

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL**

(o) deliberar sobre investimentos, aquisição, oneração ou alienação de ativos permanentes da Companhia que não forem previstos no orçamento anual da Companhia previamente aprovado.

Parágrafo Único - Para a aprovação das matérias de competência da Assembleia Geral, definidas neste artigo, é necessária a aprovação de acionistas que representem a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO SEXTO - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 17º - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes e funcionará somente nos exercícios em que for eleito e instalado pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas, na forma da lei.

Parágrafo Único - O funcionamento, remuneração, competência, deveres e responsabilidade de seus membros obedecerão ao disposto na legislação em vigor.

CAPÍTULO SÉTIMO - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, LUCROS, RESERVAS E DIVIDENDOS

Artigo 18º - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o balanço geral e as demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

Artigo 19º - Dos resultados apurados serão inicialmente deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e Tributos sobre o lucro. O lucro remanescente terá a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; a reserva legal poderá deixar de ser constituída no exercício em que seu saldo, acrescido do montante de reservas de capital de que trata o parágrafo primeiro do Artigo 182 da Lei 6.404/76, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social;
- (b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido serão distribuídos aos acionistas como dividendo obrigatório;
- (c) o saldo ficará à disposição da Assembleia.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:44 SOB Nº 20170536378.
PROTOCOLO: 170536378 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039040. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ nº 03.509.150/0001-13

NIRE nº 4130001757-3

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL

Artigo 20º - O dividendo mínimo obrigatório poderá deixar de ser distribuído quando a Assembleia Geral deliberar, sem oposição de qualquer dos acionistas presentes, a distribuição de dividendos em percentual inferior aos referidos 25% (vinte e cinco por cento) ou mesmo retenção integral do lucro.

CAPÍTULO OITAVO - LIQUIDACÃO

Artigo 21º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

CAPÍTULO NONO - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 22º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e pela legislação que rege a sociedade por ações.

Curitiba, 25 de janeiro de 2017.

• MESA:

X
FILLIPPE STAPASSOLI
Presidente

MARCO AURÉLIO HELLER DE PAULI
Secretário

• ACIONISTAS:

PLENAVENTURA PARTICIPAÇÕES S.A.

GROTH PARTICIPAÇÕES LTDA.

UDO NESTOR GROTH



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:44 SOB Nº 20170536378.
PROTOCOLO: 170536378 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039040. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ/MF nº 03.509.150/0001-13

NIRE n. 4130001757-3



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 3 dias do mês de agosto de 2018, às 10h30min, na sede da Companhia, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, na Rodovia BR-116, km 82, nº 6.996, Bairro Canguiri. **CONVOCAÇÃO:** Editais publicados no Jornal do Estado/Bem Paraná dos dias 25, 26 e 27 de julho de 2018, nas páginas 22, 20 e 16, respectivamente, e no Diário Oficial do Estado do Paraná dos dias 25, 26 e 27 de julho de 2018, nas páginas 43, 67 e 43, respectivamente. **PRESENCAS:** Presentes os acionistas representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, conforme Lista de Presença de Acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. FILLIPPE STAPASSOLI - Presidente; Sr. MARCO AURÉLIO HELLER DE PAULI - Secretário. **ORDEM DO DIA:** (a) Eleição dos membros da Diretoria; e (b) Remuneração anual da Diretoria. **DELIBERAÇÕES:** Autorizada a elaboração da Ata sob a forma de sumário de fatos e deliberações. Aberta a Assembleia, deliberando sobre o item (a) da Ordem do Dia, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade, a reeleição dos atuais membros da Diretoria, para um novo mandato de três anos a partir da presente data, a saber: (i) **Diretor Administrativo-Financeiro:** FILLIPPE STAPASSOLI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 397.184-3/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 010.121.079 - 57, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 881, ap. 401 - bloco A, bairro Rebouças; e (ii) **Diretor Comercial:** LUCAS BISCAIA DEMETERCO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Rua Saldanha Marinho, n. 2127, AP. 801 - Torre II, portador da cédula de identidade RG nº 4.360.247-0/SSPPR e inscrito no CPF/MF sob nº 017.348.749-10; Ficando vago o cargo de Diretor Técnico. Os Diretores eleitos terão prazo de mandato de três anos, podendo ser reeleitos e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da companhia, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, na forma da legislação vigente. Passando ao item (b) da Ordem do Dia, a Assembleia Geral manteve a remuneração dos Diretores em R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) por ano, a qual será distribuída entre os seus membros em reunião própria. **ENCERRAMENTO:**



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 12:10 SOB Nº 20184829127.
PROTOCOLO: 184829127 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803822265. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ/MF nº 03.509.150/0001-13

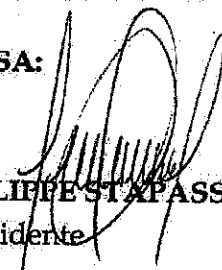
NIRE n. 4130001757-3

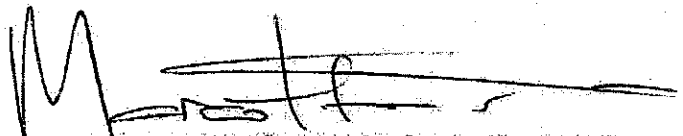


ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da Ordem do Dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembléia pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata na forma de sumário que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim, Marco Aurélio Heller de Pauli, Secretário da Assembléia, pelo Sr. Presidente, pelos acionistas presentes e pelos diretores eleitos:

MESA:


FILLIPE STAPASSOLI
Presidente

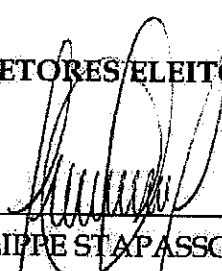

MARCO AURÉLIO HELLER DE PAULI
Secretário

ACIONISTAS:


PLENAVENTURA PARTICIPAÇÕES S/A

2

DIRETORES ELEITOS:


FILLIPE STAPASSOLI
Diretor Administrativo-Financeiro


LUCAS BISCAIA DEMETERCO
Diretor Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 12:10 SOB Nº 20184829127.
PROTOCOLO: 184829127 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803822265. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ/MF nº 03.509.150/0001-13

NIRE n. 4130001757-3



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 24 dias do mês de julho de 2019, às 10h30min, na sede da Companhia, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, na Rodovia BR-116, km 82, nº 6.996, Bairro Canguiri. **CONVOCAÇÃO:** Cartas convite enviadas aos acionistas com a antecedência legal prevista, e editais de convocação publicados no Jornal do Estado/Bem Paraná dos dias 10, 11 e 12 de julho de 2019, nas páginas 19, 19 e 16, respectivamente, e no Diário Oficial do Estado do Paraná dos dias 10, 11 e 12 de julho de 2019, nas páginas 38, 39 e 43, respectivamente. **PUBLICAÇÃO:** As demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 foram publicadas no Jornal Diário da Indústria e Comércio do dia 06 de junho de 2019, página A7, e no Diário Oficial do Estado do Paraná do dia 06 de junho de 2019, páginas 59 e 60. **DOCUMENTOS:** Os documentos relativos à Assembleia Geral foram disponibilizados aos acionistas, na sede da Companhia, com a antecedência legal. **PRESENCAS:** Presentes os acionistas representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, conforme Lista de Presença de Acionistas, e a auditora Ana Andréa Iten de Alcantara. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. FILLIPPE STAPASSOLI - Presidente; Sr. MARCO AURÉLIO HELLER DE PAULI - Secretário. **ORDEM DO DIA:** (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018; (b) Deliberar sobre a destinação dos resultados relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018. **DELIBERAÇÕES UNÂNIMES:** Autorizada a elaboração da Ata sob a forma de sumário de fatos e deliberações. (a) Após esclarecimentos prestados pela auditora Ana Andréa Iten de Alcantara e pela Diretoria da Companhia à acionista presente, foram aprovados, sem ressalvas ou reservas, pela acionista presente, o relatório dos administradores, o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018. Passando ao item (b) da Ordem do Dia, quanto ao resultado do exercício de 2018, foi apurado um lucro de R\$ 3.054.000,00 (três milhões e cinquenta e quatro mil reais), o qual foi integralmente destinado à conta de lucro ou prejuízo acumulado, como forma de compensar parcialmente os prejuízos acumulados de exercícios anteriores.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2019 11:07 SOB Nº 20194708357.
PROTOCOLO: 194708357 DE 09/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904755154. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ/MF nº 03.509.150/0001-13

NIRE n. 4130001757-3



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da Ordem do Dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembléia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata na forma de sumário que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim, Marco Aurélio Heller de Pauli, Secretário da Assembléia, pelo Sr. Presidente, pela acionista presente e pela auditora. *[Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lançada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia.]*


MARCO AURÉLIO HELLER DE PAULI

Secretário



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2019 11:07 SOB Nº 20194708357.
PROTOCOLO: 194708357 DE 09/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904755154. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2175196825

2175196825

NOME
FILLIPPE STAPASSOLI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
3971843 SESP SC

CPF
010.121.079-57

DATA NASCIMENTO
23/10/1987

FILIAÇÃO
JOSE CARLOS STAPASSOLI
JANIR ZABOT STAPASSOLI

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03771366632

VALIDADE
24/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
05/01/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
24/11/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES

47750619804
PR918962238

PARANA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.509.150/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/1999
NOME EMPRESARIAL NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVAFROTA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO ROD BR-116	NÚMERO 6996	COMPLEMENTO KM 82
CEP 83.412-000	BAIRRO/DISTRITO CANGUIRI	MUNICÍPIO COLOMBO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO NOVAFROTA@NOVAFROTA.COM.BR		TELEFONE (41) 3033-2929
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2002
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2021 às 11:21:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ: 03.509.150/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:39:52 do dia 14/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2021.

Código de controle da certidão: **918A.4158.D6D6.D44C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024066896-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.509.150/0001-13

Nome: **NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 35796/2021

Contribuinte

Nome/Razão: 25140019 - NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ/CPF: 03.509.150/0001-13

Endereço: RODOVIA BR - 116, 6966

Complemento:

Bairro: CANGUIRI

Cidade: COLOMBO - PR

Finalidade

CADASTRO E LICITAÇÃO

Observação

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Certidão válida até: 01/09/2021.

Confirme a autenticidade desta certidão na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.colombo.pr.gov.br) através do código: 35796/2021

Colombo, 2 de agosto de 2021

Emitido no site: www.colombo.pr.gov.br em 2 de agosto de 2021 16:48:38

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 03.509.150/0001-13**Razão Social:** NOVAFROTA EQUIPAMENTOS SA**Endereço:** AV MARINGA 270 / VILA EMILIANO PERNE / PINHAIS / PR / 83324-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021**Certificação Número:** 2021042606443014110500

Informação obtida em 02/06/2021 13:16:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.509.150/0001-13

Certidão nº: 14512585/2021

Expedição: 03/05/2021, às 10:52:32

Validade: 29/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.509.150/0001-13, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE COLOMBO

CARTORIO DISTRIBUIDOR DO FORO REGIONAL
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO
COLOMBO/PR - 83414010

TITULAR
SERGIO NIOMAR STRAPASSON
JURAMENTADOS
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS
ELISANGELA MASCHIO
DAIENY BONIN BONTORIN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ 03.509.150/0001-13, no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.



COLOMBO/PR, 13 de Julho de 2021, 14:21:50

ELISANGELA MASCHIO



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

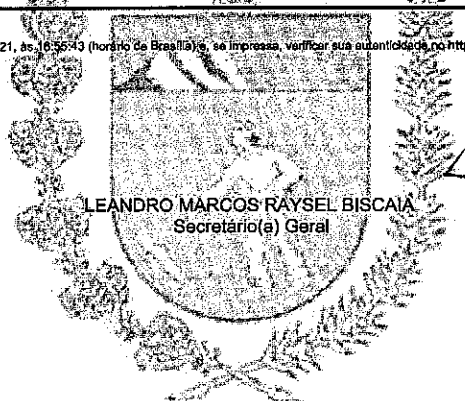
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A			Protocolo: PRC2107596038
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada			
NIRE (Sede) 41300017573	CNPJ 03.509.150/0001-13	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/11/1999	Início da Atividade 18/10/1999
Endereço Completo Rodovia BR-116, N° 6996, CANGUIRI - Colombo/PR - CEP 83412-000			
Objeto Social COMPRA, VENDA, IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS PARA USO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGRÍCOLA E CONSTRUÇÃO CIVIL; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS PARA USO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGRÍCOLA, TERRAPLANAGEM, LIMPEZA E CONSTRUÇÃO CIVIL, COM OU SEM OPERADOR; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS PARA USO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGRÍCOLA E CONSTRUÇÃO CIVIL;			
Capital Social R\$ 22.744.180,00 (vinte e dois milhões e setecentos e quarenta e quatro mil e cento e oitenta reais) Capital Integralizado R\$ 22.744.180,00 (vinte e dois milhões e setecentos e quarenta e quatro mil e cento e oitenta reais)			Prazo de Duração Indeterminado
Diretoria/Término do Mandato/Cargo/Nome/CPF Nome da pessoa LUCAS BISCAIA DEMETERCO 017.348.749-10 Nome da pessoa FILLIPPE STAPASSOLI 010.121.079-57		Término do mandato	Cargo Diretor comercial
Último Arquivamento Data 14/06/2021		Número 20213663520	Ato/Eventos 016 / 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
Situação ATIVA Status SEM STATUS			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1- NIRE: xxxxxxxx Endereço Completo (RUA TIJUCA, N° 27, BOA VIAGEM, Redrê, PE, CEP: 51130515) 2- NIRE: 41901243233 Endereço Completo (RODOVIA BR 116, N° 6996, KM 8,5, BARROSO, Fortaleza, CE, CEP: 60862764) 3- NIRE: xxxxxxxx Endereço Completo (RUA CHICO FRANÇA, N° 1, LOTES 12 E 13, MESSEJANA, Fortaleza, CE, CEP: 60871100) 4- NIRE: 42802058767 Endereço Completo (RODOVIA BR 101, KM 200, N° 123, BERRARIA, São José, SC, CEP: 88116100)			
CNPJ: 03.509.150/0006-47 CNPJ: 03.509.150/0007-09 CNPJ: xxxxxxxx/xxxx-xx CNPJ: 03.509.150/0009-70			
Observações: PROCEDER A AVERBAÇÃO DO REGISTRO TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA SUPRA, DESIGNADA PARA O DIA 20/12/2013, ANALISAR DETIDAMENTE OS REQUISITOS LEGAIS PARA EVENTUAL ARQUIVAMENTO DE AGE NESTA DATA, REQUERIMENTO PARTICULAR DA EMPRESA PLENAMENTE PARTICIPAÇÕES S/A, PROTOCOLO: 13/408172-2 EM 20/12/2013.			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/07/2021, às 16:55:43 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QFPVNFEV.



PRC2107596038



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

ANEXO VI
TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA

À empresa NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.509.150/0001-13, com sede na Rua RODOVIA BR - 116, Nº 6966, CANGUIRI, COLOMBO – PR CEP: 83412-000. Através de seu representante legal infra-assinado, **Paulo Vanderlei Camargo**, brasileiro, Portador do RG sob nº 7531415-9 SESP/PR e CPF nº 021.487209-29, com endereço residencial na Rua Desembargador Motta, 316, Lider no Município de Coronel Vivida Estado do PR CEP: 85550-000.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal da contratada do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como gestor do contrato pela contratada estou ciente:

1. O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.

2. Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor se reúna com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.
3. O gestor deverá exigir da contratante o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.
4. O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.
5. A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.
6. Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.
7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.
8. Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Colombo, 05 de agosto de 2021



NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A - CNPJ 03.509.150/0001-13
PAULO VANDERLEI CAMARGO - REPRESENTANTE LEGAL
CPF 021.487209-29 – RG 7531415-9 SESP/PR

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO CONJUNTA

À empresa NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.509.150/0001-13, com sede na Rua RODOVIA BR - 116, Nº 6966, CANGUIRI, COLOMBO – PR CEP: 83412-000. Através de seu representante legal infra-assinado, **Paulo Vanderlei Camargo**, brasileiro, Portador do RG sob nº 7531415-9 SESP/PR e CPF nº 021.487209-29, com endereço residencial na Rua Desembargador Motta, 316, Lider no Município de Coronel Vívda Estado do PR CEP: 85550-000..

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

1. Não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3. Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
4. Não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
5. Não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador, ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
6. Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
7. Recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;
8. Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.
9. Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
10. Atende as exigências das Leis Federais, Estadual, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho, declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.

Por ser expressão da verdade, eu **Paulo Vanderlei Camargo**, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

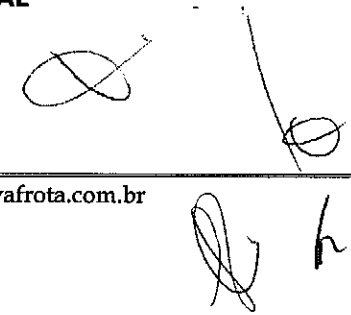
Colombo, 05 de agosto de 2021



NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A - CNPJ 03.509.150/0001-13

PAULO VANDERLEI CAMARGO - REPRESENTANTE LEGAL

CPF 021.487209-29 – RG 7531415-9 SESP/PR



PREGÃO Nº. 166/2021

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DATA DE ABERTURA: 05/08/2021 – 08h30min

NOME DA EMPRESA: NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ: 03.509.150/0001-13

Matriz: BR116, 6996
Colombo - PR CEP 83412-000
Fone: (41) 3033 2929

www.novafrota.com.br



Município de São Jorge D'Oeste - 2021
Relatório de Lances por Lote
Pregão 166/2021



Equipiano

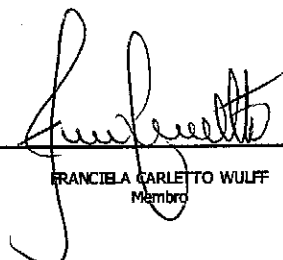
Página:1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA MINI CARREGADEIRA NOVA, TRITURAD

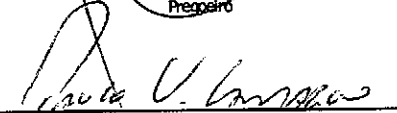
Lote: 1

Lance Inicial	377.100,00
1	375.000,00


DIOGO DE OLIVEIRA
Pregoeiro


FRANCIELE CARLETO WULFF
Membro


EDSO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS
Membro


NOVAFROTA EQUIPAMENTOS SA
Paulo Vanderlei Camargo



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2**
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0166/2021

Ata da sessão de credenciamento, julgamento e habilitação, em atendimento ao edital modalidade Pregão Presencial nº 0166/2021.

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de 2021, às oito horas e trinta minutos, em sessão pública, reuniu-se a Equipe de Pregão composta pelos membros a seguir relacionados: Diogo de Oliveira – Pregoeiro – CPF Nº 059.961.169-36, Franciela Carletto Wulff – Membro – CPF Nº 032.441.619-95, Edso Luiz Ribeiro dos Santos – Membro – CPF Nº 620.263.249-49, designada pelas portarias nº 2047/2021 e 2074/2021, sob o critério de julgamento: “Menor preço por lote”, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA MINI CARREGADEIRA NOVA, TRITURADOR DE GALHOS, CARPIDEIRA E VASSOURA RECOLHEDORA, PARA USO NO DEPARTAMENTO DE OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.** Ao declarar aberta a sessão pelo Pregoeiro, verificou-se que apenas uma proponente, encaminhou os envelopes de credenciamento, propostas de preços e documentos de habilitação para o certame, sendo ela: NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A com a presença do Senhor Paulo Vanderlei Camargo, inscrito no CPF Nº 021.487.209-29. Dando continuidade, o Pregoeiro realizou consulta de impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR, o qual não foi encontrado registro da participante, conforme comprovante anexo ao credenciamento. Findo o credenciamento, passou-se para análise da declaração de pleno atendimento das condições de habilitação ao certame da empresa, estando à mesma de acordo com as disposições do Edital. Ato contínuo procedeu-se à abertura do envelope com a proposta de preços, que foi rubricada e lida em voz alta. A proposta foi entregue em meio físico e magnético. Feito a análise da mesma pelo Pregoeiro e equipe de apoio, verificou-se que esta de acordo com os critérios estabelecidos no edital. Aceita a proposta, a seguir foram inseridos os dados entregues por meio físico no programa de forma a atender o disposto no edital e interesse da licitante conforme já disposto nesta ata. Selecionada a proposta, o pregoeiro deu início à sessão de lances com a proposta recebida dos itens constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital. Ocorrida apuração, o pregoeiro tentou uma melhor negociação do valor junto ao representante da empresa vencedora, porém não obteve êxito. Assim foi declarada encerrada a fase de lances, conforme relatório em anexo, que passam a fazer parte desta ata. A empresa vencedora e o resultado estão relacionados na tabela abaixo:

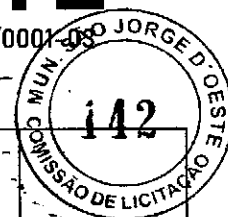
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A								
1	1	Carpideira: (acessório) - acessório para acoplar na mini carregadeira, carpideira hidráulica, pesando no máximo 215 kg, diâmetro do disco de 600 mm, alcance à frente de no mínimo 1,4 m, lateral de no mínimo 0,4 m, deslocamento lateral manual regulável, 11 posições com intervalos de 130 mm. Montada com 40 cabos de aço, medindo ¾ polegada.	Novafrota	C10	UN	1,00	26.849,64	26.849,64
1	2	Mini carregadeira nova e sem uso, zero hora, movida a diesel, ano mínimo 2021, mínimo de 61 hp, cilindrada de no mínimo 2,6 litros, direção de alavancas, sistema de levante vertical, capacidade operacional mínima de 880 kg, carga de	BOBCAT	S570 AC	UN	1,00	280.727,92	280.727,92



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-48



		tombamento mínima de 1.750 kg, peso operacional máximo de 3.000 kg, alcance na altura máxima de no mínimo 800 mm, comprimento total máximo com caçamba de 3.390 mm, largura mínima de 1.700 mm com caçamba standard, altura máxima cabine de 2 m, capacidade mínima do tanque de combustível de 90 litros, fluxo hidráulico mínimo de 64,7 l/min e alta vazão até 101,1 l/min, altura até o pino da caçamba mínimo de 3 m. Com certificação de controle de emissão de gases, cabine com proteção rops/fops, assento ajustável, com sistema automático de desligamento do motor e do sistema hidráulico, com cinto de segurança, com freio de estacionamento, garantia de 24 meses ou 2.000 horas. Sistema de levante em h, caixas de correntes que dispensem manutenção e motor transversal. Sistema de direção com duas correntes por lado do equipamento, e correntes pré-tensionadas.						
1	3	Triturador de galhos peso operacional 519 kg, comprimento 2591 mm largura 1219 mm, altura 2337 mm, 4-lâminas de aço, tamanho de lascamento contínuo de material u de até 3 "de diâmetro, giro 360 graus, altura da calha de descarga 2337 mm, altura da mesa de alimentação 597 mm, abertura do alimentador 127 mm.	BOBCAT	8B	UN	1,00	35.600,64	35.600,64
1	4	Vassoura recolhadora (acessório) vassoura hidráulica recolhadora, medindo 1.524 mm de varredura e 1.681 mm de largura total, pesando no máximo 345 kg, com capacidade para 0,34m³, com uma lâmina em aço substituível. Desempenho de 145 rpm em vazão de 38 l/min. Cerdas em polipropileno fundido, medindo 544 mm de diâmetro, 32 escovas. Capacidade para varrer para frente ou para trás	PALLADI	SB	UN	1,00	31.821,80	31.821,80
Valor total R\$.....								375.000,00

Na última fase, procedemos à abertura do envelope nº 02, documentos de **HABILITAÇÃO** da empresa vencedora, cujos documentos foram analisados e rubricados pela Equipe e representante. A empresa apresentou os documentos em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Edital, estando à mesma devidamente **HABILITADA**. Não havendo nenhuma manifestação e nada mais a relatar, o Sr. Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Pregão e representante presente.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

CPF Nº 059.961.169-36

Franciela Carletto Wulff
Membro

CPF Nº 032.441.619-95

Edso Luiz R. dos Santos
Membro

CPF Nº 620.263.249-49

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0166/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA MINI CARREGADEIRA NOVA, TRITURADOR DE GALHOS, CARPIDEIRA E VASSOURA RECOLHEDORA, PARA USO NO DEPARTAMENTO DE OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

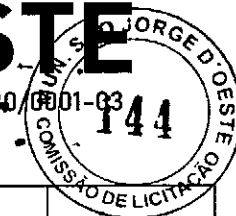
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A								
1	1	Carpideira: (acessório) - acessório para acoplar na mini carregadeira, carpideira hidráulica, pesando no máximo 215 kg, diâmetro do disco de 600 mm, alcance à frente de no mínimo 1,4 m, lateral de no mínimo 0,4 m, deslocamento lateral manual regulável, 11 posições com intervalos de 130 mm. Montada com 40 cabos de aço, medindo ¾ polegada.	Novafrota	C10	UN	1,00	26.849,64	26.849,64
1	2	Mini carregadeira nova e sem uso, zero hora, movida a diesel, ano mínimo 2021, mínimo de 61 hp, cilindrada de no mínimo 2,6 litros, direção de alavancas, sistema de levante vertical, capacidade operacional mínima de 880 kg, carga de tombamento mínima de 1.750 kg, peso operacional máximo de 3.000 kg, alcance na altura máxima de no mínimo 800 mm, comprimento total máximo com caçamba de 3.390 mm, largura mínima de 1.700 mm com caçamba standard, altura máxima cabine de 2 m, capacidade mínima do tanque de combustível de 90 litros, fluxo hidráulico mínimo de 64,7 l/min e alta vazão até 101,1 l/min, altura até o pino da caçamba mínimo de 3 m. Com certificação de controle de emissão de gases, cabine com proteção rops/fops, assento ajustável, com sistema automático de desligamento do motor e do sistema hidráulico, com cinto de segurança, com freio de estacionamento, garantia de 24 meses ou 2.000 horas. Sistema de levante em h, caixas de correntes que dispensem manutenção e motor transversal. Sistema de direção com duas correntes por lado do equipamento, e correntes pré-tensionadas.	BOBCAT	S570 AC	UN	1,00	280.727,92	280.727,92
1	3	Triturador de galhos peso operacional 519 kg, comprimento 2591 mm largura 1219 mm, altura 2337 mm, 4 lâminas de	BOBCAT	8B	UN	1,00	35.600,64	35.600,64



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



		aço, tamanho de lascamento contínuo de material u de até 3 "de diâmetro, giro 360 graus, altura da calha de descarga 2337 mm, altura da mesa de alimentação 597 mm, abertura do alimentador 127 mm.						
1	4	Vassoura recolhadora (acessório) -PALLADI SB UN 1,00 31.821,80 31.821,80 vassoura hidráulica recolhadora, N medindo 1.524 mm de varredura e 1.681 mm de largura total, pesando no máximo 345 kg, com capacidade para 0,34m³, com uma lâmina em aço substituível. Desempenho de 145 rpm em vazão de 38 l/min. Cerdas em polipropileno fundido, medindo 544 mm de diâmetro, 32 escovas. Capacidade para varrer para frente ou para trás						
Valor total RS.....								375.000,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 05 de agosto de 2021.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

SÃO JORGE D'OESTE



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE 145

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 06/08/2021

Senhora Prefeita,

Através do presente, enviamos a Vossa Excelência, o **Processo da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0166/2021**, contendo o julgamento da proposta que adjudicou o objeto do certame à empresa proponente classificada em primeiro lugar, devidamente instruído e concluso para homologação.

Atenciosamente,

SÃO JORGE D'OESTE

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0166/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA MINI CARREGADEIRA NOVA, TRITURADOR DE GALHOS, CARPIDEIRA E VASSOURA RECOLHEDORA, PARA USO NO DEPARTAMENTO DE OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A	01	375.000,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste - PR, 06 de agosto de 2021.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

SÃO JORGE D'OESTE



Quinta-Feira, 12 de Agosto de 2021

Ano X - Edição Nº 2422

148

16.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha dos Suplentes do Conselho Tutelar;
16.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;
16.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
16.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
16.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.
Publique-se. Encaminhem-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais São Jorge D'Oeste, 05 de agosto de 2021.
Marta Fernandes Rodrigues - Presidente do CMDCA.

Cod365328

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARMES, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS SOB FORMA DE COMODATO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS, NAS DIVERSAS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
INVOLÁVEL VALE DO IGUAÇU LTDA	01	46.800,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 09 de agosto de 2021.
Diogo de Oliveira - Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARMES, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS SOB FORMA DE COMODATO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS, NAS DIVERSAS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
INVOLÁVEL VALE DO IGUAÇU LTDA	01	46.800,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste-PR, 10 de agosto de 2021.
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod368264

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 021/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CREDENCIAMENTO PELO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021. FORNECEDOR: WJST E MUNDEL CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 32.044.443/0001-70, com sede na AV EWALDO WJST, 777 *****-CEP: 85575-000-BAIRRO: LAGOS DO IGUAÇU CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO-R\$ 621.400,00 (seiscentos e vinte e um mil e quatrocentos reais); RECONHECIMENTO: 11/08/2021, por Ampélio Parzianello, Secretário de Saúde; RATIFICAÇÃO: 11/08/2021, pela Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste-Paraná.

Cod368372

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

EDITAL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0168/2021
A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr, por intermédio de seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 0168/2021, que tem por objeto: EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA TRANSMISSÃO AO VIVO DA ABERTURA DAS LICITAÇÕES, CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 973 DE 23 DE MARÇO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR E PARA AS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, cuja data de abertura estava prevista para o dia 10/08/2021, às 08h30min, foi considerado DESERTO, tendo em vista

o não comparecimento de licitantes interessados no presente certame.
São Jorge D'Oeste-PR, 10 de agosto de 2021.
Diogo de Oliveira - Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 188/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24/08/2021 até as 10h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto EMPRESA PARA SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS NO ROTEIRO 14 (LOTE 1) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JORGE GUIMARÃES COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 15 LUGARES E SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS NO ROTEIRO 15 (LOTE 2) PARANHOS / SÃO CRISTOVÃO COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 21 LUGARES CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da dedicação de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 24/08/2021 as 10h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 11/08/2021.
Leila da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Cod368363

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0166/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA MINI CARREGADEIRA NOVA, TRITURADOR DE GALHOS, CARPIDEIRA E VASSOURA RECOLHEDORA, PARA USO NO DEPARTAMENTO DE OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A	01	375.000,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 05 de agosto de 2021.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0166/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA MINI CARREGADEIRA NOVA, TRITURADOR DE GALHOS, CARPIDEIRA E VASSOURA RECOLHEDORA, PARA USO NO DEPARTAMENTO DE OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A	01	375.000,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste-PR, 06 de agosto de 2021.
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Cod368394

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 101/2021 Processo Inexigibilidade Nº: 20/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 78.995.880/0001-03
Contratada	CLINICA MEDICA CALDERA S/C- CNPJ nº. 21.017.127/0001-93
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CREDENCIAMENTO PELO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021.
Valor	R\$ 621.400,00 (seiscentos e vinte e um mil e quatrocentos reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 10/08/2022
Prazo de vigência	até 10/08/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 11/08/2021

Cod368335

DIOEMS

ICP

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

<http://dioems.com.br/>